

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
INSTITUTO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DR. ANTÓNIO DE VASCONCELOS

Revista Portuguesa de História

TOMO XIV

HOMENAGEM AO DOUTOR PAULO MERÊA

VOLUME III



COIMBRA / 1974

Algumas cartas do Doutor António Ribeiro dos Santos aos seus contemporâneos

I — Camilo Castelo Branco chamou ao Dr. António Ribeiro dos Santos o homem mais sábio do seu tempo. Na *Primavera* (1837) António Feliciano de Castilho que, pelo trato de amizade com seu pai ainda o conheceu e conversou em vida, escreveu as «Reflexões acerca da pessoa do Senhor António Ribeiro dos Santos», trocou cartas com ele na juventude e o canonista prognosticou-lhe o destino literário. Garrett, na sequência dos seus familiares D. Fr. Alexandre da Sagrada Família e João Baptista Leitão cujas cordiais relações se mantiveram pela vida dos três, notou as afinidades poéticas de *Elpino Duriense* com António Ferreira, seu anjo tutelar no Olimpo das letras. Também Silvestre Pinheiro Ferreira, outro luminar da intelectualidade e da política portuguesa do séc. XIX, lhe teceu elogios e apreciou seus dotes de crítico literário, a propósito da *Ulissea* de Gabriel Pereira de Castro. Teófilo Braga envolve na mesma incompreensão Ribeiro dos Santos e Ricardo Raimundo Nogueira na História da Universidade.

Coube, porém, aos juristas, aos homens da História do Direito Pátrio e aos cultores de Direito Público a honra de perpetuar a memória do professor de cânones, dando relevo à polémica do Novo Código com Pascoal de Melo Freire e ao estudo sobre a pena de morte. Se outros trabalhos jurídicos seus não tiveram o condão de despertar o entusiasmo da posteridade deve-se à circunstância de permanecerem inéditos, no seu espólio da Biblioteca Nacional de Lisboa, à espera de quem os dê a conhecer. Igual destino cairia sobre os dois estudos acima mencionados se não viessem à luz no século passado.

Circunscreve-se sobretudo a Merêa, Cabral de Moneada, Braga da Cruz, Lopes Praça, Magalhães Colaço, Pinto Loureiro (J.) e

F. P. de Almeida Langhans o número dos que abordaram a sua obra no campo do Direito o que é muito pouco se recordarmos tudo o que se acha disperso pelos 150 volumes de sua autoria e a vasta panorâmica da sua obra que se alarga do direito à história, à literatura, à filologia, à poesia, à filosofia, ao ensino, à economia, à política, etc., uma vasta janela aberta sobre os quadrantes do saber como cumpria a um sábio das Luzes.

Além de Castilho, outros biógrafos se preocuparam com o ilustre polígrafo como Inocêncio Fracisco da Silva no Diccionario Bibliográfico, fonte básica de enciclopédias e dicionários; Miguel Joaquim Marques Torres, autor dum artigo, no Panorama, intitulado «António Ribeiro dos Santos»; Luiz Xavier da Cunha que, no Boletim da Sociedade de Bibliófilos de Barbosa Machado, tratou de «António Ribeiro dos Santos, bibliófilo»; e, por fim, o primeiro de todos, o seu colega e amigo Mons. Ferreira Gordo, redactor dos necrológios à data da sua morte e, porque salpicados de erros e incorrecções, autor duma biografia, hoje ainda inédita na Biblioteca Nacional de Lisboa.

Poucos escritores, porém, como Ribeiro dos Santos sentiram a tentação de pousar para a posteridade, organizando ele próprio memórias de si e dos seus serviços e cargos, referências biográficas suas e dos seus amigos, catálogos perfeitíssimos da sua obra impressa e manuscrita, catálogos da sua rica biblioteca de impressos e manuscritos, extractos dos escritos nacionais e estrangeiros que se lhe referiram, numa profusão e cuidado como se os prelos estivessem à espera da sua morte para divulgarem todo o peso duma obra literária e científica. O destino, como ele aliás previra, pregou-lhe a partida de o deixar, trabalhador infatigável das letras, pouco mais ou menos que despido, confundindo-o no pó com tantos que pouco ou nada escreveram, baralhando o sábio com os ignorantes na noite escura do esquecimento:

«O que eu, porém, mais choro he ver que o Sabio
Corre igual sorte, na mortal carreira:
De que serve amigo a graã sciencia
N'uma Vida tão frágil, tão caduca,
Que tão pouco dura »

2 — Para a sociedade hierarquizada do século XVIII havia interesse de saber donde vinha Ribeiro dos Santos. Não foi fidalgo de linhagem. No mérito e no trabalho alicerçou o futuro. Por isso nas *Memórias de mim* onde fixou os traços mais salientes da sua carreira, postou o nome do seu avô André João Santiago de Costóias, nortenho emigrado para o Brasil, ao encontro de quem partiu criança de certo porque o caldo e a broa do terrunho não chegavam para todos. Querem alguns que o pai tivesse sido militar mas ele não afiança essa versão apesar de ter participado, depois da formatura, do Colégio das Ordens Militares aonde teve beca por conurso. Mas ele militar não, a sua formação ideológica o desmente, ninguém mais independente, mais livre, mais rebelde à canga e às ordens, ao passo de ganso ou ao passo de boi. O sangue popular pulsava-lhe nas veias e daí um respeito pelos valores essenciais da cultura, pelos mestres de quem os recebeu. Consciente, sem as hesitações e as perplexidades da mestissagem e demasiadamente culto para se perder nas idiotias do racismo, tinha os olhos abertos para saber distinguir civilização e barbarie. Os Lusíadas, canto de fé, não escaparam à fieira da sua crítica mas quando os Franceses invadiram a terra portuguesa esqueceu Voltaire e o mais e voltou fiel ao espírito de Camões, como se as Luzes se apagassem... aquilo que nos momentos decisivos nem todos os sábios compreendem!

Na sua simplicidade as *Memórias de Mim*, que vão seguir-se, são bem o retrato do filósofo.

Relação / da Vida / do Dr. António Ribeiro dos Santos / Compilada por elle mesmo.

Memórias de mim.

Nasci eu António Ribeiro dos Santos no dia 30 de Março de 1745 no lugar de Massarelos, Freguesia de N. Senhora da Boa Viagem, extra muros da Cidade do Porto; filho de Manuel Ribeiro dos Santos Guimarães, natural da freguesia de S. Miguel de Creixomil do Arcebispado de Braga, e de sua legítima mulher Josefa Maria de Jesus, natural da freguesia de S. Martinho de Lordello, distante meya legoa ou pouco mais da Cidade do Porto. Fui baptisado no dia 3 de Abril do sobredito anno pelo Reverendo D.^{or} António de Oliveira Palheiros.

Tendo 11 anos de idade embarquei do Porto para o Rio de Janeiro em 1 de Dezembro de 1756 a chamamento de meu Avô André João Santiago de Costoias.

Naquela cidade estudei humanidades no Seminário de N. Snr. da Lapa; e entre quatro mestres que ali houve foi o Padre Francisco Moreira de Miranda* ex jesuita e varão muito douto o de quem tirei maior proveito: sirva esta lembrança de testemunho de m.^a gratidão.

Em 1764 voltei para este Reino com meu tio Gonsalo Ribeiro dos Santos que vinha estabelecer sua Casa em Lisboa; e nesse ano me passei a Coimbra e comecei o curso dos Estudos Académicos, sendo Reformador-Reitor Gaspar de Saldanha; e me formei em cânones.

Forão meus mestres em diversas disciplinas jurídicas e em diversos annos, os Doutores José António de Sousa, lente de prima de cânones, depois Vice-Reitor; Christo vão de Almeida Soares, depois Bispo de Pinhel, António Bernardo, Joze Gomes Monteiro Caetano Corrêa Seixas, todos Conegos Doutoraes, Francisco de Matos depois monsenhor da Patriarcal e João Soares de Brito, conego Doutoral da Sé de Coimbra.

Em 1770 fiz Actos grandes para os quais compuz e imprimi um livro intitulado: De Sacerdotio et Imperio Selectae Dissertationes etc. de que se fez uma larga analyse na obra periodica = *Nouvelles Ecclesiastiques* = publicada em Utrech no Folheto de 30 de Janeiro de 1782 no Artigo *Lisbonne* p. 17. 18. 19 e 20 = *Suite des Nouvelles Ecclesiastiques*.

Em 7 de Fevereiro de 1774 recebi o grau de Doutor na Faculdade de Canones que me conferiu o D.^{or} Christovão de Almeida Soares e continuei na vida de Opositor às cadeiras da Universidade.

Em 1772 quando se estabeleceu a Reforma dos Estudos Académicos fui provido em um dos lugares de Collegial do Real Colégio das Ordens Militares, aonde tomei o Habito da Ordem de S. Tiago de Espada em virtude da Carta patente de S. Magestade como governador das Ordens, de 21 de Setembro desse ano.

Em 1777 fui nomeado por S. Mag. Bibliotecário da Universidade.

Em 1778 fui convidado para sócio da Academia Real das Sciencias de Lisboa.

Em 1779 fui despachado Lente substituto das Cadeiras da Faculdade de Canones por Decreto de 20 de Agosto.

Em 1780 fui convidado para a Academia instituída na Casa do Conde do Vimieiro, destinada para trabalhar nas collecções das vidas dos Portugueses distintos por merecimento.

Em 1782 fui igualado à cadeira de Direito Natural por Decreto de S. Magestade de 6 de Maio em atenção à Oração funebre que recitei nas exequias da Senhora Rainha D. Maria Victoria de Borbão.

Em 1788 fui chamado de Coimbra à Corte por Aviso de 25 de Julho para negocio do Real Serviço que foi para ser Deputado da Junta da Revisão, e Censura do novo Codigo.

Em 1789 fui despachado Dezembargador da Casa da Supplicação de Lisboa por Decreto de 10 de Novembro de cujo lugar tomei posse em 26 de Janeiro de 1790.

Em 1790 fui promovido ao lugar de lente proprietário de primeira cadeira Syntetica das Decretas por Decreto de S. Mag. de 29 de Janeiro.

No mesmo ano de 1790 aos 19 de Agosto recebi a ordem de subdiacono que me conferiu D. Bartholomeu de ... Bispo de Mariana.

Em 1793 obtive a conezia doutoral da Sé de Viseu de que tomei posse em 19 de Fevereiro.

No mesmo ano de 1793 fui nomeado Deputado do Stº. officio por provisão de 3 de Abril.

Em 1795 fui jubilado na cadeira Sintética de Canones por carta regia ou decreto de 7 de Abril de que se me passou carta em 30 de Agosto.

No mesmo ano de 1795 fui nomeado censor Regio do Dezembargo do Paço por Decreto de 28 de Agosto de que se me passou portaria em 10 de Setembro.

No mesmo ano fui nomeado chronista da Sereníssima Caza e Estado de Bragança por Decreto de 4 de Dezembro.

Em 1796 fui nomeado por S. Mag.^e Bibliotecário Maior da Real Biblioteca Publica da corte por Decreto de 4 de Março.

Em o mesmo ano fui encarregado da Inspeção do colégio denominado o colégio Fracez de D. Marquet Beneditino Mauriense por Aviso da Secretaria de 3 de Maio.

Em 1797 fui nomeado Deputado da Junta da Sereníssima Casa e Estado de Bragança por Decreto de 21 de Março de cujo lugar tomei posse em 7 de Abril

Em 1790 (sic = 1799?) fui nomeado Commissário da Junta da Directoria Geral dos Estudos destes Reinos na Repartição da Corte e Estremadura por Carta Regia de 15 de Outubro.

Em o mesmo ano de 1790 (sic = 1799?) fui promovido Dezembargador dos Agravos por Decreto de 14 de Novembro de cujo lugar tomei posse em 18 de Janeiro de 1800.

Em 1800 fui apresentado na Conesia Doutoral da Sé de Faro por carta Regia de 17 de Julho de que tomei posse em 27 de Outubro do mesmo ano.

No mesmo ano pedi pelo titulo de molestia a demissão do lugar de commissário da Junta Directoria Geral e por Aviso de 11 de Outubro se mandou que me fosse nomeado um ajudante.

Fui nomeado no mesmo ano Deputado da Junta Directoria Geral por Decreto de 11 de Outubro porque o Bispo Presidente da Junta nunca nela apresentou o Decreto (*riscado* = e eu não o quiz fazer realizar, visto ter pedido a minha demissão do outro lugar de Commissário da dita Junta).

Em 1801 insistindo em pedir a demissão do lugar de Commissário, a obtive por Aviso de 15 de Maio daquele anno.

Em 1802 fui nomeado Deputado da Nova Junta do Codigo Militar Penal por Decreto de 21 de Março de que se me enviou Aviso em 3 de Maio.

Em o mesmo ano fui despachado Deputado da Mesa da Consciência e Ordens por Decreto de 13 de Maio, de cujo lugar se me passou Carta em 3 de Julho e tomei posse em 7 de Agosto.

Em o mesmo ano tive carta de Titulo de Conselho de Sua Alteza de 26 de Maio.

Em 1804 por Resolução de S. Alteza, em carta Regia de 9 de Agosto de 1804 fui nomeado e apresentado em um dos Canonicatos Doutoraes da Sé Metropolitana de Evora, vaga por falecimento do D.^{or} Marcelino Pinto Ribeiro de S. Paio, Lente de Prima da Faculdade de Canones à qual Conesia dei o nome

e me tocava pela antiguidade de meu grau. Passou-se me ca^ta em 27 de Agosto: selou-se na chancelaria em 17 de Setembro a foi. 18 / tomei posse em 19 de Dezembro.

Em 1805 fui nomeado Socio da Academia Celtica de Paris de que se me mandou um diploma, datado do quatro florei do anno 13, com a lista dos membros e associados correspondentes com os Estatutos e Regimento e com carta que a acompanhava todas estas peças do Secretario Perpetuo da Academia Eloi Lohanneaq (*).

Em 1809 por Aviso de 4 de Dezembro dirigida ao Principal Castro fui mandado servir na Junta da Bula como Deputado sobre o que ofereci escusa.

Contudo ela não produziu o efeito que esperava e por confirmação de S. Alteza fui provido no dito lugar de Deputado da Junta da Bula que entrei a servir em 4 de Maio de 1810.

Lisboa 6 de Agosto de 1814.

a) ANTÓNIO RIBEIRO DOS SANTOS

3 — As *Memórias de Mim* se fixam os altos da sua carreira universitária, os lugares públicos a que subiu, as missões de que foi encarregado deixam bastante no vago a matéria fulcral das suas conclusões Académicas e elas marcam-lhe a vida e as ideias. O seu febronismo episcopalista repercutiu numa e noutras desde o conflito com o Principal Mendonça e a sua expulsão de Coimbra até à polémica com Pascoal de Melo Freire, na Junta o Novo Código: esta, sob certos aspectos, a variante política desse anticurialismo romano que inaugurou na Universidade.

4 — Ribeiro dos Santos foi homem das *Lutças* e como tal havia de ficar. A sua obra o reflecte. Aí estão as cartas, primeiro que tudo, para o comprovar e não somente a correspondência reunida nesta colectânea, escrínio de cerca de 80 cartas dum epistolário variado, fecundo e denso, (que esperamos continuar a publicar) mas todo os seus estudos, os temas da sua obra, as propensões do seu espírito aí anunciadas.

Nem todas as cartas, adiante reunidas, estão inéditas. Há-de aceitar-se porém que, agrupadas no mesmo contexto, se valorizam

(*) Nota: Pela nota dos académicos consta também pretencer a esta academia outro português — o Abade Correia da Serra.

e completam o pensamento do autor... sem enumerar outras que não foi possível juntar aqui e mereciam sê-lo. Teófilo Braga, na História da Universidade, no volume 3.^o, publicou as cartas a que demos a seguinte numeração: 1, 2, 3, 20, 21, 24, 28, 30, 31, 33, 34, 40, 46, 64 e extractou parte das cartas 4, 6, 13, 25, 26, 29 e 78. A cópia desta colectânea foi feita sobre o copiadador de Ribeiro dos Santos.

Se distribuíssemos as 80 cartas mencionadas por assuntos, concluiríamos que 21 respeitam à polémica do Novo Código, mais algumas do que as aproveitadas por Teófilo Braga; 3 dirigidas ao sobrinho de Pascoal de Melo Freire, Francisco Freire de Melo, editor das obras do tio, quando Ribeiro dos Santos já estava inutilizado e cego, abordam o mesmo assunto. Cerca de 10 tratam do governo do Marquez de Pombal, 6 da Reforma dos Estudos, 4 de D. Francisco de Lemos; outras relacionam-se com a política pombalina e são 3 sobre os jesuítas, 1 sobre o Bispo de Coimbra D. Fr. Miguel da Anunciação e 2 sobre a Tentativa Teológica (Febronio e P.^e António Pereira de Figueiredo). O Poema da Estupidez da autoria do luso-brasileiro Melo Franco, maldosamente atribuído a Ribeiro dos Santos, deu lugar a uma questão com o Principal Mendonça e à sua expulsão de Coimbra: a este assunto referem-se 7 cartas. Desgarradas do todo, as restantes exprimem a posição de Ribeiro dos Santos face aos Direitos Humanos. Tratam da Pena de Morte, a que dedicou outros trabalhos, da escravidão a que consagrou outras cartas; do Direito Penal, tema vulgarmente abordado nos seus manuscritos. Também os problemas sociais, relacionados com as classes, a expansão ultramarina, os bens de mão morta, o celibato, a população e o luxo lhe mereceram especial referência. Acrescem 6 cartas, relacionadas com a História do Direito Pátrio e as suas fontes.

A bibliografia, as bibliotecas, a crítica pesaram no mundo das suas preocupações literárias. A tolerância e a moderação características do seu espírito, adejam em trabalhos seus muito conhecidos sobre os Judeus e Cristãos Novos e culminam na sua atitude contrária à Inquisição.

Um nunca acabar de problemas, uma larga contribuição para uma visão de conjunto, política e económica, do seu século!

5—Ribeiro dos Santos faleceu em 1818. Nos últimos anos da vida escurecera-se-lhe a luz dos olhos e por isso ficaram em cer-

ração, com graves incorrecções, as Poesias do terceiro volume de Elpino Duriense como preveniu o ilustre Ferreira Gordo que acrescenta:

«Deixou à Real Biblioteca Pública todas as suas obras manuscritas que são muitas e igualam em merecimento as que correm impressas em seu nome, no de Elpino Duriense, e anónimas, e para que não tivessem descaminho por seu falecimento as havia mandado depositar na mesma Real Biblioteca, em estante separada, com um catálogo metódico de todas elas e de outros manuscritos preciosos que possuía e de que também fizera doação».

Duns e doutros sabemos o paradeiro, dos impressos só a relação deles. É por isso possível manusear ainda hoje os manuscritos da sua pena, os manuscritos de outros autores que faziam parte da sua biblioteca e conhecer os livros impressos que a ilustravam.

A amizade foi uma das mais belas virtudes do seu carácter por isso presou e cantou os amigos conquanto Fidelino de Figueiredo não lhe reconhecesse méritos de poeta. Não será a amizade uma expressão poética?

É tarde. São horas de recolher a casa, ao jeito renascentista. Cumpria despedir-nos do nosso anfitrião não sem que Ferreira Gordo tomasse a palavra para o saudar desta guisa:

«Sábio e honrador de sábios, sem vaidade nem orgulho, justo e admirador de justos, sem affectação nem inveja, amante da glória como todos os homens mas sem afronta da decência nem desprezo dos que também aspiravam a ella».

E Ribeiro dos Santos levantou o braço para dizer adeus.

I.^a

Carta a respeito de Vascoal José de Mello

Meu amigo: já la sabeis do papel, que escreveo contra mim o Doutor Paschoal Jozé de Mello, e que fez apresentar a Sua Majestade, em que me denuncia por homem revoltoso, e o que hé hoje peyor do que tudo, por Monarchomaco, ou Republicano. Neste só papel quiz elle vingar o rancor de muitos annos: no collegio das Ordens Militares de Coimbra em que havíamos sido collegas, teve ocazioens, de se desgostar de mim, ainda que lhas eu não desse; mostrou-me o seu Compendio Latino da Historia de Direito Patrio, para o rever, e censurar: cri, que este era o seu intento sincero; censurei-o modestamente, e a censura foi para elle hum ultrage, e em mim hum crime = manet alta mente repostum Iudicium Paridis = elle não podia attribuir a censura nem a malevolencia nem a inveja, por que lhe dei as razões de muitas notas; e até eu mesmo havia sido, o que lhe lembrara a composição daquella obra, e o que o estimulara muitas vezes para a emprehender e a acabar; e o que concorrera para ella com os Livros que havia em minha Livraria, e com algumas noticias, que tinha daquellas coizas; com tudo levou elle tanto a mal a censura, que se queixou, e apelidou ouzadia, o que em mim tinha sido singelleza. Nunca mais me mostrou as outras obras, que compoz de Direito Patrio, dando delias copiaz a muita gente, era sempre com a clauzula de maz não mostrarem a mim. Cresceo este odio quando ligado com os Paulistas teve de impugnar clandestinamente a apprezentação de Marcelino Pinto Pereira de S. Payo, Collegial do mesmo Collegio que havia dado nome ao Canonicato Doutoral de Evora que vagara por morte de Alexandre de Abreu, sobre que eu havia escrito hua Allegação de Direito em defeza delle, e honra do Collegio, por que se conseguiu de decizão da Junta dos Vogaes a seu favor. Esta defesa que desconcertou os planos do Dr. Pascoal, produzio-me ainda mais aversão, e odio.

2.^a*Carta a respeito do Dr. Paschoal Jozé de Mello Freire dos Rejs.*

Meu Amigo: pelo que vejo de vossa carta não fazeis hum justo conceito de Paschoal Jozé de Mello, nem da obra de seu Codigo. Se eu tive de combater algunz dos seus princípios, e de censurar algunz lugares de seuz escritos, nem por isso deixei de respeitar a pessoa, e de reconhecer a mão do Mestre. Eu fui sempre religioso em não diminuir o merecimento alheio. Paschoal hé hum Sabio de muy crescido merecimento; e nelle competem, sem lhes divizar vantagem, o talento, e a Literatura. Elle era capaz de fazer huma boa obra, se a quizesse fazer boa. O Codigo podia sahir das suas maõz o Livro maiz útil, e maiz judiciozo da Nação, obra digna do nosso Século, e da immortalidade ; não lhe faltou nem engenho nem Scienda, nem profundo discernimento, como voz cuidaiz; o dezar nasceo das particularez intenções, que teve; a sua alma foi maiz sensível ao seu interesse pessoal, do que á utilidade, e gloria da Nação; quiz apressar a composição e ganhar em pouco tempo o premio: e quiz para o promover maiz facilmente, lizongear a Soberana com aquisição de novos direitos e regalias, ainda que fossem à custa do seu povo.

ibid.

fls. 208-208 v.

3.^a*Carta sobre a Censura do Novo Codigo em resposta às accuzações que me fizeram.*

Meu amigo, a vossa carta vem-me dar noticias de coisas, que eu já sabia; sabia, que os meus émulos ou inimigos me accusavão de atrevido em tratar na Junta do Codigo de alguns pontos melindrosos, que tocavão com as aquisições do Poder, e Authoridade dos Princepes, e vós, que sempre foztes o mayor dos Regalistas, quereis, que eu dê muito aos Reys, e muito pouco aos Povos. Respondo a elles e a vós com as palavras bem sinceras, e verdadeiras de hum Publicista de grande nome.

Si dicendum quod res est, ex mera adulatione erga Imperantem hoc, inversa docendi ratio orta; quó ampliora enim jura Imperantibus quis adscribere potest, eo gratiorem apud Principem se futurum credit / Boehm. Liv. i c. V § XIII. p. 129.)

E a mim deo-me a natureza pelo dizer com Ferreira: *Que não sabe fazer c'o tempo avença*. O estudo que fiz em outros tempos do Direito Natural, e das gentes me ensinou a crer na maxima fundamental dos antigos Germanos = Nec Regibus infinita, aut Libera potestas = Nunca pois consagrarei a minha pena ao estabelecimento do despotismo, nunca lizongarei os Princepes, nunca faltarei à verdade.

Podem discutir-se, e examinar-se com a decencia e respeito devido à Magestade do Throno os limites do Poder Supremo, e os marcos, e divisas, aonde termina o seu direito, e aonde começa as suas obrigações: são coisas melindrosas, mas não que nellas se deva guardar silencio, como o *Arcanum Imperii*, e o mysterio da Boa Deoza, que os que nelle erão iniciados, só podião conhecer, e tratar.

ibid.

fls. 209-210

4.^a

Carta sobre as accuzações que me fizeram pela Liberdade com que votava na Junta do Novo Codigo.

Amigo: recebo a vossa carta, da qual vejo, quão mal me agoiaram os Academicos; Sabendo, que eu advogo na Junta do Codigo a causa do povo, e forcejo por sustentar os direitos, que a natureza, e a Lei sagrada dos Principes lhe tem dado. Não me acovardo com os prognosticos funestos, que me annuncião: o homem de bem por nenhum risco, ou perigo, ainda que seja de vida, deve faltar a sua obrigação e honra, e eu não cumpriria com a minha e até desmentiria a Nação de que sou filho, se não fosse fiel à minha patria, e muy zelador de suas liberdades, e franquezas, por que não hé de homem de bem, quanto mais de bom cidadão, accomodar-se com as opinioês alheias, ainda que sejam do seu mayor amigo, deixando as suaz, por não desagradar a outrem, e perder as esperanças ,com que caminha: eu por agora vou andando independente de favores,

e medranças, como de medos, e temores : tomo principios honrados, sejam quaes forem as consequências: quanto mais que eu não fallo no reynado de hum Rey tirano que tem antojos alheios da razão, e da justiça, mas no de hua Soberana sensível ao bem do seu Povo, e maiz sua May do que Rainha.

ibid.
fis. 2II-2II y.

5.^a

Carta sobre a criminação que me fizerao de fallar com muita franqueza de sentimentos e principios na Junta do Codigo.

Meu Amigo: vejo por vossa carta o que lá se diz de mim: não vos espanteis, nem eu me espanto; quando me preparei para dizer meus sentimentos sobre o Codigo, previ que talvez não poderia aproveitar com elles: mas então mesmo me soou huma vós nas orelhas, cuido que da virtude, a qual me bradou alto : — *Dize sempre o que entenderes por bem do teu Rey, e da tua Patria*, e accrescentou o que já tinha inspirado a Sá de Miranda

Mas se o bem igual não for,
Seja o coração igual.

ibid.
ñs. 212.

6.^a

Carta sobre o Codigo Criminal de F.

Meu Amigo: vi finalmente parte do Codigo da Legislação Criminal do nosso Collega Paschoal e como me haveis pedido que vos mandasse dizer o meu juízo, não posso deixar de vos fallar nesta materia por satisfazer ao vosso empenho: deve porem ficar entre nós o que digo, porque toca a honra de hum Collega. A sua Legislação hé cruel e barbara; hé inteiramente insuportável em tempos em que já não reina a ferocidade militar, nem os tormentos

da Inquisição. Que he o que tem feito celebre e amavel depois de hum século em toda a França o nome de Lemoignon? Não forão, nem os versos dos poetas que o exaltarão até ás estrellas, nem suas virtudes hereditarias, mas o trabalho da última ordenança Criminal, aonde a sua vez doce, e moderada, como a da mesma humanidade, produzio sentimentos ainda mais do que reflexões, porque em hum Codigo Criminal todas as ideias devem vir do Coração. Pelo contrario donde vem, que o nome de Pussort he sempre odioso, e abominável? Hé por que depois de hum século ainda não tem sessado de se sentir na sua legislação criminal que compilou, a sua mão violenta, que applica o sello das Leys, como hum ferro ardente sobre a cera molle. Sinto, que o nosso collega se pareça com Pussort, mas muito me glorieio, de que o meu Coração seja muito semelhante ao do amavel Lamoignon.

ibid.
fis. 213-213V.

7.^a

Carta sobre hum Fidalgo me appellar seu Mestre.

Meu amigo: vos ficastes satisfeito com a voz do Fidalgo Mello, que voz disse haver seguido o meu voto na famoza cessão da Academia, dando-me a Salva de me chamar seu Mestre. Haveiz isto por civilidade e gratidão de bom discipulo, e eu por mostra de soberba e arrogancia; vede lá quão diferentemente discorremos: sabei, se o não sabeis, que hum Fidalgo conta os seus Mestres no numero dos seus criados, e elle quiz contar-me por hum delles. Conhecei melhor os homens e não voz enganeiz com ellez.

ibid.
fl. 215.

8.^a*Carta sobre a aversão que me teve F...*

Meu Amigo: a vossa carta não me deu soçobro; sei em quanto odio incorri para com F... eu fiz logo conta com elle desde que lhe mostrei que me não podia accomodar com a mentira e com a lizonja. Não serve para este trato, pelo dizer com Ferreira

«Hum livre peito
Que não sabe fazer com o tempo avença

E certo que não pode caber com estes Senhores quem não traz, como diz Miranda

«Ao sabor das orelhas
Arenga estudada, e branda...»
(*Cart. L estl 13. p. 190.*)

Eu tinha aprendido outras maxims do primeiro destes Poetas, que dizia do homem de bem:

«Que nenhum grande cazo lhe mudasse
O vulto, ou de prudente, ou de constante»

E que assim lhe chamava:

«Spirito bom fora da geral sorte
Para publico bem dado, e nascido
Prompto pela verdade a sofrer morte»

E tinha aprendido do segundo

«Olho somente a virtude
Ledo ou triste, o mesmo rosto.»

E com effeito as doutrinas destes Mestres assentaraõ bem no meu peito, porque para o dizer com o mesmo Sá

«Cahio-me hum coração
Em sorte, que muito empece,
Que outro Senhor não conhece
Salvo justiça e razão.

Donde tive sempre por tymbre, e diviza de minha vida a legenda de Horácio:

«Unioquus virtuti, atque ejus amicis
Haud mihi de ero.

O vicio só está no excesso: que depois da razão e da experiencia o ensina o mesmo Sá.

«O bem todo está no meyo
O mal todo nos extremos.
(*Cart, IV. Est. 9*)

ibid.
fls. 218-219

9^a

Carta sobre as culpas, que me davão sobre censurar o codigo de Lejs, que havia composto, o meu collega o Dr. Pascoal José de Mello.

Meu amigo: escreveis-me hua longa carta sobre os ditos que ahi correm da minha ou dureza, ou grossaria em censurar deveras os defeitos da obra do meu collega. Eu vos respondo em poucas clausulas, porque nem são necessarias muitas, nem há hoje tempo de responder mais Largo: o homem de bem por nenhum cazo deve adular a outrem e menos ainda a custa do bem publico: não se devem pois espantar os que me accuzaõ

por não ter sacrificado os interesses de minha Patria aos particulares do meu collega:

«Hi mores haec duri immota Catonis
Secta fuit

Dezejo que sejais constantemente desta Seyta porque haveis com ella a honra e louvor dos homens bons. adeus. Ribeiro.

ibid.
fl. 40 v.

10.^a

Sobre a persiguição, que se me fez por occasião da censura do Novo Codigo.

Meu Amigo: independentemente de vossa carta já eu sabia quão grande tempestade se estava armando contra mim; mas estai certo que eu a espero com firmeza, sem torcer hum passo da carreira: hé ella fragoza e ardua, mas hé a da obrigação e da honra.

— Iustitiae cultor rigidi servator honesti
In commune bonus.

Dezejo que este carácter do Cataõ da Farzalia seja o meu, e o vosso. Deus no-lo dê e saúde. Ribeiro.

ibid.
fl. 65 v.

11.^a

Carta sobre a jurisprudencia Criminal de F ().*

Meu Amigo: hé certo o que vos lá disseraõ: eu censurei de barbara e cruel a Jurisprudencia Criminal, que o nosso collega assentou no seu Codigo Civil; a sua legislação hé sanguinaria, e intei-

(*) É quasi uma repetição da carta n.º 6 que antecede.

ramente insuportável em tempos em que já não reina a ferocidade militar, nem os tormentos da Inquisição. Que he o que fez celebre, e amavel depois de hum século em toda a França o nome de Lamignon? Não foraõ nem os versos dos Poetas, que o levárão até às estrellas, nem as suas virtudes, e qualidades hereditarias: mas o trabalho da composição da ultima Ordenança Criminal aonde a sua voz doce e moderada como a da mesma humanidade, produziu sentimentos, ainda mais do que reflexões; porque em hum Codigo Criminal todas as ideias devem vir do coração do homem. Pelo contrario donde veio que o nome de Pus sort foi sempre odioso e abominável em toda a França? Foi porque depois de hum século ainda não tinha cessado nas Ordenanças Criminaes, que fabricou, a sua mão feroz e violenta que applicou o sello das Leys como hum ferro ardente sobre a cera mole. Sinto que o nosso Collega se pareça com Pussort; mas muito me contento, que o meu coração se assemelhe ao do amavel Lamoignon, adeus. Amigo Ribeiro.

ibid.
fl. 71

12.^a

Carta sobre a sua franqueia nas sessões da Junta da Revirão do Novo Codigo.

Meu Amigo: De vossa carta vejo que estais estremecido da minha franqueza em soltar em pontos tão delicados, e melindrosos os meus principios e sentimentos: pedís, que me ponha em mais reserva; e acenais-me com o nosso Sá, e modestamente me remeteis para os seus conselhos e sentenças: bem me recordo do que diz o Mestre na Egloga VIII. est. 26. que lá tivestes em vista.

«Lembra-te do dito antigo
Que enfada muito a verdade

E na Est. 31.

«Anda por onde o carro anda.

E na 43

«Não queirais ir muito ao fundo.

Porem meu amigo, com o mesmo Sá vos respondo e sem sahir da mesma obra:

«Cahio-me hum coração
Em sorte, que muito empece
Que outro Senhor não conhece
Salvo Justiça, e razão.

O homem particular pode meter-se em silencio, e furtar-se ao perigo de dizer a verdade; que se não gostão. mas o homem publico e com obrigação de falar o que entende, pode calar-se quando a utilidade comum; quando a cargo que ocupa pede que fale? Guardar então sêlencio ou disfarce não hé trahir o seu Principe e sua Patria? Dizeis, que não tiro nada do meu zelo e honra: por mim vos responde o nosso Sá, e arremato com elle.

Mas se o bem igual não for
Seja o Coração igual.

Adeus

Ribeiro.

ibid.

fls. 74-74 v.

13.^a

Carta Familiar sobre certo procedimento injusto dos Decanos do Universidade de Coimbra.

Amigo: vejo pela vossa carta o espanto, que vos causou o procedimento da Universidade contra todas as Leys da razão, e da Justiça. Não vos espantaríeis tanto, se tívesseis tido mais trato, e experiencia do mundo: Sabei que as Leys não se praticão melhor no lugar, em que se ensinaõ. Quereis saber a razão? Quando elas se ensinaõ, discorre o entendimento ; quando se praticaõ, o interesse o capricho e a paixão. Entendereis daqui porque os Academicos sendo grandes Doutores das Leys, nem por isso as cumprem melhor,

que os outros. Hé o que vos posso dizer para vos tirar do assombramento, em que ficastes, que certo não hé de homem matreiro, e calejado no mundo. Deus vos guarde muitos annos.

Antonio Ribeiro.

ibid.

fl. 76

14.^a

Carta Familiar

Meu Amigo e Senhor: A vossa carta veio prevenir, a que eu pretendia escrever-lhe este correio para lhe agradecer com todo o rendimento de meu fiel coração os muitos e muy honrozos obsequios que fez a F..., e tanto elles foraõ grandes, e dignos de todo o reconhecimento, tanto mais sinto que este moço se portasse com tanto descuido, e negligencia, que se não lembrasse de lhe dar parte do seu acto, já pela obrigação, que para isso tinha de cortezia, já pelas vantagens que podia recolher das sabias explicações de seu Mestre. Desculpe estas omissões de hum moço inconsiderado que a pesar de todos os conselhos, e exemplos, que lhe dei, de huma boa educação, nunca correspondeo por seu genio indócil às esperanças, que eu havia formado delle. Estas, e outras grossarias estou eu experimentando de muitos de quem tinha razão de esperar algumas atenções, e cortezias; esta é a grande filosofia destes moços d'agora, que tanto blazonam de entemdidos, e sabedores muito mais que nós, e nossos Pays.

Estimo em muito que o estudante, que lhe havia recomendado, ficasse approvedo no seu exame de Filosofia, assim como também sinto que elle se esquecesse das atenções, com que se devia portar, com quem tanto o havia favorecido. Eu tinha grande empenho no bom êxito de seus actos, porque seu Pay hé pessoa de minha grande amizade, e o achei em muita consternação pela reprovação, que a principio tinha tido. Pelo que lhe fico muito obrigado, e terei este beneficio, que me fez, por muy avultado e grandiozo.

Seu Irmão está bem assombrado em suas pertenções; e cuido, que no primeiro provimento será despachado. Cá vou lidando com o Codigo do modo, que posso, mas nem era para isto, nem dezejo

outra couza, que o meu descanso. Não tenho continuado a escrever-lhe com mais frequência, porque pouco tempo tenho de sobejo. A amizade não está em cartas, está em obras, e as que eu poder fazer a seu favor não será necessario lembrar-mas para eu obrar tudo quanto for para seu bem.

Antonio Ribeiro

ibid.
fls. 8ov.-8i

15.^a

Carta familiar sobre a perseguição que se me preparou por ocasião da censura do Novo Codigo.

Meu amigo: independentemente de vossa carta Sabia eu já, quão grande tempestade se estava armando contra mim; mas estai certo que eu a espero com firmeza sem torcer um só passo da carreira: hé fragoza, e ardua mas hé a da obrigação, e a da honra:

Justitiae cultor, rigidi servator honesti
Jn commune bonus.

Dezejava que o carácter de Catão fosse o meu.

Antonio Ribeiro

ibid.
fi. 103

16.^a

Carta familiar sobre as acções vis de hum que affectava muita honra.

Meu amigo: a vossa carta vem cheia de espantos: não podeis acabar de crer que F... ostentando sempre tantos brios fizesse agora taes baixezas : não vos admireis : a todo o homem que traz a honra na ponta do nariz hé fácil que lhe caia no chão: nunca vos conteis com gente que blazona de muito honrada... Honrado hé quem

faz obras boas, e não quem as promete. Hi-de conhecendo o mundo, que ainda estaes em idade de aprender, e aproveitar.

Antonio Ribeiro

ibid.
fl. 107 v.

17.^a

Carta sobre os causticos ou visitas importunas

Amigo: Como quereis, que vos escreva, e vos dê conta de mim, se o tempo aqui hé pouco, e os causticos sobejos. Costumava eu dizer a meu Barrozo nos bons dias académicos, que duas castas de homens não poderia jamais sofrer, o Hippocrita na ordem moral, na ordem civil o caustico. Como quereis, que vo-lo diga; de huns e outros há aqui bandos por toda a parte, que não há viella, por onde se possa escapar delles: todavia achei arte de me furtar aos primeiros não ainda dos segundos. Por mais que me feche, e me aferrolhe, não vai retiro nem teimoza nega dos Criados, quem abalroão e forção, e quando não podem entrar a praça fazem-me Boletis a pedir hora: como me hei-de negar? Chegaõ, contaõ-me hum aranzel de seus negocios em que eu lhe não posso ser pega, nem gavião, e o peyor he que me contaõ da vida alheia, o que me não importa; huns me referem as fradarias das eleições, dos Capitulos, outros impingem-me as suas composições para lhas gabar de boas; hum falia da sua demanda, outro na riqueza do Quintella, e do Bandeira. Assim com as vizitas ou inúteis, ou importunas, quebrão o fio de meus estudos, e me fazem perder o tempo, e a paciencia. Para me liurar destas cruéis sanguixugas, tentação tenho tido de escrever na porta da minha sala hum recado ou aviso tal, como o que fez escrever Aldo Manucio sobre a porta de seu gabinete, e que depois adoptou o famoso João Oporino Professor da Lirtgoa grega, e Impressor em Basilea.

Quisquis es, rogat te Riberius
etiam, atque etiam, ut siquid est,
quod a se velis, perpaucis agas:
deinde actutum ab eas.

Agora que estava para vos escrever com mais descanso, bate à porta hum destes impertinentes de que me não posso çafar; e lá vai a carta, que tinha de vos escrever neste correio. aDeus.

Antonio Ribeiro

ibid.

fis. 108 e 108 V.

18.^a

ILL^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Bispo Conde

Vou renovar na prezença de V. Ex.^a com o mais profundo respeito, e acatamento as antigas protestaçoens de minha fiel servidão em reconhecimento das muitas mercês que devo á Pessoa de V. Ex.^a; e de mais deste honroso motivo tenho o outro particular de participar a V. Ex.^a que tendo sido chamado a esta corte por hum aviso do secretario de Estado que recebi nessa cidade nos fins de Julho, e tendo esperado até aqui o meu destino, esta semana me comunicou o Visconde Secretario de Estado que Sua Magestade me havia nomeado hum dos Revisores do Codigo, e que vindo à corte de Salvaterra se me faria o Aviso de formalidade; e posto que este destino *há* muito tempo se me havia aqui anunciado como todavia não tinha disto mayor certeza não me atrevia a participar a V. Ex.^a esta noticia; o que agora faço tanto mais de boa mente, quanto mais persuadido estou que as instrucções, e doutrina, que tenho recebido de V. Ex.^a, e as boas informações com que V. Ex.^a me tem sempre honrado em toda a parte foiaõ as que mais influirão no conceito, que se fez de mim para esta escolha, o que de novo agradeço a V. Ex.^a com todo o rendimento de minha fiel vontade.

Receio com tudo nam poder corresponder as ideias, que V. Ex.^a deu de mim, havendo de tomar a meu cargo officio tam arriscado, e não tendo nem genio, nem os estudos, e forças bastantes para trabalho tam vasto, e complicado mayormente estando longe de V. Ex.^a, que de muy segura e luminosa guia me podia servir nestas materias.

Desejo muito efficasmente que V. Ex.^a continue a passar bem, e peço a V. Ex.^a a sua Sagrada bênção, e com ella as suas ordens, que cumprirei com muita obediencia e prontidão.

ibid.
fis. 117-118

19.^a

///.^{mo} Snr. Francisco Coelho de S. Payo

Meu prezado Amigo, e Snr. rec'ebi a honra da Carta de V. S.^a e com ella os seus Elementos de Direito Patrio; tive muito gosto de os ler, e achei nelles hum novo, e bem seguro testemunho do muito talento, estudo, e Sabedoria, que eu sempre admirei, e respeitei em V. S.^a e de que há muitos annos faço muy grandioso conceito. A brevidade do tempo que se me deo para ler a obra e as muitas tarefas que tenho tido há dois mezes, não me derão espaço para fazer huma leitura mais profunda, e combinada dos seus Elementos, e por isso não pude formar juizo exacto, e circunstanciado de todas as coisas, que nelles se continhão. Assim que tudo o que nelles li, me pareceo muito bem, menos em alguns Principios, em que eu sigo o contrario, e em algumas coisas, que por ventura demandam ainda alguns retoques. Não me era possivel em tão pouco tempo fazer apontamentos disto nem eu me atreveria a apresentá-los a V. S.^a a pezar das suas recomendações nesta parte, porque ou são coisas levíssimas, e talvez impertinencias minhas, ou opiniões exquisitas, e singulares, que não devem influir na sua obra. Isto mesmo que aqui digo a V. S.^a o não dissera, se eu não tivesse de sahir algum dia a publico com obra da mesma natureza em que trabalho, e em que tomo alguns principios contrarios aos de V. S.^a, porque justamente me poderia arguir depois se agora lhos houvesse recitado. Com tudo os de V. S.^a podem ser verdadeiros, e os meus falsos; e nem porque dissentimos, deixaremos de ser amigos como sempre fomos, e muito conformes em tudo o mais. Hé o que por agora posso dizer a V. S.^a agradecendo-lhe muito a honra que nisso me fez, e a muita instrucção, e prazer, que me deu com obra de hum assumpto,

em que eu também trabalhava sem ter todavia as suas forças. Fico muito prompto às ordens de V. S.^a a quem Deus guarde muitos anos.

ibid.

fls. 137-138

20.^a

Carta para a Academia Real das Sciendas

Havendo recebido hum Aviso da Secretaria da Academia, e passados logo dois dias, hua carta do guarda do gabinete porque se me exigia com brevidade o papel duma Censura sobre o Plano da Educação Nacional, que eu havia lido nas conferências, respondi, não de viva voz mas por escrito dirigido ao mesmo guarda (que o deverá apresentar) que o dito Papel se achava em mão de quem tenha anthoridade para mo pedir, do marquez de Ponte do Lima, da parte do governo, e que por então não tinha nem tempo nem saúde para extrahir outra copia do meu borrão. E porque ora se me exige de novo por hua carta de Requiisição do Secretario da Academia ou copia da dita censura, ou hua declaração e resposta que haja de ficar no seu Archivo em lugar delia; repito a mesma excusa, que já dei, e muito mais prementemente, que me acho molesto há muitos dias e sem poder acudir às tarefas que se me teem amontoado de meus officios. Tanto que convalescer e poder tirarei hua copia a limpo e a entregarei na Secretaria da Academia, que pois o negocio do Plano ainda se não acha de todo concluido, não pode haver inconveniente na demora da entrega do meu papel.

Lisboa 13 de Abril de 1799.

ibid.

fl. 144

21.^a

Carta a Francisco de Borja Garção Stockler.

Tenho a honra de remeter a V. S.^a a minha resposta de officio à Requiisição, que V. S.^a me intimou da parte da Academia, que hé o que pode ficar por ora no seu Archivo em lugar da minha

censura. Julgo com isto ter satisfeito por agora à sua obrigação; o mais que se contem na carta de V. S.^a excede a sua alçada, e vai muito alem dos devidos termos de hua simples Requisição; o tom em que V. S.^a me falla que não hé o da Academia hé para mim novo e desusado, porque entendi sempre que não era nem da natureza de seu governo exigir por este modo os Papeis de seus Socios, nem do officio de V. S.^a tomar sobre si o dar-me arbítrios e menos ainda lições dogmáticas sobre as practicas da Academia, sobre os costumes das outras Sociedades Literarias e sobre as dilações illimitadas e incertezas contrarias a boa ordem, lições mais proprias para Discipulos que para Academicos. Deos guarde a V. S.^a muitos anos. Caza 13 de Abril de 1799.

ibid.
fl. 144 v.

22.^a

Carta sobre o Projecto de se facultar aos Emphiteutas a remissão dos foros e pensões devidas aos corpos de mão morta.

Meu Amigo: já vos disse o que houve na materia do projecto sobre a remissão dos foros e pensões; e sem embargo do meu voto nesta parte, pensais que do arbítrio que se tomou se seguirão grandes vantagens; comtudo eu penso pelo contrario, cuido que destes projectos se não recolherão todos os fruitos que se esperaõ; por que muitos não teem dinheiro que baste para remir os foros : outros não teraõ animo para dispender de repente tamanhas somas, havendo por mais suave ir dando em cada hum anno diminutas quantias aos senhorios: alguns quererão conservar os prazos, havendo-o por mais seguro, e liberal para os deixarem aos sucessores: outros não deixarão de ser alliciados pelas mesmas corporações de mão morta para manterem as antigas prestações e em quantos não entrará de mistura o escrúpulo e a superstição? Faltará por ventura quem haja por bom serviço de Deus a sujeição onerosa de seus predios às Igrejas e Mosteiros? Mas seja o que for das esperanças que nisto há: o que faz mais pendor, hé o alto que se dá aos Direitos Sagrados da propriedade e hé ou ficar o Erario onerado com tantos foros, para que não pode ter fundos se os quizer pagar, ou perder de todo

a fé publica, se deixar de os satisfazer, e, se os satisfizer, que demoras não haverá nos pagamentos e que despezas de assinaturas, de procuradorias, e de remessas pelo correio para os senhores, aquem tudo peza?

Mas se os não pagar, quem em estado de necessidade publica fiará do Erario hum só ceitil?

Por ultimo lembro-vos o perigo que há em acrescentar o mapa dos descontentes e acelerar cada vez mais as fermentações dos inimigos do Estado. Pezai as consequências, e nestes tempos, e vede bem se tenho razão de recear.

ibid.
fls. 164 e 164 v.

23.^a

Carta sobre a Vena de Morte.

Meu amigo: tocais-me em vossa Carta em hua tecla, em que não posso deixar de vos responder com som dezagradavel : por mais que insteis com razões plauziveis pela conservação da pena de morte, eu vos reporei sempre as que tenho contra ella. A pena de morte não hé mais efficaz do que a pena de escravidão perpetua, para conter, e desviar o homem dos delitos.

Façamos a demonstração disto.

Se a pena de morte fosse mais efficaz sê-llo hia ou pelo numero, ou pela força das suas impressões sobre o espírito e coração do homem: Com tudo esta pena não excita mais impressoenz, nem mais fortes que a pena de escravidão perpetua.

Não tem mais impressoenz, porque as impressões da pena Capital hé hua só, pois que hé hum só, e momentaneo o acto, que a excita; e as impressoez da pena de escravidão perpetua são tantas quantas são as vezes, em que vemos os justicados.

Não excita impressoez mais fortes, porque a força ou se considera quanto à sua intensão, e actividade, ou quanto à sua extensão, e duração.

Pelo que toca à força intensiva das impressoez que cauza a pena de morte, demos que ella seja como 20; e a força intensiva das impressões, que cauza a pena de escravidão perpetua, como 1.

Digo que a primeira força intensiva — não hé mayor, que a segunda; por quanto a força intensiva da impressão da pena de morte, ainda que seja como 20, hé de hua só impressão; as impressões da pena de escravidão como são repetidas tantas vezes, quantas vemos os justicados, ainda que cada hua de per si seja como 1, todas juntas, vem a igualar pela sua Somma a força intensiva como 20 da impressão, que causa a pena de morte. Ora se a somma de impressões 20 vezes repetidas é igual a hua somma de hua impressão como 20, a força intensiva da pena de escravidão será igual à força intensiva da pena capital; donde a pena de escravidão deve ter pelo menos igual força intensiva, que a pena de morte.

Quanto à força extensiva, esta consiste na duração: ora a impressão, que faz a pena de morte, hé momentanea, e passageira: i.º porque hé hum só, e momentaneo o acto, que a produz: 2.º por que hé ley mechanica de nossa natureza, que os movimentos violentos, que agitaõ a maquina não durent muito tempo. Pelo contrario a impressão que faz a pena de escravidão hé mais durável, por isso mesmo que se repete tantas vezes, quantas se vê o delinquente no estado do seo Supplicio. Por onde havemos de concluir que a pena de escravidão tem mayor força extensiva do que a pena de morte. Fallei-vos de hum modo muito escolástico, e pedantesco; mas vós lá estais bem costumado a este estylo, e não podeis estranhar esta linguagem mais do Pórtico, que da cidade.

24.^a*Epistola Familiar sobre a morte do Marquez de Pombal.*

Meu Amigo: Dou-vos a noticia, que alfim passou desta vida o Marquez de Pombal; acabou elle a 8 deste mez; dizem que em seu juizo, e com mostras de Catholico Romano. Fizeraõ-se lhe magnificas exequias, e o Bispo Conde de Arganil deo nesta occazião manifestas provas, ou de sua amizade, e gratidaõ, ou de sua grandeza, e heroicidade. Vinte e quatro horas depois de expirar principiou o Professor de Anatomia da Universidade de Coimbra a disseccão preparatoria para se lhe embalsamar o corpo; acabada

esta operação o amortalharaõ no habito de Cavalleiro Comendador da Ordem de Christo. O corpo esteve exposto em Estado na mesma Camera, em que falleceo, até o dia 11 ; e dahi o levarãõ para a Sala principal, que estava ricamente paramentada.

A Collegiada, e o Corpo Ecclesiastico sahio em procissão do Convento dos Capuchos, aonde pousava o Bispo Conde com todos os Capellaes e Musicos de sua Capella que cantaraõ o primeiro Responso, prezidindo a este Acto o Pároco da Freguesia. O concurso do povo que acudió de todos os Lugares vizinhos, foi tão grande, que excedia o numero de seis mil pessoas.

No dia 12 foi o corpo conduzido á Igreja dos Capuchos; pegaraõ no Caixaõ o Conde de Lumiares, e os Professores da Universidade de Coimbra; e entregou-se a chave ao Prior Mór de Guimaraens. Poz-se o corpo em hum coche descuberto, tirado a seis ca vallos, no qual hião o Cura, e Thezoureiro da Freguezia, e cercando-o huma numeroza comitiva de Criados de pé. A Camara, as Ordens Religiozas, e a Irmandade da Ordem Terceira acompanhadas de innumeravel povo de toda a qualidade o esperavaõ no adro: e o Bispo Conde na Igreja revestido de Pontifical com todo o Clero: poz-se o corpo sobre hum estrado, e se lhe rezou o officio proprio. Então os que pegavaõ no caixaõ o collocaraõ em huma Eça elegante, e bem proporcionada, que se havia erigido no cruzeiro.

A 13 celebrou Missa o Prior Mór de Guimaraés, e no dia seguinte presidio a Vesperas o Bispo Conde acompanhado de hum corpo numerozo do Clero, e de outras pessoas de qualidade.

Depois que o Bispo concluiu o officio, recitou Fr. Joaquim de St.^a Clara Monge Benedictino, e Dr. da Faculdade Theologica huma oração funebre, em que a lizonja, e a ostentação da eloquência teve mais parte, que a dor, e a verdade.

Ás exequias assistio o Bispo de Leiria. O corpo está ainda depozitado na mesma Igreja, porque seus herdeiros tem esperanza de o trasladarem para o Jazigo que tem na Igreja Paroquial das Mercês em Lisboa, de que eile foi fundador.

Deixou 12 moios de trigo para se repartirem anualmente pelos pobres de Pombal que foi a mais formosa obra que elle fez em sua vida. Antes de expirar pedio perdaõ a Deos pelos muitos peccados, que tinha cometido, como homem, declarando ao mesmo tempo, que não tinha que o pedir por culpas commetidas voluntariamente como Ministro; havendo-o acompanhado desta sorte até os derra-

deiros instantes de sua vida a vaidade de seu governo. O Bispo conde alargando as redeas à magnificencia do seu genio, gastou mais de treze mil cruzados em despezas de grande vulto. Nesta occasião houve quem fizesse o seguinte Epitafio que vos remeto por curiosidade. (dizem que hé do Dr. Fr. Joaquim.)

Aqui jaz

Sebastião . Joze . de Carvalho . e Mello.

Marquez . de Pombal

Ministro . e Secretario . de Estado

De D. Jozé . primeiro

Rey . de Portugal

Que . reedificou . Lisboa

Animou . a . Agricultura

Estabeleceo . as Fabricas

Restituiu . as . Sciencias

Estabeleceo . as . Leys

Reprimio . o Vicio

Premiou . a . Virtude

Desmascarou . a . Hypocrisia

Desterrou . o . Fanatismo

Regulou . o . Erario . Regio

Respeitou . a . auctoridade . Soberana

Cheio . de . gloria

Coroado . de . Louro

Oprimido . pela . Calumnia

Louvado . pelas . Nações . Estrangeiras

Como . Richelieu

Sublime . nos . projectos

Igual . a Sully .

Na vida . e na . morte

Grande . na . prosperidade

Superior . na . adversidade

como . Filosofo

como . Heroe

como . Christão

Passou . se . para . a eternidade

Aos . 83 . annos . de sua idade

E 27 . de sua . Administração.

Anno de 1782

Não vos deslumbreis com o clarão deste Epitafio, em poucos dias se tornará em trevas. Déos vos guarde muitos annos.

Antonio Ribeiro.

ibid.

fis. 82 V.-85 inclus.

25.^a

Carta a respeito do Marquez de Pombal

Meu Amigo: não vos agradou a maneira porque vos relatei em breves clausulas a noticia da morte, e enterramento do Marquez de Pombal e mayormente o fecho, com que cerrei a minha carta. Vós não pudestes conhecer bem este Ministro, porque vivestes sempre mui longe da Corte e nessa distancia não vos era fácil conhecer hum homem de quem os seus lisongeiros diziaõ tanto bem, e seos inimigos tanto mal. Agora que elle acabou he que se pode fixar a sua reputação com mais justiça, pois que ella já não depende nem de seus inimigos, nem de suas creaturas. O terceiro partido hé o que deve julgar pois que elle não tem nem as suas paixoens nem os seus interesses nem a sua aversão nem o seu reconhecimento. Só as virtudes são as que distinguem os homens depois que são mortos. E quaes foraõ as deste primeiro Ministro. Eu vo-las direi, ainda que vos pareça ou Paradoxo, ou ouzadia quanto vos disser.

Este Ministro que tanto assombrou o nosso Reyno, e tanto deu que admirar aos estranhos foi na verdade profundo* em algumas partes da Administração Publica, mas não tinha nem Plano nem Systema no todo. Tudo fazia por pedaços e a retalhos que depois se não uniaõ as partes, nem se ajustavaõ bem entre si. Amava a gloria, mas negava-se nos verdadeiros meios de a conseguir, occupava-se muito das coizas accessorias para poder sobre sahir nas principaes. Era sujeito a paixoens pequenas, e miúdas para manejar bem os grandes negocios do Estado. Elle era amavel na sociedade por suas historietas, por suas graças, e motejos, fallava com espirito e viveza, mas escrevia sem genio, e gosto : o seu estylo prolixo, frazeado, e empolado em demazia era indigno da magestade, e dignidade das Leys.

ibid.

fis. 195-196

26.^a*Carta sobre o Marquez de Pombal*

Meu amigo: debalde forcejaes por defender o Marquez: A vossa carta he assim huma apologia delle, mas não da razão, e da justiça: se vós não recebestes delle bem algum para serdes suspeito em o louvar, eu nenhum mal recebi para ser suspeito em o condemnar. Não me lanceis as suas crueldades sobre as desgraças do tempo sobre o delicto que houve, sobre a necessidade do exemplo; não mo justifiqueis pelos bons effeitos, que produzio a sua severidade, quaes foraõ a seguransa, e a extensão da Authoridade Real; não se serve bem nem a Patria, nem ao Principe, violando as Leys da humanidade. Eu o condemnarei sempre com todos os homens de coração humano; o seu Ministerio foi hum Ministerio de perpetua desconfiança, e inconfidencia; sobre delações secretas, sobre rumores incertos, sobre o leve bolir de huma folha. Sacrificávão-se Victimas desgraçadas aos ferros, aos calabouços, aos Supplicios, á morte mais tyrana, e afrontosa. Todo o tempo de seu Ministerio consumió aquele Ministro em exercitar o odio, e a vingança contra os seus inimigos, e em se segurar dos que temia que o podião ser.

ibid.
fl. 197

27.^a*Carta sobre o Marquez de Pombal*

Meu Amigo: recebi a vossa carta: e como vós vos esforçaes em defender o Marquez de Pombal, eu me reforço em o accusar. Vós não o tendes considerado pela parte mais capital, por onde elle devia merecer ou os nossos elogios, ou a nossa execração. A primeira, principal e mais importante obrigação de hum Ministro, que o Príncipe põem à testa do Governo, hé manter a primeira Ley Constitucional, e fundamental de toda a Sociedade Civil, isto he, a da *Segurança pessoal e Real dos cidadãos*, que foi o por que os homens se ajuntaraõ em Sociedade, a que sacrificaraõ grande parte

de suas liberdades, e franquezas naturaes; e a que subordinaraõ todos os mais bens: o Marquez de Pombal violou continuamente esta Ley, em todo o tempo de seu governo. Esta Ley sacrosanta foi calcada aos pez infames do tyranno. Delações secretas dos calumniadores, suspeitas imaginarias, temores indiscretos, simpleces presumpções; pequenos indícios eraõ pro vas, que bastavaõ para contestar os delictos e sobre estas unicas provas se justiçavaõ os cidadãos delatados ou suspeitos ou se submergirão em horrorosas masmorras e calaboussos sem jamais se lhes dar defesa nem ainda a culpa. A hum foi crime de Estado a amizade, a outros o parentesco; a huns a fortuna, a outros a riqueza; huns viverão a flor de seus annos na escuridade dos Carceres, outros abbreviaraõ a vida no meyo de cruéis desgostos, e amarguras; os que escapáraõ de tantos males, e afrontas sahiraõ cubertos de intempestivas canz. Se o vassallo era criminozo, por que se temia afferecello publicamente ao Juizo e ao castigo? por que se temeo processallo pellas formas authenticas, e Sagradas da Ley? Homem Barbaro, Verdugo infame da minha Patria, nunca tu sejas lembrado nos Annaes da Nação, que se deve envergonhar de te ter gerado, e mais ainda de te ter sofrido; se alguma vez lembrares, só o seja com horror da humanidade, como o monstro mais feroz que abortou a natureza para castigo dos Portugueses. Esta imprecação te faz hum cidadão Português, que te não conheceu nem por mal nem por bem, que lhe fizesses; que não foi Jesuita, nem amigo ou parceiro desta gente; que até te admirou em outros tempos, illudido de tuas Leys, e estabelecimentos apparatusos, mas que em idade maiz madura conheceo, que tu foste o presente mais funesto, que os fados podiaõ dar á sua Patria. Amigo, perdoai, o meu impeto, e enthusiasmo : esqueci-me de que vos escrevia huma carta; mas eu esqueço-me de tudo, menos da minha patria, quando me lembro do tyrano.

ibid.

pags. 200-201

28.^a*Carta a respeito do Marquez de Pombal*

Meu Amigo: continuaes com a cantilena da defeza do Marquez de Pombal; eu respondo-vos em continuar com a sua accusação; elle enfreou a Nobreza principal, que andava sobranceira, e desmandada, maz não achaes, que a abateo de maiz? não deo elle hum golpe mortal na Monarquia, arruinando-a com os destertos, com os carceres, com os suplicios, com a mortandade, e extinção de familias respeitáveis da primeira ordem, que datavaõ os seus serviços feitos à Monarquia desde o momento em que ela havia nascido? Quantas não foraõ as desgraçadas victimas, ou de sua ambição, ou do seo odio?

ibid.

fl. 202

29.^a*Carta sobre o Ministerio do Marquez de Pombal.*

Amigo: continuo a materia da carta do correio passado; e muito maiz por ver, que vos cauzou estranheza, o juizo em que estou das muitas faltas e contradicçãoez, que cometeo o Marquez de Pombal no plano do seu systema politico. Eu voz aponto huma que foi das maiz notáveis. Este Ministro quiz um impossivel politico; quiz civilizar a Nação, e ao mesmo tempo fazella escrava; quiz espalhar a luz das Sciencias Filosóficas, e ao mesmo tempo elevar o Poder Real ao Despotismo: inculcou muito o estudo do Direito Natural, e Das Gentes, e do Direito Publico universal, e lhes erigió cadeiras na Universidade de Coimbra, mas não via que dava luzes aos Povos para conhecerem por ellas, que o Poder Sobe-rano era unicamente estabelecido para o bem comum da Nação, e não do Príncipe, e que tinha limites e balizas, em que se devia conter. Perguntaes se tendo o Marquez tanto mal quanto voz eu disse, acaso faria algum bem? O Marquez só fez huma couza boa, abateo o poder da Inquizição, sugeitando-a ao poder do Principe, e reformando o Regimento : direi ainda, que elle não foi o que plan-

tou a renovação das letras em Portugal o que eu vos mostrarei em outra occasião mas o que foi muito, fes com que os *Padres pretos* não se atrevessem a pôr hum *veto* aos bons Livros, que entravam de fora nestes Reynos.

ibid.
fl. 203

30.^a

Carta sobre a revolta do Regedor contra o Marque% de Pombal.

Meu Amigo: não me espanta a noticia que me mandaes, da revolta do Regedor contra o Marques. Este Ministro foi pouco delicado na escolha de seus validos, escolheu hum homem, que fosse seo confidente, sem poder ser seo rival, cujo nascimento fosse brilhante aos olhos dos grandes, e cujo estado *se* impoesses ao povo; que fosse inteiramente entregue a seos designios; que o sostivesse nos grandes negocios, e governasse os pequenos, e que como disia Rechilieu cobrisse tudo com a sua sotaina encarnada, o Cardeal Regedor contudo era hum homem indigno de occupar o Sacerdocio e o Ministerio : e o Marques foi pouco esperto, se o não conhecia, e tolo, se conhecendo-o o fes seu valido, e confidente, Que podia elle esperar de seu carácter? Infidelidade, e ingratidão.

ibid.
fl. 204

31.^a

Carta sobre a Reforma que fe% o Marque% de Pombal dos Estudos de Coimbra.

Meu Amigo. Vem vossa carta Lamentando a decadencia dos estudos académicos, e pranteaes a falta do Marques de Pombal. Mas que havia elle faser agora, se fes pouco no principio? Se edificou hum edificio ruinoso, como havia agora de o ter em pé? Deí-xai-me soltar meus sentimentos, ainda que vos pareção parodoxos, e que sejam contra a opiniaõ commum, que tem em muito esta nova fundaçam; e até contra factos, que parecem abonar a grandesa desta

obra. Cumpre vêr as coizas por dentro. O Marquez não fez o que convinha fazer. Este Ministro apesar de tudo quanto disseraõ delle os seus Panegyristas, não talhou hum plano útil, que honrasse a sua Nação, e o seo século. O amor das Letras, e o genio Literario não prezidiraõ a sua Reformação. A paixão desmedida contra os Jesuitas, e o desejo insaciável de mostrar a todo o mundo que elles haviaõ estragado a Literatura Portuguesa, e que era necessario a Portugal novos esforços para restaurar outra vez as Artes e as Sciencias foraõ os móveis que o fizeraõ entrar na Empreza dos novos Estudos de Coimbra e ir em pessoa estabelecellos naquella Capital das Letras. Destes motivos podiaõ todavia resultar grandes proveitos. Porem não tinha nem intelligencia para conhecer as coisas solidas nem Conselheiros illustrados, que sobre ellas lhe dessem luz nem executorẽs hábeis que executassem..... (*o desenvolvimento está em outro papel que aqui pertence... sic*).

ibid.

fis. 205 e 205 v.

32.^a

Carta sobre a revolta do Regedor contra o Marquez de Pombal.

Meu amigo : mandais-me noticias da revolta do Regedor contra o Marquez: e não me espanta, mas antes que a esperava. Recontar -vos hei o que já ouvi contar. O Marquez das Minas, o velho, taxava um dia ao Marquez de Pombal em sua mesma prezença de ser pouco experto nas suas eleições ; que não sabia o que havia achado no Regedor, que tinha sido Frade, e depois clérigo, que fora a favor dos Jesuitas, e depois contra; que era da Caza de S. Vicente, e Cosme, e que se lhe escorregasse o pé, havia de ser o seu mor carrasco. Faltou pela boca do burro de Balaão; já sabeis que o Marquez era Portuguez velho, mas sem letras.

Antonio Ribeiro

ibid.

fl. 105.

Carta ao Principal Castro sobre a composição dos compendios para uso das escolas de Coimbra.

Ex.^{mo} Snr.

Sobre o negocio dos Compendios, ou Livros elementares para uzo das Aulas, digo a V. Ex.^a o que nisto entendo, pois que V. Ex.^a assim mo manda.

Os compendios, que faltaõ, pelo menos os de mayor importancia, ou de que mais se necessita, segundo o novo plano, que se tem formado dos Estudos Juridicos das duas Faculdades são quatro: hum Compendio da Historia de Direito; outro de Direito Publico Universal, outro de Direito Publico Ecclesiastico, outro de Direito Patrio, os quaes seraõ em Português. Deve cometter-se a sua composição a Lentes, que durante seo trabalho, fiquem desocupados das Cadeiras e dos Actos. Cada hum destes Compendios demanda hum Professor, e comtudo se parecer, que não convém desocupar das cadeiras e dos actos — quatro homens, poderaõ cometter-se a dois, dos quaes hum faça os Compendios de Direito Publico Universal, e de Direito Publico Ecclesiastico, e outro os da Historia de Direito, e de Direito Patrio, etc.

Aos que assim trabalharem deve-se prometter premio que os esperte, e que os recomprende; Seja, se assim parecer, huma Tensa Academica de cem mil reis, que hajaõ de vencer logo que os seos Compendios fiquem approvados, sendo contados desde o dia em que os tiverem appresentado em congregação, ou em que se lhe houver dado a ordem para os comporem: e alem disso jubilados em suas cadeiras, se quizerem.

Appresentados que sejaõ se mandarão imprimir à custa da da Universidade e se faraõ repartir exemplares pelos Lentes das Faculdades com o prazo fixo, para relatarem em congregação o seo juizo por escrito, em que, ou approvem os ditos compendios, ou dem individualmente as razoes, porque os não aprovaõ; e tendo de se alterar, ou reformar algunz artigos delles, se participará por escrito a seos Authores, para que lhes façaõ as alteraçoenz, ou reformaçoens, que convierem, ou dem as resalvas, que os justifiquem nessa

Algumas cartas do Doutor António Ribeiro dos Santos 451

parte: se se approvarem a Universidade uzará delles nas Aulas; quando não nunca se perde, que corraõ publicos pela estampa, que como obras de Mestres, sempre serão de merecimento, e poderão servir de muita utilidade às Letras, e de Lucro à Tippografia Aca-demica.

ibid.

fl. 175-176

34.^a

Carta sobre O Governo do Principal Castro Reformador Rejtor da Universidade.

Meu Amigo: Vindes neste correio com queixas académicas, não vossas, mas dessa gente, que não sabe sofrer nem o bem, nem o mal. O Reformador Castro hé hum excellentes homem para governar; os subditos hé que são maos para serem governados. Dizem que tem severidade de mais; antes assim, que ficaõ sabendo, em que o tem, que mezureiro, e fagueiro, como o passado de quem se não podia saber, se o rosto correspondia ao coração. Mas demos que hé severo : hé homem, e com falhas, como tal; mas a luz brilhante de imensas virtudes, que o acompanhaõ, devia deslumbrar os olhos dos homens ou inimigos, ou invejosos de seu nome.

Antonio Ribeiro

ibid.

fl. 106 V.

35.^a

Carta familiar sobre a decadencia dos 'Estudos Academicos.

Meu Amigo : a vista do que contaes em vossa carta deste correio, respondo com o verso:

= Infelix solium, et sterilis dominantur avenae = ou como diz o nosso Sá de Miranda:

— Semeaes o trigo

Nasce joyo e ervelhaca.

que mal diria ninguém, que campo tão fértil de seo torrão, e tão bem lavrado, e semeado, havia de produzir balanço e joyo. Mas tal hé a casta bravia dos homens... etc. etc.

Antonio Ribeiro

ibid.

pág. 106

36.⁰

Carta Remetendo ao Principal Castro as obras nella referidas.

Havendo-me feito V. Ex.^a a honra e mercê de me dar a Ler de sua escolhida, e copiosa livraria a Carta Pastoral de D. Gaspar de Leão, primeiro Arcebispo de Goa com a sua trasladação em lin-goagem dos Tratados de Mestre Jerónimo de Santa Fé, e o Dia-logo de João Baptista de Este, obras de grandes quilates, e já de muita raridade, que eu desejava sobremaneira conhecer, achei nellas tão alta, e extremada sabedoria sobre a doutrina de nossa Fé, que fiquei entendendo, por quão grandes coisas havia nellas, não cedião vantagem às melhores, que se tem escrito entre naturaes nossos, e os estranhos. E por que V. Ex.^a por sua alta, e Christãa pie-dade entrou em pensamento de publicar huma nova estampa destes bons Livros para accudir à instrucção dos povos, e dar hum novo lustre aos Triunfos da nossa Fé, e me rogou que houvesse eu de concorrer para tão santa obra com recolher e compilar o que achasse das vidas de seus Authores, e do mere-cimento de seus escritos, cuidei de assim o fazer, e de apontar algumas coizas, que satisfizessem a este fim. Accrescentei a estas obras hua, que V. Ex.^a folgará de ver que hé a carta de Rabi Samuel, tirada em Linguagem por nosso Theologo Francisco Fernandes Prata, pondolhe d'ante mão as noticias necessarias para conhecimento desta Epistola, como fizera as obras de D. Gaspar de Leão, de Mestre Jeronymo e de João Baptista de Este, que certo estou, que todas estas quatro obras podem bem firmar hum completo campo de Doutrinas sobre a vinda e qualidades do Messias, que hé a primeira, e principal, parte de toda a Theo-logia Christãa.

Se nestes trabalhos satisfiz aos dezejos de V. Ex.^a fico eu bem galardoado; senão cuidarei de me empregar em outras em que chegue a igualar melhor seus pensamentos.

ibid.
fis. 190-191

37.^a

A D. Francisco Rafael de Castro, Principal da Santa Igreja Patriarchal. Reformador Reitor da Universidade de Coimbra.

Carta Dedicatoria da Edição que se pretende fayer d'A Eneida de Leonel da Costa.

Excellentissimo Senhor: noz ultimos tempoz que estive na cidade do Porto, minha Patria, achando-me dezocupado dos foros de minha vida, e profissão, tive de me entreter com a leitura de alguns raros Manuscritos, tocantes aos estudos das Humanidades, que alí achei em mãos de Pessoas de muita curiosidade, e Saber. E entre elles encontraina mui escolhida, e precioza livraria do Doutor Antonio Francisco, Medico naquella cidade, pessoa de muitas letras, e boas partes, com a trasladação da Eneida de Vergilio, que havia feito em lingoagem o Mestre Leonel da Costa, varaõ para quem são muy apoucados todos os elogios, que delle se fizerem. Desta obra já quasi entre nós se havia apagado a memoria sem embargo de a haver elle mesmo apregoadado na Prefação ao Leitor, que pôz a sua trasladação das Eclogas, e Georgicas de Virgilio que alguns já derão por perdida, e outros como Barbosa nem delia fizeram menção : mas desde a boa hora em que eu a vi entrei em pensamentos de a pedir para a dar à luz, por entender, que nisto hia muito à nossa lingoa com os grandes cabedaes que nella, lhe offerecia, e que dava maiz este pregão ao nome e fama do Mestre Leonel da Costa. E porque nos tempoz, em que eu andava cuidando nisto, estava recebendo de V. Ex.^a naquella Cidade continuadaz mostras da benevolencia, e humanidade, que nunca me sahiraõ da memoria, aceso em dezejos de me mostrar agradecido a tanto bem, lembrei-me logo, de quão devido era dedicar a V. Ex.^a tamanha obra. Assim que com estas purissimas intençoẽz a offereço agora a V. Ex.^a, que

ma receberá benignamente como tem de seu natural; que certo estou, que muito ha de folgar com ella pelo grande amor e conhecimentos profundos, que V.^a Ex.^a tem destez estudos, e maiz sendo de nossos Portuguezes ; e bem remunerado fica Mestre Leonel da tardança, em que sua obra até agora esteve, com haver de sahir à luz debaixo do grandiozo nome de V.^a Ex.^a a que sua boa estrela desde tanto tempo a reservara, que isso só lhe basta por grandioso saldo, e galarção de seu trabalho. Deus guarde a Pessoa de V.^a Ex.^a muitos annos.

Antonio Ribeiro

ibid.
fis. 192-193

38.^a

Carta sobre as Livrarias de Portugal

Meu Amigo como vedes Bibliothecário da Universidade entendeis que eu vos posso dar noticias das Bibliothecas da Nação: comtudo mal sei, da que tenho a cargo, quanto mais das outras. Por vos servir porem com as poucas noticias que disto tenho, aqui vos mando alguns apontamentos. Quanto às Bibliothecas dos Reys, o Snr. D. Affonso V foi o primeiro, que ajuntou Livraria no Paço, e parece que os chronistas mores do Reyno eraõ ao mesmo tempo Bibliothecarios delia, aos quaes se mandavaõ entregar os Livros por inventario juntamente com as chaves da Livraria Real; o que se colhe da carta que o Snr. Rey D. Manuel mandou passar do Officio de Cronista a Ruy de Pina. / Chancell. de D. Manoel, Liv. 29. foi. 25./

Esta Bibliotheca Real começou de ser rica de cincoenta mil volumes, a que a chegou o Snr. D. Manoel, o qual havia feito entrar nella as milhores edições de seu tempo, e todas as primeiras dos Classicos Gregos, e Latinos: cresceo depois em mais cabedal de Livros, que foraõ nella entrando nos tempos seguintes até o Reynado do Snr. Rey D. Joze. Pedro Gendron mercador de Livros, e homem erudito em conhecimentos Bibliográficos, e que tinha visto muitas Bibliothecas da Europa affirmava que nenhuma vira provida de tantas antigas edições como ella.

Mas perdeu-se este riquíssimo thesouro no terremoto de 1755. Depois da Biblioteca Real as milhores, que existiaõ antes do Terramoto eraõ as seguintes:

1. ^a A do Duque de Lafoês.
2. ^a A do Marquez do Lourical
3. ^a A do Conde de Vimieiro
- 4.^a A Dominicana de Lisboa
5. ^a E a Carmelitana da mesma cidade.
6. ^a A do Oratorio. Que todas se queimaraõ.
- 7.^a A dos Theatinos, ou Clérigos Regulares de S. Caetano de Lisboa.

ibid.

fls. 181-182

39^a

Carta sobre os Escritores das nossas coisas da india.

Amigo: remeto-vos os Livros, que me emprestastes, de nossas façanhas na Asia, que li com os mais, que aqui tenho, para fazer hum curso da nossa Historia Asiatica. Mas que tirei desta lição? Fiquei cheio de horror, e assombramento: A Humanidade hé huma virtude a mais intima do coração do homem, e virtude de todos os tempos, e de todas as idades. A barbaria, e cegueira dos séculos mais duros não pode servir de desculpa à deshumanidade, por maiores que fossem as trevas desses tempos, nunca se podia escurecer entre os homens a luz da razão, e o intimo sentimento da natureza; e tudo quanto li em nossas Historias, escritas com o sangue de tantos desgraçados, são horrores, e crueldades inauditas, com que nossos maiores se fizeram verdugos da Humanidade, e os assassinou das nações da Asia. Barros, Couto, Pinto e outros Historiadores, não nos deixaraõ, senão painéis tragicos de milhares de montões de mortos, que verteraõ seu sangue, e exhalaraõ a vida em defesaõ da sua liberdade natural, de suas mulheres, de seos filhos, de seos bens, de seos princepes, de sua doce Patria. Parece que ainda fumea o sangue nestes Libros de horror, e que se ouvem os suspiros dos agonizantes por entre os estrondozos applausos de nossas barbaras victorias, e triunfos.

No meio das impressões, que me excitou tão triste scena, não pude deixar de exclamar do fundo do meu coração: Portugueses: se a vossa gloria consistio no roubo das Nações, que subjugastes, e no montão dos cadáveres, com que juncastes as campinas do Ganges, a vossa gloria hé hum vergão infame, que pozestes em vosso nome; detestai o imperio, que erigistes; aborrecei as acções de injustiça, e de crueza, que praticastes, e sepultai em silencio eterno os annaes das vossas guerras, e com elle até o nome dos que as apregoaraõ em seos escritos, apregoando a vossa infamia.

Perdoai Amigo, se converti a Carta em declamação : inflamo-me e perco o tino, quando vejo a Humanidade ultrajada e opprimida: esquecem-me que são Portuguezes, os que assim obraraõ, esqueço-me de tudo menos de ser humano. Passemos a outras coisas etc. etc.

Antonio Ribeiro

ibid.

fls. 88 V.-89

40.^a

Carta sobre as conquistas da índia.

Meu Amigo: não sou do vosso parecer sobre as conquistas da India; a ousadia as começou, a força e a violencia as sustentou. Quando nós descobrimos Guiné, as nossas primeiras expediçenç não foraõ mais do que piratarias. Os nossos atrevidos, e ferozes navegantes, cubertos de ferro, e armados de fogo, arrancávaõ aos povos espantados, divididos e fracos, tudo o que a natureza, ou o acazo lhes havia dado; hé verdade que depois começámos de noz entender com elles e que cessaraõ estez excessos monstruosos, o comercio entrou no Lugar da Violencia, fizeraõ-se algumas trocas mas também hé certo que raras vezes foraõ fundadas em huma liberdade inteira, e sobre huma justiça exacta. Em fim nossa Corte julgou ser, ou de seoz interesses ou da sua gloria avassalar as partes deste vasto Pays, que se havia por hum doz mais ferteis, e de huma posição a mais feliz do mundo. Este projecto talvez mais brilhante

que sabio teve poucas contradicçãoenz. Para apoyarmos estas conquistas, com hua mão multiplicámos as fortalezas na Azia e com outra assentámos a religião da Europa.

ibid.
fl. 162

41.^a

Sobre os motivos da perseguição, que me fez o Principal Reformador, hoje Patriarcha de Lisboa.

Meu Amigo: Dezejaes saber qual foi o encontro, que eu tive com o Principal Mendonça Reformador Reytor da universidade, e qual o cazo, que elle representou a Sua Magestade, como hum acto de rezistencia e attentado contra a sua auctoridade?

Eis aqui a História tão verdadeira, que dou toda a universidade por testemunha.

Em 7 de Janeiro deste armo houve huma congregação da Faculdade de Canones: o Principal propoz nella para se votar: Se as concluzoens magnas, que os Prezidentes, pelo Estatuto são obrigados a Sobscrever, deviaõ ser sobscritas antes, ou depois de entrarem na Censura, Antonio Henriques da Sylveira, Lente de Prima e Prezidente d'os Actos Grandes assim que o Prelado fez a propozição deo-se por suspeito, pedio licença para se retirar, auzentou-se. Eu, e os outros censores da Faculdade, ficamos enleados a ouvir isto, e muito mais quando o mesmo Prelado nos intimou, que sahissemos também da congregação, como Suspeitos.

A este passo rompi eu o silencio, em que ficamos e lhe representei que tratando-se ali de hum ponto literario pertencente à observancia do Estatuto, não havia interesse pessoal, e consequentemente nem lugar para Suspeitoens. Tornou-me: que não vinha disputar; que os censores podião allegar suas razoens se quizessem mas que expostas ellas se deviã auzentar. Respondi que a minha obrigação era votar na congregação, quanto a lei me mandava, e que a não ser nesta figura, não podia ali ter outro lugar. Com isto me retirei e comigo os mais censores, Ficaraõ na Congregação tres unicos cathedraticos, e decidirão a questaõ do plano.

Eis aqui o facto referido com toda a simplicidade: à vista delle parecia impossível, que o Principal Reformador posesse na presença da Rainha a conta, a que se refere o Real Aviso que depois apresentou em outra congregação; aviso que suppoem dissençoens na Faculdade; falta de reverencia em alguns dos individuos, e até espirito de partido, e rebelliaõ etc. Mas quem vê mais de perto as molas desta maquina, conhece que as disposições anteriores, em que estava o Prelado a meu respeito fiserão que tudo quanto eu disse se lhe representasse muito diverso do que na verdade era e que aproveitasse todo o lanço de me vexar e de affligir.

Deveis saber que elle nunca me vio com boa sombra; sinto ver-me obrigado a diser-vos os motivos, e a fallar contra hum Prelado a que devo attenção e respeito; mas força-me a isto a necessidade em que elle mesmo se pos, de ressalvar a minha honra.

Este Fidalgo hé muito aferrado aos estudos, e opiniões com que foi criado: e hé muito sensível à adulação, sempre o governou quem teve a baixesa de o lisonjear por mais grosseira, e sordida que fosse a adulação e a lisonja; hé por extremo teimoso, e reputa por altivez, e attentado sacrílego a mais leve differença de opiniaõ que encontra nos outros; últimamente hé parcial declarado do seu Collegio de S. Paulo, e assenta que deve seguir o partido do collegio em todas as occasioens, que se offerecerem.

Havendo no Principal estas disposições, logo desde o principio do seu governo me foi dezafeçoado primeiramente porque sabia, de que o poseraõ logo na persuasão as minhas opinioens erão diversas das suas e depois considerava-me como creatura do seu antecessor a quem elle aborrecia, como declarado Pombalista, alem disto eu era do collegio das Ordens Militares e não do de S. Paulo, a que elle pretencia, e sabeis as intrigas dos collegios Demais supposto que o tratasse sempre com o respeito e reverencia devida ao Seu lugar, nunca com tudo me humilhei a Lisongealo com abatimento e a fazer-lhe elogios aduladores, e rasteiros. Porque as pessoas que ele tinha a seu lado ambiciosas de o dominarem sem competidor, e conjuradas contra todos os que não seguiaõ o seu partido, fomentaraõ estas minhas ideias, e se aproveitaraõ de todas as occasioens de me malquistarem com elle, representando-me como hum homem soberbo, que queria passar por Superior aos demais homens.

Estas eraõ as disposições do Principal Reformador quando desgraçadamente appareceo o chamado Poema da Estupidez. Parece

impossível que houvesse pessoa, que me conhecesse, a quem pudesse occorrer baptizarme por autor deste Poema: Eu certamente não prezumo de Santo, nem Poeta: mas cuido que nem me reputaõ tão maligno, e insolente, que me atrevesse a escrever huma satira que dezacreditasse os meus companheiros; o meu Prelado, e a minha Nação; nem tão ignorante que rezolvendo-me a pegar na penna para compor taes dezatinos, tivesse a loucura de publicar versos tão miseraveis. Com tudo houve quem aproveitasse a occazião de me infamar; e apezar da Summa improbabilidade, que havia para semelhante imputação, da opiniaõ contraria de todos os homens sensatos, e dezapaixonados, e da gravidade do cazo consta, que algumas pessoas das que mais figuraõ na Universidade, tiveraõ a ouzadia de dizerem ao Principal, que eu era o Author desse Poema, e de fazer circular essa calumnia entre os Seus parciaes, e apaniguados.

O argumento de que principalmente se valeraõ foi, que fallando-se no Poema em Collegio de S. Pedro e apparecendo, pelo seu nome alguns individuos do de S. Paulo, havia um alto silencio a respeito dos collegiaes dos Militares, logo diziaõ elles, o auctor pertencia a este collegio, e como sabiaõ, que eu tinha feito algum verso n'outro tempo, concluiaõ que também agora havia escrito esta Satyra. Se esta casta de gente fosse capaz de proceder de boa fê, e com dezejo sincero de descobrir a verdade, conheceria à primeira vista i.º que fallando o poema indistintamente em Collegios, comprehendia também nesta generalidade o das Ordens Militares. 2.º que ainda quando a respeito deste se guardasse silencio podia isto proceder ou do acazo, ou ainda de affeição, que o autor da obra tivesse àquelle Collegio, sem dahi se poder concluir que elle pertencia aquella casa. 3.º que se o autor fosse Collegial dos Militares, por isso mesmo havia de tocar no seu collegio para remover toda a suspeita, e evitar que se fallasse nelle. 4.º Ultimamente que ainda quando, contra toda a razão, e verossimilhança se podesse conjecturar que o Author pertencia aos Militares não havia fundamento algum para se pôr o dedo em mim, sendo constante que eu era naturalmente serio, e muito recatado em fallar das pessoas da... (sic) Estas provas, e outras ainda peores inculcadas com arte, em occasiões opportunas, e ora em tom persuazivo, ora em ar de compaixão, como quem se condoia de que eu applicasse tão mal os meus talentos, produzirão ao que julgo todo o effeito que os calumniadores

pertendiaõ. O Principal estava costumado a crer cegamente quanto elles diziaõ, e as provas mais fracas, a que talvez accrescentariaõ factos absolutamente falsos, lhe pareceriaõ na sua boca argumentos de irrezistivel evidencia: e como tudo isto achava já hum animo disposto e preocupado, assentou firmemente que eu tinha sido o autor daquella obra; cresceo por conseguinte a sua antiga aversão, dezejou ter meïos de se dezagrarar, e assentou em aproveitar toda a occazião de me mortificar, e opprimir. Offereceo-se-lhe esta logo na congregação de 7 de Janeiro. Os seus validos que me tinhaõ representado como homem altivo, insolente, e dezatento quando me deraõ por autor do Poema lhe haviaõ dito que eu era hum dos que pensavaõ suscitar na faculdade de Canones que o Prezidente devia sobscrever as Theses antes da censura, só afim de vexar, e descompor os Lentes de Prima, e de censurar e dezaprovar o que elles tinhaõ anthenticado com a sua firma: e que todo o meu Systema era singularisar-me dos outros; desprezar a sua Litteratura, e o Seu methodo, e mostrar-me superior — Cheio destas preocupaçõens entrou o Principal na Congregação, e com taes dispoziçõens nem he de admirar que tudo o que eu dissesse por mais comedido e ajustado que fosse lhe parecesse cheio de acrimonia, e altivez; nem que depois exaggerasse as minhas acçoens na prezença de S. Magestade figurando-as como factos insolentes altivos, e tumultuosos. Dei-vos conta de toda a historia e ficai sabendo cada vez mais o que são os homens: Dezejo-vos saúde e paz, unicos bens que vos podem fazer feliz. Deus vos guarde muitos annos. Porto.

ibid.

fls. 27-31.

42.^a

Carta sobre a Publicação do Codigo Wisigothico para os Romanos e Provincias Wisigodos de Espanha.

Andais a braços com a Historia da Iurisprudencia dos Godos, de que muito folgo, porque ella vos abrirá caminho para a intelligencia de nossa antiga Legislação, e de muitos uzos, e costumes, que ainda hoje conservamos destes nossos avoengos. Quanto ao que me perguntaes, se o Codigo Alaricano foi só para os Romanos

e Espanhoes Provinciaes, ou tambem para os mesmos godos; direi o que fiquei entendendo, quando passei por estas coizas, que certo não tive tempo de as aprofundar, como convinha. Tudo concorre para mostrar, que os godos uzavaõ das Leys Romanas. Primeiramente elles não tinhaõ Leys escritas, como advertio S.^{to} Isidoro, o qual fallando de Eurico disse, que muito tempo se mantiveraõ sem ellas: Era nos seus principios Nação muito volante, e Militar para cuidar em fazer Leys Civis, e pouzou em Paiz civilizado já com ellas, para logo lhe dar outras: o mesmo aconteceo com os Godos de Italia: a principio não tinhaõ Leys escritas: os Embaixadores godos diziaõ a Belizario, quando Vitiges havia posto cerco a Roma; que havendo-se feito Senhores de Italia, haviaõ todavia conservado suas Leys, e o seo governo de maneira, que nem de Theodorico, nem d'outro algum ficara Ley escrita ou tradicional; refere-o Procopio de Bell. Gothor. no Liv. II — hé pois verosímil, que se os Godos de nossa Espanha como os da Italia, se governassem a principio pelas Romanas, que achavam no Paiz.

E com effeito effeito vemos, que Alarico na sua Constituição ao Povo Romano promettia que os Godos e Romanos lhe estavaõ sujeitos, uzariaõ de hum mesmo direito commum, que não podia entaõ ser outro, senaõ o Romano; a Constituição vem em Goldaste no Tom. 5.^o Depois d'elle seu successor Ataúlfo cuidou muito em conservar, e manter as Leys Romanas, e fez hum edicto em Narbona em 412, que traz Goldasto no mesmo tom. 5.^o p. 586 em que diz: *Uirumque populum* -e em outro edicto determinou, que com as Leys Romanas se observassem os costumes antigos Gothicos. Theodorico Successor de Turismundo estimou, e propagou tambem o Direito Romano não só porque o havia aprendido em Toloza por conselho de Avito, mas ainda por querer obzequiar aos Romanos, de quem tinha obtido tudo quanto havia sido dos Suevos em nossa Espanha, que por isso Sidonio Apolinar o introduz dizendo no Liv. VII Carm. V. 495 :

Mihi Romula dudum
Per te lura placent.

Tanto se uzava entre os godos do Direito Romano que os Reys Chindasvindo, e Recesvindo o proibirão depois. Vemos alem disto nas Leys dos diversos Povos de origem Gothica admittida

a Ley Theodosiana / que he a Alariciana / a saber, no Código dos Borgohhezes tit. 55. L. 2. eno dos Ripuariós tit. 58. L. 1 etit. 611. L. 2. etc. e vemos, que Hinemaro de Rheis assevera, que o Direito Romano era vulgar no seo tempo; que S. Gregorio Turonense no Liv. 6 da sua Histor. C. 41. nos diz que os godos, e Francos aprendiaõ o Direito Romano; e que Agathias, que viveo no tempo de Justiniano, nos attesta, que os Povos germânicos, ou godos na Gallia viviaõ segundo a polícia e Leys Romanas, sobre o que falia Seldeno ad *Flectam*. Com effeito a ellas se referem frequentemente as formulas de Marculfo, e os Capitulares dos Reys Francos.

Accrescentarei, que este Código Alariciano hé concebido em termos geraes para toda a Nação, como traz o seo Commonitorio, ou Prefação: - *Utilitates populi nostri propitia divinitate tractantes*; - que na interpretação à Ley un. de *Keponsis Vrudentum*, se falia em geral - *quae necessaria causis praesentium temporum videbantur elegimus*; que a não ser o Código também para os godos, não havia necessidade de fazer esta nova compilação; que as interpretações mostraõ, que a Legislação se accomodou aos godos; e que finalmente não apparece outro Código proprio, senão muito depois o de Chindasvindo.

Pelo que me parece, que o Código Alariciano foi igualmente para Godos, e Provinciaes, julgando por de nenhum fundamento a opinião contraria de Gothofredo no Prologo do Código Theodosiano C. 5-7. de Altaserra no Liv. Rer. Aquit. Lib. 5. C. 18. e de Marin. na Historia da Milicia Espanhola na Epoca dos Godos, p. 216.

Se isto vos contenta, hé o que *vop* posso dizer do pouco que sei desta materia. Deus vos guarde etc.

Ribeiro

ibid.

As. 37, 38, 39

43.^a

Carta a Francisco José da Serra, chronista dos Dominios Ultramarinos, sobre a Edição do Codigo Affonsino, e a Villadegiana do Codigo Wisigothico.

Meu Amigo e Senhor remeto o Papel da sua censura sobre a edição do Codigo Affonsino, que folguei de ver. Não a tenho, aqui à mão, porem fio tanto das judiciosas observações de V. Mercê, que não duvido de haver por imperfeita a edição nos dois artigos, que lhe aponta; maravilha seria, que não coassem nella alguns defeitos pela brevidade com que foi feita, se isto pode ser desculpa, sirva ella de resalva ao merecimento do Editor: Luis Joaquim Corrêa da Sylva, Professor de Leys, que curou desta edição, certo que hé hum dos homens mais hábeis, que se podiaõ escolher para desempenho desta obra.

No tocante a Villadiego rogara a V. Mercê que se houvesse com mais compaixão com elle; foi hum dos varões mais sabios da sua Nação, e da sua idade, e não deixou de faser à Espanha hum grandioso serviço com a publicação destas Leys, que até entãõ jasiaõ em hum torpe esquecimento, *quia caruerunt vate sacro*, em quanto o foro e as Escolas ressoavaõ com as cantilenas de Direito Romano; os defeitos, ou delírios cometidos no Catalogo dos Reys, e em outras partes, são transcendentés a quasi todos os Escritores de Espanha, e se houermos de despresar as obras pelos defeitos que tiverem de mistura, haveremos de fechar inteiramente as Livrarias, e crusar os braços sobre os estudos de Literatura. Acho com tudo que não hé para despresar a sua Chronica dos Reys Godos, porque ainda que hé obra moderna, i.^o hé tirada de boas fontes, isto hé, dos Concílios Toledanos, de S. Gregorio Turonense, de Santo Isidoro, de Paulo Orossio, de Procopio, de Fernandes de Oláo Magno, de João Magno, e de outros que elle cita à margem, que são textuaes nesta matéria 2.^o dá a 1.^{er} recopilado e assiomado em breves clausulas o que só se acha disperso em muitas e muy desvairadas obras.

Não sei o que V. Mercê encontrou no Liv. XV. do *Fuero lu^go*. que lhe exaltou a bilis, salvo se foi a alteração, que se fez nelle, pondo-se o tit. XIII *de los Denuestos e de las palavras odiosas* em lugar

de outro do Código Latino *de novellis legibus ludaeorum*; o que se não deve dar em culpa, nem a Villadiego, que assim o achou nos antigos Códigos, nem aos mesmos Principes, que fizeram aquella innovação, pois que elles mandaraõ traduzir, e accomodar o antigo Código ao uzo de seos Estados, nos quaes já não estava taõ acceza a deshumanidade da Legislação Gothica contra os Judeos.

Quanto à nomeada, que vem no Título dos exemplares da Igreja de Toledo, parece-me que não há razão de desconfiar de Villadiego, por quanto Aldrete, Covasruvias, Prieto, e Ignacio Jordans, e outros Escritores de Espanha, depõem da existencia dos Manuscritos Toledanos, como testemunhas oculares; nem era de admirar que os houvesse depois de se saber, que em diversas Bibliothecas de Hespanha há mais de doze conhecidos, todos elles mais antigos, que o de Villadiego, de que os Autores fazem menção.

Pello que pertence ao facto, e à attestação da conformidade do exemplar de Villadiego com os dois Manuscritos Toledanos, não sou juiz tão severo, como V. Mercê. Villadiego requereo em 29 de Dezembro e podia ser despachado nesse mesmo dia. Também não acho impraticável fazer-se a sua confrontação no espaço de quatro, ou cinco dias. De mais, persuado-me pelo que já li sobre a Historia desta edição, que Villadiego tinha muito antes combinado, e corregido o seu exemplar pelos mesmos Manuscritos Toledanos, donde levando-o ajustado já por elles, fácil era concluir, e arrematar em taõ curto prazo a sua confrontação pela só leitura corrente dos manuscritos fazendo-se esta menos para correcção do Texto que para fé legal da sua conformidade.

Teria sido melhor que Villadiego publicasse o texto latino com a sua traducção, como V. Mercê queria; mas nem por isso deixa de servir com a edição que delia fez, porque tendo sido feita a traducção para uzo das Espanhas, e achando-se nella alterada a legislação com varias addições, e reformações, segundo o estado das coizas naquelle tempo, concorre muito para conhecimento, e illustração da Iurisprudencia, da Política, e da Historia daquella idade; e direi ainda, se me hé dado, que não deixa de servir para intelligencia do mesmo texto Latino em muitos nomes de coizas obscuras, e desconhecidas, que se decifraõ mais facilmente pelos que se lhes substituirão na traducção. Nestes precizos termos, he que os Autores que escreverão das coizas gothicas, e da meia idade,

uzaõ do texto do Fuero Iuzgo sem embargo de não o haverem do original, e nem ainda por correcto.

Com effeito o texto Castelhano da edição de Villadiego não conforma em tudo com os Códigos Manuscritos, que há em diversas partes de Espanha, como são o Emilianense, o Murciano, o Malacitano, o do Marquez de Montealegre, os do Escorial, o da Bibliotheca Real de Madrid, o de Campomanes, e principalmene o, de Colmenares, que hé mais amplo e mais correcto que todos segundo elle atesta na Historia de Segovia; o que já notavão Aldrete, Covasruvias, e em nossos dias os dois Ictos Espanhoes de grande nome Ignacio Jordans, e Miguel Manoel Rodriguez nas Prefacções às Instituições do Direito de Espanha, e ao Fuero Viejo; com tudo concorda com os dois Toledanos, que por sua antiguidade passam pelos de mayor authoridade; com hum da Livraria do Escorial, com outro do Século XIII que se acha na mesma Livraria, e que confrontou o douto Francisco Peres Bayer. Depois disto o Codigo Villadegiano foi examinado por Antonio de Covasruvias, e Leyva, grande Letrado, por ordem do Conselho no anno de 1596, que o achou conforme a outros códigos que revolvera para isso. Isto posto, o Codigo de Villadiego he hum monumento, ou subsidio, de que se pode uzar, posto que com as cautellas, e resalvas da critica, confrontando-o sempre com o texto Latino, e com os uzos, e costumes daquelles Séculos.

Pelo que pertence ao texto Latino, não há quanto eu saiba, exemplar algum authenticico. O de Pitheo hé certamente diminuto pois que o de João Pedro Ludewigi em Alemanha he mais amplo, e Copiozo, e até diverso em muitas couzas ; com tudo elle tem sido adoptado nas edições de Pistorio, de Lindembrogio, de Pedro Georgisch, e de Canciani, posto que com diversas Lições, e variantes, sem embargo de ser de pouca firmeza, e segurança como parece que reconhecia o mesmo Pitheo na Prefacção ; não há porem outra edição mais correcta, e não podemos deixar de allegar com ella, havida a competente critica, sob pena de ficarmos mudos nesta época da Historia da legislação de Espanha, etc.

deinde

Amigo e venerador

Antonio Ribeiro

ibid.

fls. 50-53

44.ª

Carta a Bento dos Santos Fonseca sobre a palavra Anaduva, e Canadia.

Não sou eu homem de Corte, nem tão anegociado com os foros e alcavallas de minha vida, e profissão, que não possa furtar tempo despejado de cuidados para lhe escrever huma Carta longa, e de grande bordadura, em resposta de duas boas, com que me tem prendado; mas todavia estorva-me o correio das boas festas a vontade que tinha de o fazer. Fique pois o desenfadamento para outro Correio; e entre tanto responderei, se souber, à inquirição, que requer de mim, por ser coiza, que lá lhe he mister.

A palavra *Anaduva* -acha-se em hua Escritura, que traz a Monarchia Lusitana no tom. V p. 54. ou segundo outra cita no Liv. XV c. 25 p. 408; mas não saberei ora dizer, de que edição por não ter aqui mayores clarezas disto. Na Introdução ao Novo Codigo pag. 74 vem a mesma palavra, e também na Paleografia Espanhola, que lá tenho na minha Livraria p. 167. Em varias Escrituras nossas, e dos Espanhoes se escreve este nome muy desvairadamente ora *Anuteva* ora *Anadua*, *Anadia*, ora *Anatuba*, *Anuteba*, e *Anudha* etc. Segundo as variedades dos tempos, dos Ammanuenses, e dos diversos dialectos, que n'outras eras houve em nossa Espanha. O Mestre Berganza na Lista de vocabulos antigos, que deo em suas Antiguidades Part. 2 p. 687 traz esta palavra com todas as suas variantes, elle dá significação de denotar aquelle que dava avizo para acudir à guerra, e o tributo, que por isso se pagar, ao Principe; e Sandoval na *Historia dos cinco Bispos*, tratando do Conde *Fernão Gonçales* p. 292. aponta huma Escritura de 824 em que se diz assim:

Et omnes qui venerint ad populandum
ad illa Brano ossaria non dent anuda,
non vigílias, de Castellis nisi dent tri-
butum et infurtione.

Du Cange traz documentos mais recentes, e toma a palavra por especie de tributo; fugindo todavia de nos dizer, de que casta era, e ficando-se no simples receio, de não ser bastantemente conhecido tal vocábulo.

O que eu tenho alcançado / se não hé tudo desvairo de minha fantasia / he que dos nossos Godos deriva a coiza, e o nome. Quando tinha de se fazer guerra em dia assinalado, costumavaõ sahir pelas praças, e terras certos creados, e officiaes dos Reys Godos a registrar, e obrigar a todos, para que viessem à Guerra, e se apresentassem em alardo de Campanha, e concorressem com seu tributo proporcionado à condição de cada hum. E a estes pregoeiros, e avisadores chamavaõ elles *Servi Dominici*, e *Servi Fiscalini* que correspondem ao *Compulsores exercitus* do tempo dos Emperadores Romanos, e são os mesmos, que a Trasladação Castelhana do Foro Gothico; chamada *Fuero lu%go*, chama Mandaderos no liv. 9 tit. 2 ; e os versos da *Perda de Fspanha*, que são os primeiros da nossa antiga Lingoagem, dão-lhe o mesmo nome.

— E Algezira, que o medes temia,
Por ter a maleza cruenta sabudo,
Mandou Mandadero etc.

De *Anadia*, *Anadua*, ou *Anaduva* por ventura viria o nosso *Annadel*, offiço Militar, muy antigo entre nós, de que falla o Mestre Severim p. 43. Mas basta de metralha de antiquallas.

Creio, que a pergunta, que me fez, se encaminha ao mal fadado vocabulo — *Canadia* — de que tão tristes couzas se tem dito (*).

Eu a principio suspeitei que—*canadia* — seria o mesmo, que *Anadia*, ou *Anadua*, que não era muito, que em Lingoas diversas se encontrasse a palavra com diversidade de huma Letra, mayormente o **C** que se ajunta muitas vezes por composição a palavras que começam A, o que hé vulgar nos dialectos célticos. Com tudo nunca arriscarei esta mera conjectura que não tem por ora fundamentos, em que se apoye. Depois que aqui estou, já consultei a *Germania Media* de Hachenberg, a *Collectanea* de Leibnitz, o *Thesaurus Finnguarum Septentrionalium* de Jorge Hikes, o *Glossarium Germanicum* de Wachter, e o modernissimo Etymologicum de Cornelio Kiliano, que são obras, em que se tem assomado, tudo quanto há da antiga Lingoa Germanica ; e em nenhuma delias pude encontrar rasteo

(*) Vem esta palavra no livro de direito natural de Martini, que deo ocasião a diversas intelligencias na Universidade.

desta palavra. Pelo que não estou fora de crer, que acaso haverá erro de impressão no texto de Martini.

Hé o que posso por ora dizer disto ; de mim, e de meus fados não sei dizer nada, somente de meus desejos que todos são de viver dezobrigado de cuidados, mettido em mim, e com meus Livros, e meus amigos. Não tenho visto seu Irmaão, mas não deixei de o recomendar, a quem lhe pode fazer muito bem. Cuide pois de si, e de sua saude, em quanto veveja a mocidade, não falte à cultura de seu talento, que muy bom hé o torrão, que lhe coube em sorte; eu cá vou ficando *mato maninho*, tão longe de meus Livros, que necessitarei de ser muito esmontado, e limpo, quando voltar a essa terra. Recomedde-me aos seus, e fiquemos em não dizer mais nada de *Canadia* a pessoa alguma, emquanto não houver noticias certas, donde jaz a Moira. Adeus.

Lisboa 26 de Dezembro de 1788.

Ribeiro

ibid.

fís. 60-62

45.^a

Carta ao doutor Bento dos Santos da Fonseca sobre as imputações que se me fizerão em hum conciliábulo.

Amigo: não me espanta o conciliábulo que se fez contra mim em caza do Doutor Jozé Antonio Barboza, e que nelle assistissem os dois fieis *Achates*, Gabriel de Villas boas Palmeiro, e Francisco Xavier da Sylva, e Moira. Se as minhas prelecções de Direito Publico Ecclesiástico sobre os Principios de Febronio, que dictei na Cadeira, foraõ taxados de heresia, que podia eu al esperar de tres Ecclesiasticos, soldados valerosos da Curia Pontificia, e tçnacissimos defensores das Decretaes, que eu havia impugnado muitas vezes na Cadeira? Hei-se lembrarvos tres factos da Historia, que por si dizem mais, do que eu vos posso expressar. O inglez Rogero Bacon franciscano no século XIII. condenou altamente o methodo dos Escholasticos ; e elles espreitando occasião de o perder, attribuirão à Magia as obras maravilhosas, que fazia pela Chymica, e o

denunciaraõ como Magico ao seu Capitulo Geral; este o prohibiõ de escrever, e encerrou em huma prizaõ aquelle homem, cujas obras encerravaõ o germen dos descobrimentos, que depois se fizeraõ na Filosofia. O P. Scheimer. por se vingar de Galileo o denunciou ao Tribunal da Inquisição de Roma que o prendeo, e trabalhou pelo fazer retratar de seo systema do movimento da terra. O Doutor Lange deo por hum crime a Wolfio o haver elogiado em hum discurso a Filosofia Chinezã, e lhe suscitou tantos perseguidores, que por ordem do Rey da Prussia foi obrigado a deixar Hall, e os Estados deste Principe sob peda de morte.

Eu não sou nem Wolfio, nem Galileo, nem Bacon, mas também os Doutores do Conciliábulo não são assaz poderosos para me fazem todo o mal que me dezejai.

Adeus. Ribeiro

ibid.

fls. 63 V.-64

46.^a

Carta ao Doutor Jo%é Barroso Pereira acerca dos livros Portugueses mais uteis.

Amigo: perguntaes-me, quaes são os Livros mais uteis que se tem escrito em Portuguez. A pergunta he bem capaz de dezanimar hum Hercules, porque a resposta he a obra mais fragoza, e ardua, que se pode cometer. Arriscarei porem a vida, só por vos servir, e responderei ainda que pareça arremessado para mim os Escritores mais uteis entre nós saõ Miranda, e Ferreira em suas cartas, em que se assoma toda a Filosofia Moral, e Christãa; he Francisco Rodriguez Lobo na sua Corte na Aldea que traz muita doutrina para o uzo da vida civil, he Francisco Manoel, que na Guia de Cazados dá as regras, e maximas que podem fazer feliz aquelle estado; he Martinho de Mello, e Proença que ensina a educar hum menino; he o Author da Arte de furtar, que abre os olhos aos Principes e aos seus Ministros para reformar os abusos na Republica; e por trazer hum Author de nossos dias, hé o Theologo Pereira, que com a sua Anályse da Profissão da Fé ensina as balizas impreteriveis

em que se deve encerrar a nossa crença. Não achareis muitos que queirão estar por esta conta mas nem eu pela sua. Deus vos guarde muitos annos.

Ribeiro

ibid.
fis. 64V.-65

47.^a

Carta a Jo%e Ferreira Finto (hoje oppositor às Cadeiras da Universidade) sobre huas conclusões Academicas.

Amigo: recebi com grandes çalas, e folganças as vossas conclusões, naõ que eu approve a mania desses Actos, mas porque elles vos habilitaõ para o Magisterio de que depende toda a vossa fortuna, e subsistencia. Estou há muito persuadido, que a practica de sustentar Conclusões publicas nas Escollas com Arguentes, Dependentes, e presidente, deriva dos duellos da meya Idade. Os defendentes, e os Arguentes são os requestados; o presidente o mantenedor da briga. Era já tempo de acabar com estas cavalgadas literarias. Deus etc.

Ribeiro

ibid.
fl. 73

48.^a

Carta familiar a F... sobre a emenda que fa% o P. Antonio Pereira da citação errada de hum Concilio na sua Prefação à Nova Edição da Biblia.

Preguntais-me quem he hum sabio da Nação, de quem dis o illustre Theologo Pereira na sua prefção à nova edição da Biblia que tradusio que errara em dar ao Concilio de Çaragoça o canon... que só hé do Concilio de Tarragona. Dir-vos-hei este sabio não sou eu por certo que muy longe estou de me haver por tal: nem tenho merecido dictado taõ distinto, eu fui porem o que errei em... a citar: e posto que elle apontasse minha falta, e não meu nome;

eu não me pejo de a reconhecer e confessar abertamente, levando a gloria de dever a minha emenda, e correcção de meu descuido a tamanho homem etc. etc.

Antonio Ribeiro

ibid.

fl. 102 V.

49.^a

Carta ao Doutor Simão de Cordes Brandão e Atayde Lente de Direito Natural sobre o Abbade Corrêa Secretario que foi da Academia Real das Sciendas de Lisboa.

Respondo tarde à carta de V. S.^a por que por descuido ou do criado ou do correio ainda agora me chega retardada com outras dos mais amigos. Agradeço a V. S.^a as atenções com que me honra e as noticias que me dá do nosso Abbade Correa; protesto que sou sensível à lembrança que elle conserva de mim, e ao bom conceito, em que me tem; por certo que sendo de tamanho homem e sem suspeita ou de cortezia ou de lizonja vale para mim mais do que valera o de muitos personagens e Sabedores de nossa terra. Eu lhe pago com igual affeição, e com respeito bem devido às boas partes que elle tem; nem me recordo jamais deste varaõ sem que lamente com saudade a falta que nos faz: a Academia, a Literatura Portuguesa, a Capital e a Nação toda perdeu muito na sua retirada porque tinha nelle hum Filologo Douto, hum Filosofo sabio, e hum corteção polido, e o homem mais capaz de influir na reformação das Sciencias e de formar o gosto dos nossos Compatriotas. Como V. S.^a está com elle em correspondencia, terei de lhe escrever por sua via, por que não só lhe devo agradecer, a lembrança que tem de mim mas também rogar-lhe a mercê de me comunicar quando puder algumas novas Literarias, que possaõ servir a bem da Bibliotheca, o que reservo para o Correio seguinte porque hoje o não posso fazer. Tenha V. S.^a saude para aguentar os trabalhos Academicos e a Deus.

Cod. 4713
fis. 177-178.

50.^a**Carta sóbre o Bispo Conde na sua prisão.**

Meu Amigo: O vosso juizo sobre o Bispo Conde não me agrada: hé necessario descorrer sem paixão por huma e outra parte. O Bispo era hum fanatico maz não hum hipócrita, era preocupado das doutrinas que aprendeo na sua escola, mas não era seduzido pelos Jezuitas, era digno de reprehensão mas não de castigo; e menos de huma prisão como a que o teve encerrado no forte de Pedroussos. encancellado em hua caza de doze passos, sem mais luz que a de huma claraboya, e esta sem vidros por onde a principio lhe chovia na Cama, com huma curta e pobre barra com huma cadeira, e huma banca, e com hum vestido pobre e roto e sem ter a principio outro algum dezafoço que fazer tinta do pó de tijollo e escrever nas folhas do seu Breviario; era por certo hum espectáculo digno de Lastima, e de terror, elle porem curvado de baixo de tantas amarguras não cedeo ao seu fado. O Cenáculo e o Arcebispo de Thessalonica entraraõ neste cárcere de horror e não para aliviarem os seus males, mas para o converterem a que fizesse huma retratação da sua Pastoral, e demissão do seo Bispado. Pedio tempo para deliberar: Voltaraõ segunda vez, e elle havia rezolvido não fazer nem uma, nem outra couza. (*)

ibid.

fl. 7

(*) Á Constanda do P. Antonio Pereira de Figueiredo, solidtado na hora da sua morte para retractar o seu livro da *Tentativa Theologica*.

«Nesses fatais momentos, em que a morte
Traz diante de si remorso e susto,
Assalta o Fanatismo ao varão justo
Com temor de futura infeliz sorte.

Brada que arrependido o Espirito Forte
Retrate os dogmas seus a todo o custo;
E que esses Livros, que escreveo injusto,
Condemne à maldição, e mortal corte.

51ª

Carta sobre bua edição / da Gramatica do P.^e Manoel Alvares./

Meu Am.^o: Como sempre fostes Alvarista, por força haveis de folgar muito com a achada da primeira edição da Gramatica do P. Manoel Alvarez; e muito maiz sendo a ultima, que vos faltava, segundo me dizeis, para completar a collecção de todas as suas diversas edições; bom foi que entrasseiz neste projecto depoiz da morte do Marquez de Pombal, quando não correrieiz risco de passar por hum refinado Jesuita, o que era então peijor do que ser herege, ou Atheista. Não fiquéis porem tão ufano com a vossa collecção, que cuideiz, que tendez todas as ediçoêz do P. Alvarez: eu voz aponto hua, que não tendez, nem sei quem a tenha em Portugal, que he a edição, que se fez na India no Collegio Amacuense dos Jesuítas em o anno de 1593, e em papel de seda com este titulo = Emmanueliz Alvarez é Societate Jesu de Institutione grammatices Libri trez ec. Accedit Interpretatio Japponica. Consta de 170 folhas, e he em quarto. Existe esta edição na Bibliotheca Angelica de Roma, a qual vio o P. Francisco Xavier Laire, da Ordem do..... Leitor de Santa Theologia, como elle attesta na obra specimen Historicum Typpographiae Romanae Seculi xv. impr. em Roma em 1778 ...

Cad. 4708

fis. 132 e 133

Não cede o Grão Pereira à voz horrenda!

Não temo, disse firme, ó Monstro impuro,

Que venças n'esta hora tão tremenda:

Ensinei a verdade, e o dogma puro:

Nada escrevi, que as Santas Leis offenda,

Por esta alma, que sobe aos Ceos, o juro.»

Poesias de Elpino Duriense

Tom. III pág. 104

Lisboa — 1817.

52.^a*Carta sobre me pedirem novidades*

Meu Amigo: cuidaes que por eu entrar na Junta do Novo Codigo, e fallar algumas vezes com os Ministros do Estado, que sou Orago de Apollo, e que vos posso dizer grandes mysterios do gabinete; assim o cuidaõ muitos outros que me abalrroaõ, e me perguntaõ novidades como já acontecia ao bom Horacio :

«Quicumque obuius est me consulit. O bone (nam te / Scire Deos quoniam proprius contingis, oportet / Numquid de Dacis audisti?»

ibid.

fls. 8 v.-9

53.^a*Carta sobre as causas da aversão que me teve hum dos meus maiores inimigos.*

Meu Amigo perguntais-me, de donde vem tamanho odio que me tem o Principal Reformador, que assim sollicitou ver-me fora de Coimbra: dir-vos-hei: A Aristides no Ostracismo, só porque era varaõ justo, dezejava hum, que fosse desterrado: não sou eu taõ louco, que compare nem ainda de muy longe com este homem; mas certo que o que demoveo o coração do Principe para me fazer todo este mal, foi o conceito que lhe mereci de ser homem com quem se não podia contar para partidas. Eu não era collegial do seu collegio, e nunca podia ser nem Decretalista, e Ultramontano nem jacobeo.

ibid.

fls. 19-19 .

54.^a*Carta sobre as satyras de meus inimigos*

Meu Amigo: cá me chegaõ as noticias de Coimbra posto que vós m'as recatais. Sei que os meus inimigos, cantão victoria, e que não contentes de me terem longe, espalhaõ sobre a minha memoria

Sarcasmos, e criticas violentas, mas taes, que depressa cahem no mesmo lodo de que sahiraõ. Sabei contudo, que se houve Lentes, e Oppositores, que se allegraraõ com a minha retirada, houve estudantes, que choraraõ saudosos de mim, e seriaõ necessarias muitas criticas, e satyras para me extinguir o prazer, que huã só destas Lagrimas me tem dado.

ibid.
fis. 19 v.-20

5 5 -a

Carta ao mesmo (Bento dos Santos Fonseca) sobre a Com missão da Censura do Codigo.

Meu amigo: lamentaes o encargo, que me pozeraõ que não podem agoentar as minhas forças: razão tendes se medirdes meu talento com as obrigações a que estou sugeito, mas as boas tenções com que entro nesta obra suppriraõ hua parte da falta que tenho de conhecimentos jurídicos e Politicos, em que me confesso muito inferior a todos os meus Collegas. Tenho de dizer o que entendo: se o entender mal, os meus collegas o emendarão por sua parte, se bem, não duvidarão de o confirmar; e se assim mesmo o não fizerem, consolar me hei com dezejar o bem, ainda que o não posso conseguir. Em hum e outro caso sempre me julgarão a tenção como de bom Portuguez.

ibid.
fl. 25

56.^a

Meu Amigo : à Vossa Carta respondo com hum verso do meu Ferreira que hé muito de meu gosto.

«Fujo daquillo que se mais dezeja»

Cart. IX. p. ijo. col. II.

Eu não cursava os paços do Reformador Reytor, não procurava o vento galerno da melhoria e da medrança, que bafejava a outros, nem tinha bolça e parceria com as pessoas que eraõ muito de seu

seyo e bafo. Accrescentai agora que elle soube pela noticia que corria de minhas Prelecções nas aulas que eu era Cismontano, e cobrio-se de más sombras. Então que quereis vós que elle diga de mim?

ibid.

fl. 43

57.^a

Carta

Meu Amigo: leio vossa carta, e as queixas, que dão de mim. Na censura do Codigo tive sempre diante o *Quid decet*; não despreguei olhos de hum Principe perfeito, e da bondade, que devia respirar na sua legislação. Tomei para mim a letra do Snr. Rey D. João II. *Vela Ley e pela grei*; e tive, que hum Princepe em suas Leys se havia de haver, como era, segundo o dictado do meu Ferreira:

Rey homem, Rey, e Pay, Senhor, e Amigo

e que a Legislação se havia de amoldar a estes grandes titulos, e brazaes. Não approvo, nem aconselharei tudo o que he licito, senão o que convém e hé decente; este o leme de todo o bom governo; diz a Ley: «*Non omne quod licet, honestum est*» e «*Nec tibi, quod liceat sed quid fecisse decebit. Occurat, mentemque domet respectus honesti*. Julgo, que monta mais este brio honrado, do que todos quantos outros serviços podesse fazer ao publico : os respeitos particulares não podem affogar estes meus sentimentos, nem as queixas, e clamores afroixar minha constancia. Deus vos guarde.

ibid.

fls. 62-62 v.

58.^a

Sobre a censura do Codigo do Doutor Pascoai Jo^oe de Mello.

Meu amigo: vejo o que me dizeis: mas não vos cauze maravilha que vos rezassem taõ mal de mim: não sabeis a causa, eu vo-la direi. Foi Sua Magestade Servida nomear-me Revizor do Novo

Codigo, que havia mandado compilar pelo Doutor Pascoal José de Mello Freyre dos Reis Lente que foi de Direito Patrio e meu antigo collega no Real Collegio das Ordens Militares de Coimbra, e hoje condecorado com os diversos e importantes cargos que suas Letras e boas partes lhe tem dado nesta Corte : He fácil de entenderes logo a primeira vista quão arriscada e temerosa obra se me pos sobre meos hombros certo que muy fragosa e alcantilada era porque exposta a encontros, e dissabores meus e do meu collegio por hua censura com que elle não podia folgar e de que eu por certo me não podia nem devia encarregar se houvesse de medir o talento com as obrigações e se me fosse licito recusar o que a minha Soberana me mandava mas que mandando-me ella a Soberana.

*Que posso eu al fazer se não passar
Pela agoa pelo ferro e pelo fogo*

ibid.
fis. 63-63 v.

59*

Meu Amigo: não me contaís novidade, que eu já não soubesse: sei que Pascoal Jose de Mello meu collega me delatou a Sua Magestade como hum Monarcomaco como hum propagador de doutrinas populares e republicanas e sediciosas contra os Principes nos papeis que apresentei na Junta da Censura do Novo Codigo. Eu mesmo vi o papel original da Larga e atrocíssima conta, que deo de mim que ma tirou de sua gaveta o Confessor Bispo Titular do Algarve e ma mostrou. Houve conselho Camerario em que assistiraõ o Bispo, o Marques de Ponte de Lima, Seabra, e Martinho de Mello: fiquei absolvido e dentro em poucos dias despachado para Desembargador da Casa da Supplicação pelo bem que já tinha servido na Junta da Censura do Codigo.

Auctius, atque
Dii melius facere
(Hor. Satyr. VI.)

Façamos sempre bem ainda que os inimigos os apregoem de mal.

ibid.
fis. 64-64 v.

60.^a

Carta sobre a maneira com que me tenho havido na commissão da Censura do Co digo.

Meu Amigo: vejo o que me dizeis do muito que se lá diz de mim: respondo-vos que quando lancei mão da pena para censurar o Novo Codigo, segundo me foi mandado, benzi-me logo com a maxima sagrada de aprazer a bons, e não ter conta com os maos ; e a letra da diviza, que tomei, foi o verso do meu Ferreira do seu liv. II na Carta IX.

«Nem ao Rey, nem ao Roivo lisçpngeiro»

Com ella me aventurei à empreza, de que fui encarregado: o cargo fez-me logo esquecer do author da obra, e de todas as relações, que eu podia ter com elle, e lembrar-me tão somente do bem da Patria, a quem muito hia na Composição de hum novo Codigo legal. Assim entrei na Censura da Obra do meu collega com os olhos na Patria.

inteiro e forte

*Livre de odio, d*amor, de medo e pejo.*

Deo-me a natureza (e eu lho agradeço, como hum dos maiores bens).

hum livre peito,

*Que não sabe fatçer c*o tempo avença.*

(Ferr. Liv. II.)

Nem medranças de amizades, nem melhorias de fortuna, nem bafagens do Paço foraõ alvo de meus pensamentos ; puz alto o ponto, e procurei chegar-lhe, ajudado de minhas boas tenções ; e lembrado daquelle dito de Ferreira, que parece, que não veio para outra coisa.

«Não há signo, não estrella, ou polo, ou clima

Que mudar possa a boa tenção constante

Que os olhos da terra alça, e os ergue acima.»

(Liv. II C. VII.)

ibid.

fls. 65, 65 v.-66

61.^a

Carta em resposta a outra em que se lhe contava o mal que de mim se di'ia pelas minhas censuras do Novo Codigo.

Meu Amigo: vejo por vossa carta, o que lá se diz de mim: não voz espanteiz, nem eu me espanto; quando me preparei para dizer os meus sentimentos sobre o Codigo, previ que talvez não poderia aproveitar com ellez; mas entaõ mesmo me soou huma voz Divina nas orelhaz, cuido que da virtude, a qual me bradou alto -Dize sempre o que entenderes por bem do teo Rey e da tua Patra - e accrescentou o que já tinha inspirado a Sá de Miranda :

Mas se o bem igual não for
Seja o coração igual.

ibid.

AS. 102-102 v.

62.^a

Cartas sobre a perda dos Livros e Pinturas das casas dos Jesuítas.

Meu Amigo: Lamento o descaminho, que vaõ levando as antigas preciozidades, que faziaõ hum grande ornamento a Portugal. O Marquez exterminando os Jesuítas não curou de conservar as suas Bibliothecas que eraõ as melhores do nosso Reyno, nem as preciozas collecções de Pintura, que elles tinhaõ; dos Livros huns furtaraõ-se, outros converteraõ-se em papelaõ na officina de Pallerini, aonde se viraõ andar de rojo pelo chaõ, das pinturas humas se roubaraõ, outras se perderaõ, apodrecendo em lugares aonde nunca mais se cuidou delias como foraõ as do Collegio de Coimbra; o terremoto abrazou a mayor parte dos Quadros e das Livrarias da Corte; o Marquez deixou perder o melhor do que restava.

ibid.

fls. 91-91 v.

63.^a*Sobre as gacetas*

Meu Amigo: espantado estais de que eu não soubesse coisas, que todos sabem, e que até foraõ annunciadas nas gazetas: pois sabeí que hum dos grandes bens que vim a conseguir em minha vida foi deixar-me de ler gazetas; pelo comum ou me davão noticias de coisas muito inúteis, ou de guerras, e desgraças: as primeiras sempre me enojavaõ, as segundas me entristeciaõ : desde que as não leio poupa a nojos, e a tristezas.

ibid.
fl. 127

64.^aIII.^{mo} *Snr. Francisco Freire de Mello*

Meu Amigo e Snr.: muito me magoo com os motivos de dis-sabor que V. S.^a tem tido em hua cauza em que só se devera receber honra e Galardão : não pode o homem por mais sabio e prudente que elle seja prevenir os maos fados que vem perturballo algumas vezes, mas pode obrar bem, e isto lhe basta.

Não sei se quiz suprimir a minha Memoria sobre as Medalhas de Macedonia; e menos se ha animo de Plagiato o que facilmente se não poderá praticar tendo ficado duas copias no gabinete dos Manuscritos da Real Bibliotheca da Corte que a todo o tempo deporíã do seu Autor.

Rendo a V. S.^a e ao Snr. Jordão tantas graças quantas passo pello primor do Soneto que me mandaraõ que eu reçebi como vindo das proprias Muzas e alto premio dos meus cuidados pela Edicção das Poesias de Almeno: elle só bastava para nos honrar a ambos exaltando o merecimento do Poeta e a ternura do seu Amigo.

Aproveito esta occasiaõ para agradecer igualmente a V. S.^a a honra que sei que se me fez em tempos passados em se lembrar de

mim em seu voto sobre os Authores que se deviaõ compilar para o Diccionario da Academia: lanço maõ desta mesma occasiaõ para tirar a V. S.^a da suspeita sobre o Objecto do Soneto a pag. 322 do Tom. II das Poesias de Elpino Duriense, de que há annos me falou na sua Carta e a que por muitas molestias não pode entaõ responder: o sугeito d'elle foi personagem diversa da que V. S.^a se persuadiu, talvez movido da semilhança do nome de Melano com o de Mello que eu sempre respeitei muito, e com quem nunca tive mais differença, que a diversidade de algumas Opiniões de Escolla; nem as circumstancias do assumpto do Soneto podem ali combinar com elle; protesto a V. S.^a em attenção à verdade e ao respeito que devo a ambos.

Dezejo que V. S.^a vá com alívio em suas molestias; eu passo como velho, quaze falto de vista vertiginoso, e com outros mais achaques, que já me não permitem servir para coisa alguma: assim mesmo e inútil como sou se não obras ao menos com os desejos de obsequiar a V. S.^a que Deus guarde muitos annos.

De V. S.^a
Amigo Venerador e Criado

S. C. 4 de Junho de 1816.

ibid.
fls. 76-77.

65.^a

III.^{mo} Snr. Francisco Freire de Mello

Meu Amigo e meu Snr.: recebi com muita satisfação a carta de V. S.^a que tenho em grande estima pella honra que me vem com ella que nunca poderá cahir em peito ingrato: recebi também os papeis que a acompanharaõ e agradeço estas lembranças como suas. Mandarei ler a Tragedia de *Verginia* do Poeta seu Amigo de que espero que haverei grande prazer, folgo muito que V. S.^a desçesse da suspeita em que estava do nome de Melampo: poderia eu ainda (*dar*) outra prova que não era o mesmo que Mello, seu

illustre Tio pois que deste fallei com honrada memoria na Ode ao Doutor Simão de Cordes:

Jas o engenho Mello: jas o Silva.

a pag. 175. tom. II na instancia IV. verso I, e ainda tenho de fallar na Epistola ao Doutor Ricardo Raimundo no tom. III que se há-de imprimir; cujo lugar aqui porei por inteiro.

Eu estendo Nogueira pello mundo
Os espantados olhos vejo apenas
Hum resto escasso quazi agonizante
De inúmeras gerações que ao mesmo tempo
Comnôscio tinhaõ vindo à luz do dia
De sobre a face da inganoza terra
Tem já desaparecido quazi todos
Em hum triste silencio solitario
Vamos ficando té que o duro fado
A ellas nos ajunte em somno eterno
O qu'eu porem mais choro he ver que o sabio
Corre igual sorte na mortal carreira,
De que serve amigo a graã Sciencia
N'uma vida taõ frágil taõ caduca
Que taõ pouco lhe dura porque passa,
Com mais largo saber sondar verdades
E conhecer melhor no vario mundo
O que somente bom e justo e util,
Quaõ escassa lhe foi a natureza
Que à vida lhe marcou tão breve prazo
Como a outro do baixo vulgo
E que no meio da impravida carreira
Lhe embaiga a morte a voz quando elle apenas
Começa de espalhar serenas vozes...
Para bem dos mortaes que d'elle aprendem
Aonde estão de Lysia os Varoês douctos,
O Lusitano Candido famoso
O Souza sabedor da patria lingua
O Grão Pereira alto terror de Roma
Social Azevedo e os dois famosos
Sabios Atheletas Alvares e Foios;

Que foi dos claros Mestres d'alta fama
Do Lição do Mondego refulgente
Douto Soares erudito Mello
De nossas Patrias Leis farol lusente;

Desvelei-me por ver se consertava hum Soneto, não igual ao do Snr. Jordaõ o que me seria sempre impossível por quaõ bellos saõ os rasgos e pincelladas daquele quadro, mas tal ao menos que podesse lá hir em mostras da minha affectuosa gratidão; de balde me esforcei em hua idade desfallecida de mais de 70 annos, e já sem aço e vigor de espirito: assim mesmo vai o que pude bosquejar nesta materia que, certo será o uítimo esforço Poetico de minha vida.

Deus dê a V. S.^a melhor saude e guarde a sua estimável pessoa por muitos annos.

De V. S.^a
Amigo Venerador e criado

S. C. 12 de Junho de 1816.

ibid.
fls. 78-79

66.^a

Ill.^{mo} Snr. Francisco Freire de Mello.

Amigo e Snr. do meu coração. Recebi a continuação dos favores da carta de V. S.^a com aquella mesma afeição que lhe consagrei naquelles antigos dias afortunados em que a minha boa estrella mo deu a conhecer por seus raros estudos e talento: recebendo porem esta e as mais com que me tem honrado não cheguei a receber a do Snr. Jordaõ que V. S.^a me annuncia escrita depois da inviatura do meu soneto que se bem não merecia resposta que occupasse a pena deste sabio por certo que me foi doloroso o descaminho que desviou de minhas mãos hum novo testemunho que natural era que me muito honrasse vista a grande bondade do coração que começou a exercitar comigo. Satisfaço-me entretanto com a nova e bellissima Poesia que elle me mandou que cada vez confirma o

conceito que altamente formei do seu grande engenho o que mil vezes lhe agradeço.

Dezejo a V. S.^a e a tão bom Amigo das Musas / e já posso dizer meu / a melhor saúde e fortuna.

Deus guarde a V. S.^a muitos anos.

De V. S.^a

Amigo Venerador e Criado

fl. 81

67.^a

Amigo etc. quanto á noticia que me dais do provimento do lugar de Bibliotecario da Universidade em hum Antonio Honorato Mathematico de que muito mal me dizeis, sinto amargamente que pelo muito que estimo aquella Casa que eu criei que ella não continuasse a ter huns successores mais hábeis do que eu fui, e tão bons como o faraõ os meus Successores Ricardo Raimundo, e Joaquim dos Reis.

Hé muito provável que o Bispo Conde Reformador não tivesse ideas exactas do que cumpria ao cargo de hum Bibliothecario, e Bibliothecario de hua Universidade: não conheço o que deo nem a quem o deo. prouvera a Deos que este fosse o unico desacerto que tivesse comettido nos dois Reinados de sua Reformação. Lisboa de Maio de 1814

Amigo do C.

fl. 27

68.^a

Amigo etc. dais-me a noticia do novo Provimento do lugar de Bibliothecario da Universidade em o Doutor Antonio Honorato o que Lamentaes como bom Academico que Sois: não vos espanteis deste facto, o Bispo nunca avaliou a importancia deste emprego : elle esteve muito tempo no seu primeiro reinado sem cuidar de o prover; e nem disso cogitava quando eu o pedi nesta Corte a Sua Magestade; e ainda depois de se me conseder a graça, demo-

rou elle o provimento sem embargo de me ter então affeição e dezejar adiantar-me . Este estabelecimento foi logo infeliz do seu principio antes da Reforma, esteve sempre fechada aquella casa aos olhos do Publico e sem algum uso se não o de se mostrar alguma vez aos estrangeiros por hum alto favor: depois foi provida de Bibliothecarios e ajudantes: mas com tudo isso nunca o Bispo Reformador nem no seu primeiro governo nem neste segundo lá foi hua só vez visitar aquella casa, nem o seu Successor o Principal Mendonça e que mais he para espantar nem o mesmo Principal Castro que lhe succedeo. Tão mal fadada tem sido a Biblioteca Conimbricense.

ibid.
fls. 28-28 v.

69.^a

Carta sobre a Diplomática.

Meu Amigo: alegro-me, quando me chegão as vossas cartas, porque muito vos amo e prezo. Recebo com satisfação as vossas Reflexões (*sic*) Diplomáticas, que me parecerão judiciosas, e bem fundadas : no tocante à doutrina de inferir a idade dos Documentos pela só differença da Letra das escrituras, não sou eu taõ conforme com-vosco, nem com muitos criticos, que tem já seguido os mesmos dictâmes : achei sempre que os argumentos, que se costumaõ tirar da differença dos caracteres, são sujeitos a muitos enganos e erros e tive sempre estes juizos por hua empreza tragoza e ardua etc.

Cod. 4708
fl. 175

70.^a

Ao Doutor João Pedro Ribeiro sobre a sua Obra das Instituições (sic) Diplomáticas.

Meu amigo, e Senhor: li com muito gosto os segundos cader-nos das Instituições (*sic*) Diplomáticas de V. S. que certo não desmentem dos primeiros em sua doutrina, estylo, e ordem, assomando em si hua vasta erudição, e sabedoria em nossa Historia, fructo

de hua immensa leitura, de hum valente trabalho, e de muitas e mui profundas combinações. Protesto que sou sensível, e grato por este obsequio, que V. S. me faz, pelas instrucções que me dá; e pela muita honra, com que me nomeia em sua obra.

Não devo recatar a V. S. que estando conforme com todos os seus principios, e sentimentos, o não estou inteiramente nos dois pontos da nenhua connexão do Vasconso com os outros Dialectos de Espanha; e da rejeição das primeiras Poesias que trazem Leitaõ e Brito: sobre o que largamente tenho escrito nas minhas obras das origens, e progressos da antiga Lingua de Espanha, e de seus actuaes Dialectos ; e nas outras da Historia da Poesia Portugueza. Mas isto são opinioes, em que hé, livre a cada hum de nos tomar por hua, ou por outra rota, e pode já ser que a de V. S.^a seja a mais certa, e mais direita.

ibid.

fl. 211.

71.^a

Meu amigo: recebo a vossa carta e folgo com a vossa saude, e respondo a vossa pergunta a respeito dos tres Reytores da Universidade; perguntais-me porque me dei bem com Castro, e tão mal com Mendonça e ora com Lemos: Dir-voshei francamente a razão disto. Castro era hum homem bom e sabio, Mendonça hum simples e hum hypocrita soberbo, e Lemos hum Desposta e Oriental hum Velhaco mostrou-se tal a todos menos a mim; por fim foi para mim como para os outros. Se vós vos haveis de escandalizar da resposta podéis poupar-vos a fazer-me a pergunta. Cuidai de ser sempre como o primeiro senão fugirei de vós como dos segundos.

Cod. 4710

fl. 101

72.^a

Meu amigo: continuado a materia das cartas passadas, terei de insistir que a Escravidão não pode ser colorada por algum motivo racionavel.

Primeiramente não o pode ser pelo Direito de guerra; como pensavaõ os Jurisconsultos Romanos que para sustentar esta barbara jurisprudencia foi necessario a Grocio e a outros nos Séculos

passados suppor no vencedor o direito de matar o vencido. O costume de reduzir a escravidão os prisioneiros de guerra introduzido a principio, sobre este falso principio achava-se já extinto no Século XIII pela benigna influencia da Religião Christã o que nota porque já Gregoras Autor grego do Século XIII asseverava ser costume antigo não só dos povos sujeitos ao Imperio Romano mas dos mesmos Barbaros não reduzirem a escravidão os prisioneiros em razão de seguirem todos a mesma Religião a que podeis ajuntar Bartholo a Lei Hostes in fin. D. de Capt. et postlimin. revers, a Velasco na Cons. 30. n. 3. e a Soares de Legib. L. 2. c. 18. que diz que tal direito *inter Christianos non servatur*.

Também não pode vir este direito em razão do nascimento: este pertendido direito cahe com os outros dois porque se hum homem não pode ser comprado, nem vender-se, menos pode elle vender seo filho : e se hum prisioneiro de guerra não pode ser reduzido a escravidão perpetua menos ainda o podem ser seus filhos — sobre o que ved. a Mr. Felice no Cod. da Humanidade, p. 10. § L. Esclavage.)

Igualmente não pode ser justo motivo da Religião Christã, porque este não deo aos que a professão o direito de reduzir a escravidão os que a não seguem afim de mais facilmente a propagarem, maxima que tem servido muitas vezes a tyrannia e maneira de pensar, que animava os destruidores da America nos seus crimes allegando-se a Religião contra a mesma Religião que nos ensina que a qualidade do proximo se estende por todos os homens do Universo.

Também se não pode defender a escravatura pelo principio do interesse politico a que concorrem os que a pertendem... o que hé pelo contrario, e sobre isto vos pode satisfazer plenamente a obra Inglesa intitulada Effect of Slavery ou Morais and Industry etc. Crri. Rew. vol. 20 N. A. p. 448, só vos direi:

i.º Que ella repugna à forma dos melhores governos sobre o que também podereis ver o que disto se pondera no Cod. de L'Hum. art Esclav. tom. 6. p. . e em Montesq, Espr. des Loix Liv. 15. c. 2 e seg. p. 101. tom. II.

2.º Que se oppoem a Economia Domestica porque o trabalho feito pelos escravos vem a ficar mais caro do que o que fazem homens livres. Podeis ver as Razoens de Smith, Wealth of. Nat. Liv. I. Cap. 8. no tom. i. p. 122.

3.^o Que he contraria a Humanidade: o resultado da escravidão hé o mau trato dos escravos: e com effeito que violências se não praticão com os que são reduzidos ao captiveiro que crueldades se não commettem nos transportes do interior da Africa para as Costas e na viagem de Africa para a America etc. Lede para vos desenganardes de todo Os Extractos de varias cartas dirigidas à Sociedade de Manchester sobre o Commercio dos pretos no Espr. do Sournaux Sept. 1788. p. 234. Lettr. d'un cultivat. Amer. tom. II p. 365. Taes tem sido estas violências e barbaridades que muitas vezes levarão os escravos a hua extrema desesperação de que vos podeis informar pela Viagem do Cap.am Philippe à Ilha de S. Thomé e a Guiné no Abreg. de L'Hist. Gen. des Voyages L. 4. C. 1 t. 2. p. 422. pela Viagem de Atkins no dito Abreg. L. 4. C. 2. tom. III. p. 5. e pela outra Viag. de Snelgrave ibi Lib. IX. C. 3. tom. 3. p. 83.

73.^a

Carta a Joaquim Luiz Corrêa da Silva, 'Lente de Leys na Universidade dando-lhe parte da minha promoção a Conego de Vi^eu.

Meu Amigo e Snr. do C. pede nossa boa amizade, de que tanto me pago, e honro, que havendo eu de entrar na Conezia Doutoral de Vizeu vá offerecer a V. S.^a (se severos canonistas mo consentem) todas as honras, e uteis daquelle Beneficio, para V. S.^a os haver, como seus. Sirva-se V. S.^a de aceitar benignamente esta offerta, e os sinceros desejos que lá vão com ella, de mostrar a V. S.^a o meu affecto. Sou

De V. S.^a

Amigo, e collega obrigadissimo
Antonio Ribeiro dos Santos.

Cod. 4712 fls. 99. v.

74.^a

III.^{mo} Snr. Luiz Joaquim Correa

Meu bom Amigo e Snr. ; sobre as muytas e muy claras provas, que outras vezes me tem dado de sua muita cortezia, e amizade, vem ora esta de tamanho preço, que não sei já como lha agradeça, e mais ainda vindo-me carta tam rica de Lingoagem, e de atticismo, e com o nosso Sá de Miranda na cabeceira, que ella só per si poderá ser grandioza dadiva a qualquer homem. Não tem, que se lembrar dos officios, que fiz nas occaziões de suas pertenções, porque lhe erão também devidos, e por tantos titulos, que não há porque mos agradeça; se porem em tempos tam escassos de pureza, e de amizade podem valer alguma coisa bons dezejos, por certo que muy grandes os tive então e ainda hoje tenho de concorrer com quanto couber em minhas forças para a sua fortuna e nome se por ventura para isso podesse necessitar de minha ajuda; e neste sentido pelo dizer também com Sá de Miranda:

Se a só clareza

De hum peito aberto e limpo e fé lavada

Muito merece, muito vos mereço.

Estimarei que tenha saúde para poder aguentar os trabalhos académicos, e abrir a nova carreira dos apuradíssimos estudos, que justamente se esperaõ de seu illustre magisterio. Entretanto não se esqueça de mim, nem tenha receio de me pejar as horas com suas coisas, porque por muy bem logradas dou, e darei sempre as em que tiver de ler papel algum de sua pena, e receber novas de sua boa saude. Persuada-se disso, e do muito que sou

De V. S.^a

Collega amigo, e venerador

ibid.
fis. 112

75.^a**Carta Familiar sobre as Missões**

Meu Amigo: Recebo a vossa carta, que estimo, e prezo mais por saber, que estais bom, que pela noticia, que me dais das Missões, de vossa terra. Eu não sou Mystico, nem contemplativo de felpa, para dar todo o valor a essas conversões, que levaõ a tantos para as solidões, e asperezas da Claustra; cuido eu cá para mim, que homens há religiosos, alias de boa conta, que querendo apertar muito com a Ley, desbarataõ totalmente com a Natureza. Esforção-se estes mysticos por estancar a nascente de todos os prazeres da natureza humana, para lhes substituírem outros de hum mundo methaphysico, e ideal; mas os da natureza não se podem extinguir jamais, sem destruir o fysico da maquina, que formou o Creador; e os do mundo ideal, e methaphysico se acaso se percebe se podem sentir bem por homens que não tem nem podem ter mais impressões que as dos sentidos. Mas isto pertence à mais alta Filosofia, e com medo de já ter dito uma herezia, me encolho, e sumo todo em mim mesmo, e até vos dou por já não escrito, nem sonhado, o que aqui vai. Queimai-o logo, porque por ventura o não veja algum Theologo etc.

António Ribeiro

ibid.
fis. 86

76.^a**Carta sobre os maos effeitos do Laxo relativamente ao celibato voluntario.**

Meu Amigo: vejo de vossa carta, que não entrastes bem nos meus principios, e sentimentos; não sou tão inimigo do Celibato Ecclesiastico, que o dê pelo manancial da despovoação do Reino, como quizestes, entender da minha carta. Hé certo que o excessivo numero de Celibatários Ecclesiasticos / que os não podem ser todos de vocação, e sem ella são mais damnosos, do que uteis à Religião e à Republica / tem concorrido muito para diminuir a propagação da especie: contudo ha outras causas, que contribuem muito para

esta falta, e porque não cabe nos limites desta carta apontallas todas, lembrarei huma, que talvez hé a que maior influencia tem nesta desordem; sabeis qual hé? O Luxo.

Hum dos mais perniciosos effeitos do Luxo hé multiplicar as causas, que perturbão a propagação da especie humana, multiplicando os objectos de praser, e dissipação: muitos homens entraõ ricos no mundo, e vivem huma vida solta; consomem a sua mocidade, e os seus bens nos praseres, que são a imagem do matrimonio, mas que não preenchem o seo fim: a Dificuldade de sustentar os encargos do matrimonio, e a facilidade, que há em achar os seus praseres, sem tomar os seus trabalhos, multiplica os celibatários em todas as classes. Se casão depois, casaõ já velhos, e ou morrem inúteis, ou dão de si huma producção pouco sadia, e vigorosa, receosos de huma sugeição legal, entregaõ-se a huma mais geral escravidão, à mancebia, consomem em dissoluçoens a saude, e a vida, sem deixarem à sociedade rasto da sua existência.

Não me esquecerei de vos diser, que a multidaõ de creados he hum effeito do luxo, que também concorre para o celibato. Todas as grandes povoações estaõ recheadas de creados, e creadas, que não são necessarios ao serviço, e servem só de fausto, e ostentação. A capital só tem mayor numero que todas as outras Cidades e Villas juntas do Reyno; ella he hum sorvedouro, para onde estão correndo sempre dos campos infinitos indivíduos de ambos os sexos, que deixaõ vacuos formidáveis na cultura, e de nada servem às manufacturas, e ao Comercio; por fim tomando o gosto à vida folgada, ficaõ em odio com as occupações laboriosas, e uteis, se servindo só à vaidade dos ricos faltaõ à regeneração da Sociedade pelos meynos legaes dos matrimonios, porque as modicos ordenados, que apenas lhes bastão para viver, lhes não permitem ao menos tomar o tempo conveniente às pensões de hum jugo util, e louvável, mas sujeito a encargos e cuidados.

Carta / sobre a oração Panegírica / de Jozé Monteiro da Pocha / ao Marquez de Pombal /

Meu Amigo: já que soubestes que o P.^e Alvarez me quiz persuadir que a Oração Panegyrica ao Marquez de Pombal que imprimió Jozé Monteiro da Rocha Ex Jesuíta e Lente de Mathematica, e hoje Vice-Reytor da Universidade de Coimbra, era má e de rapaz da escola; e que eu me ficára em silêncio, como mostrando ser de diversa opinião da delle, dir-vos hei o que nisto há.

Eu nunca fui nem amigo, nem inimigo de Jozé Monteiro; elle porem me tratou mal, sem lho eu merecer antes tendo-lhe feito algum obsequio; porque o lembrei a Francisco de Lemos, então Vigário Capitular de Coimbra para trabalhar no Compendio que o Marquez de Pombal queria fazer dos Estragos dos Jesuítas nas Sciencias Filosóficas e Mathematicas; o que lhe abriu caminho para o Magisterio, e mais fortunas que depois teve; e outro sim o inculquei ao Principal Castro, quando houve de escolher pessoa, a quem propozesse para Vice-Reytor da Universidade; e sobre tudo sempre disse delle muito bem, e o defendi dos ataques, com que alguns o maltrataraõ nas conversações, sem todavia, nem ter com elle amizade e trato, nem dependencia, nem ja mais lhe dar a conhecer, o que eu havia feito a seu favor.

Este homem he hoje meu inimigo, e o Marquez, aquem elle louvou, foi no meu conceito hum tyranno; e o Padre Alvarez he meu amigo e muito meu apaixonado e muito sabio: com tudo não voto por elle, e voto por Jozé Monteiro.

Esta oração não é Ciceroniana como disse o Padre mas hé Latina: não he enfeitada, mas he vigorosa, não he de lugares communs como se lhe notou mas propria do elogio das qualidades pessoases do Marquez: não he chria he hua oração, com a qual ha pouco que comparar dos nossos bons oradores modernos, tem hua eloquência viril, magestoza, nobre, verdadeiramente grande.

Accrescento, que a oração de hum Ex Jesuíta não pode agradar a hum Oratoriano: todos sabem as razões; observei sempre que os Neres desdenhão de qualquer composição que não he dos seus ou companheiros ou amigos, e que julgaõ mal de hua obra

por hua só palavra ou antiga ou nova ou impropria: por hua simples opinião, que lhes não agrada; e que dizem mal de tudo, não compondo nada: não he desta laia o P.^e Alvarez; mas hé difficil preservar-se desta educação ou systema.

Quanto ao Padre Joaquim de Foyos de que fallais dir-vos hei este Padre, com quem tive em tempos passados mais trato do que hoje, sem embargo de sermos Collegas na Junta da Casa de Bragança, que he o maior Filologo, que eu conheço em Portugal, faz outra justiça aos Jesuítas: sempre o vi respeitar a muitos, aquem os outros Neris barateavão, diga-se o que he verdade: sendo muito erudito e sabio, não julga que os outros o são menos: seja Christão, seja Judeo, seja Moiro, seja Molinista ou Jansenista, seja Oratoriano ou Jesuita: confessarei sempre delle esta virtude entre outras muitas, que tem.

ibid.

fls. 172 v. a 175

NOTAS

I.^a — Podemos fixar em 1789 a data desta carta — espécie de manifesto de Ribeiro dos Santos, dirigido aos seus colegas de Coimbra sobre a denúncia que dele fez à Rainha o Dr. Pascoal de Melo Freire, denúncia de republicano e monarcómaco. Manifesto àqueles que o acusaram de atrevido por haver fustigado um colega, e ainda por canonista ter invadido o campo sagrado das leis civis onde esse colega pontificava. Por isso que esta carta historia as relações entre os dois pode concluir-se ser endereçada não a qualquer dos amigos mais íntimos, há muito no segredo dessas desavenças mas a outro qualquer como, por exemplo, ao Dr. Bento dos Santos Fonseca, destinatário doutra carta sobre o mesmo tema, publicada mais adiante. Elucida-nos também duma censura desconhecida e particular de Ribeiro dos Santos à *Historia Juris Civilis* e ainda de que foi ele quem sugeriu esse trabalho a Melo Freire, chegando a emprestar-lhe livros da sua Biblioteca para tal fim. Compreende-se pois que ao anotar o livro que escreveu, também em latim, para as teses do Dr. José Pegado, sobre a mesma matéria, accentue ser anterior à obra referida de Melo Freire.

Conhecidas as relações e afinidades intellectuais de Ribeiro dos Santos com o P.^e António Pereira de Figueiredo facilmente se poderá relacionar essa censura com a do ex-oratoriano ao compêndio de Melo Freire assim como a apologia de Manuel Francisco da Silva e Moura que sabemos alinhar em hostes contrárias, não obstante em tempos passados se contar entre os panegiristas de José de Seabra. A apologia de Moura está no Ms. 600 V. da Bibl. da Acad. de Cienc., em letra de Fr. Vicente Salgado.

Langhans ao analisar o escrito do P.^c António Pereira conclui que ele combate Pascoal de Melo por este *não reconhecer o absolutismo real em toda a sua plenitude*. Não vejo na *censura* nada nesse sentido.

Aos críticos da *Historia Juris Civilis* pode acrescentar-se o nome de D. Pedro da Encarnação segundo o Códice 1520 da Biblioteca da Universidade de Coimbra.

2.^a — Poderia esta carta contar-se entre as dirigidas ao Dr. Ricardo Raimundo Nogueira por ser resposta a outra onde se criticava duramente o titular da Cadeira de Direito Pátrio e sabermos como Nogueira o hostilizava. Repare-se em Ribeiro dos Santos *sempre religioso em não diminuir o merecimento alheio para permanecer fiel ao espírito da escola como atira uma seta ervada ao adversário ao atribuir o desastre do Novo Código não à ignorância ou impreparação do colega mas a razões pessoais mais graves: a sua alma foimalis sensível ao interesse pessoal do que à utilidade e glória da Nação*.

No entanto não foi só Nogueira a descreer da glória de Pascoal, acompanharam-no outros juristas de que destacaremos Almeida e Sousa e Gouveia Pinto.

O Novo Código, longe de poder considerar-se como reforma e codificação do Livro 2.^o das Ordenações, poderia, quando muito, aceitar-se como discurso doutrinário mas não como um corpo de Legislação. O próprio Pascoal apresentava-o como um *esboço*; Nogueira tinha-o por uma *mastragada*!... e a lei — por *ensaio*s.

3.^a — Os oposicionistas de Coimbra haviam Ribeiro dos Santos por atrevido ao discutir os limites do Poder Supremo. Carta demasiadamente literária, para ser dirigida a Nogueira que contudo era regalista...

4.^a — Confessa-se Ribeiro dos Santos zelador das liberdades e franquezas públicas e acentua que pode manifestar-se assim porque fala não no reinado de um rei tirano mas no de uma soberana sensível ao bem do seu povo e mais sua Mãe do que Rainha.

5.^a — Outra carta sobre a polémica do Novo Código — sinal de que o assunto foi largamente tratado na correspondência de Ribeiro dos Santos com os amigos.

6.^a — Trata-se duma versão da carta adiante enserida sob o n.^o 11, dirigida a um dos colegas de Coimbra que tanto pode ser Nogueira como Barroso, Cordes ou Castelo.

7.^a — Embora vivendo entre fidalgos, Ribeiro dos Santos como bom burguês não morria de amores por eles; são vulgares, na sua obra, os remoques a esta casta, ainda que ao estudar a nobreza como instituição e corpo do Estado modere os seus ímpetos de homem livre e de crítico implacável.

8.^a — Como deriva do contexto, esta carta parece referir-se à questão de Ribeiro dos Santos com o Principal Mendonça, Reformador e Reitor da

Universidade. Não vem datada mas viria do Porto aonde se acolheu, retirado da Universidade. Sempre que aborda a questão com Mendonça utiliza os mesmos vocábulos: mentira e lizonja.

9. ^a — Outra carta sobre a polémica do Novo Código.

10.^a — Ainda outra sobre o mesmo assunto mas esta já refere as perseguições de que estava a ser vítima; a intriga de Pascoal de Mello andava sempre à tona da água dos seus comentários.

11.^a — Esta referência às ideias de Pascoal de Mello Freire quanto a *crimes e penas* não condiz com as ideias humanitaristas que normalmente lhe são atribuídas pelos autores. Respeita, de certo, ao modo como o titular da cadeira de Direito Pátrio tratou os crimes políticos e a crueldade das penas preconizadas para eles. Os seus apologistas ou o esqueceram ou estranhamente o subscrevem.

Eis outro ponto onde os critérios humanitaristas de Ribeiro dos Santos e de Raimundo Nogueira divergem profundamente de Pascoal de Mello e vem colocá-los mais dentro do espírito iluminista do século xvm.

Na vasta correspondência de Ribeiro dos Santos há outros sinais da mesma origem: em breve esperamos dar a conhecê-los assim como a crítica de Nogueira ao título *Crimes e Penas* do Novo Código.

12.^a — A devoção de Ribeiro dos Santos pelos clássicos, designadamente por Ferreira e Sá de Miranda levam-no a invocar os seus numes literários continuamente, especialmente ao abordar o assunto do Novo Código, sobretudo quando quer exaltar a independência e a liberdade da crítica.

13.^a — Seria curioso conhecer o parecer dos Decanos da Universidade de Coimbra a que se refere esta carta. Não temos nesta altura oportunidade de o buscar mas aqui fica a anotação para quem o desejar fazer.

14.^a — O Dr. António Ribeiro dos Santos agradece aqui a Cordes ou a Alvares da Silva a benevolência propiciada aos actos dum protegido, fraquezas que o século xvm confundia com boa educação e aceitava.

15.^a — Outra carta sobre a tempestade que a revisão do Código armara contra Ribeiro dos Santos, embora o nosso autor ainda não tivesse pormenores da origem e das formas que assumiria.

16.^a — Aqui já parece dar conta da origem da tempestade e de quem a assoprava.

17.^a — Também as poesias de Elpino Duriense glosam o assunto *causticos* pelos vistos normal na Coimbra desses tempos. Nota-se a referência ao Dr. José Pereira Barroso, um dos amigos e correspondentes de Ribeiro dos Santos e a alusão à riqueza do Quintela e do Bandeira, ambos beneficiários do Pombalismo e motivo de crítica nas conversas dos inúteis.

18.^a — As relações de Ribeiro dos Santos com o Bispo Conde D. Francisco de Lemos ainda eram amistosas, em 1785, como testemunha esta carta. Turvar-se-ão mais tarde. Anunciam-no outras cartas desta escolha.

19.^a — Os "*Elementos de Direito Pátrio*" do Dr. Coelho de Sampaio que Ribeiro dos Santos agradece, nesta carta, ao seu autor, são o primeiro manual desta matéria, publicado em língua portuguesa, depois da Reforma Pombalina. A *História Juris Civilis* de Pascoal de Mello Freire, cinco anos mais antiga, foi escrita em latim, como se sabe. O interesse desta carta provém da notícia nela contida de que Ribeiro dos Santos pensava publicar um livro sobre História do Direito Pátrio, com orientação diferente não só da de Coelho de Sampaio mas da de Pascoal de Mello como se depreende da sua actuação na polémica do Novo Código, aliás já fechada nesta data. Dela podemos deduzir também que Ribeiro dos Santos não considerava definitivos outros trabalhos seus nesta matéria, como por exemplo aquele que preparou para as teses do Dr. José Pegado. Resta perguntar, se alguns dos discursos que constam do catálogo da sua obra inédita não estariam na base desse outro trabalho que não chegou a elaborar mas, de certo, ficou em germen noutros estudos seus?

20.^a e 21.^a — As relações de amizade de Ribeiro dos Santos com Stockler ficaram documentadas nas poesias de Elpino Duriense e nas relações do nosso canonista com Pedro Corrêa Garção, tio de Stockler e vítima da tirania pombalina. Estas cartas relevam a existência dum conflito latente entre o então secretário da Academia Real das Ciências e Ribeiro dos Santos. Recorde-se que tal conflito se processou no fim do século, exactamente no mesmo ano em que Stockler pronunciou na Academia o Elogio de Pascoal de Mello Freire onde, por sugestão de Francisco Freire de Melo, há referências veladas aos émulos do autor das *Institutiones* e aos desgostos que lhe abreviaram os dias. Ribeiro dos Santos não deixaria de se sentir envolvido na alusão embora, mais tarde, mantendo as referências elogiosas de Melo nas suas Poesias e atenuando, em cartas para o sobrinho deste, os ecos da polémica — deixe concluir que diversos seriam os desgostos causadores da melâncolia do jurista.

Segue a resposta de Garção Stockler a Ribeiro dos Santos:

«111.^{mo} Snr. Antonio Ribeiro dos Santos

Posto que não ser por V. S. entendido não seja para mim cousa nova, não posso contudo deixar de admirar-me do modo estranho, porque V. S.^a interpretou a minha Carta de 10 do corrente de que tão sentido se mostra na sua resposta. Se V. S. tivesse tomado o trabalho de a ler com a atenção que ella merecia, ou ao menos tivesse tido a advertência de reparar no tratamento, que eu nella lhe dava, e na forma da minha assignatura, não teria certamente cahido no erro de a tomar por huma carta de officio, que eu lhe dirigia em qualidade de Secretario da Academia Real das Sciencias; pois ainda que respeito individualmente a cada hum dos membros desta Sociedade para não deixar de tratar a todos com o maior obsequio, respeito muito mais o decoro, e a dignidade

da Sociedade mesma. Porem não foi este o unico erro, em que a ordinaria accele-
ração de V. S. combinada talvez com alguma indisposição pessoal para comigo,
o precipitou nesta occasião. V. S. não podendo ver que eu fosse superior à
falta de polidez e attenção, que comigo havia mais de huma vez praticado no
curto espaço que medeia entre o tempo da sua nomeação para membro da Junta
encarregada do exame do Plano de Instrucção Nacional, e a data da minha carta,
não pôde capacitar-se que as minhas expressões fossem nascidas de huma alma
naturalmente franca, e sincera, e de nenhuma sorte resentida dos seus poucos
altaneiros procedimentos; e por isso desconfiando de que a exposição dos motivos
que me haviam determinado a escrever aos membros da Junta já mencionada
pedindo-lhes as suas Censuras, e as copias do Plano censurado, que em seu
poder existissem, em vez de ter por objecto inteirar a V. S.^a da justiça deste
meu procedimento tinha somente por fim argui-lo na falta de pontualidade na
entrega da sua respectiva censura, rompeu no excesso de huma injusta recrimi-
nação concebida em estilo por extremo alheio da delicadeza e polidez das pessoas
bem creadas. O seu amor proprio irritado não duvidou estender esta recriminação
até à innocente lembrança de hum arbitrio, em que eu me offercia para poupar-
-lhe o trabalho de huma copia da sua Censura que nas actuais circumstancias da
sua saude poderia talvez ser lhe pesada. O meu intento nesta parte era recolher ao
Cartorio da Academia a dita copea antes do termo aliás proximo em que deve
findar de facto o meu Secretariado, para que depois da minha demissão se não
achasse naquelle Archivo a falta de hum documento importante relativo ao nego-
cio mais grave que no meu tempo se tratara na Sociedade e evitar assim, que esta
falta me fosse attribuida. Mas porque V. S., sem attender a concideração alguma
das que deveram moderar na sua resposta, toma a liberdade de arguir me por
hum modo tão pouco decoroso sofra que eu lhe traga à memoria alguns factos
dos quaes seria bem se não tivesse esquecido, e que serão so por si bastantes
a justificar me ainda quando as minhas intenções fossem quaes V. S. parese
averme suposto. V. S. deve estar lembrado de que na ultima sessão da Junta
encarregada do exame do Plano da Instrução nacional, justamente quando se
determinou o dia para a convocação da Assembleia Geral da Sociedade, que devia
terminar este importante negocio, se resolveu que todos os membros da dieta
Junta me entregassem os seus pareceres por escrito, para que eu os substanciasse
no relatorio pelo qual a Sociedade devia ser informada de quanto na mesma
Junla se passava. Todos os outros membros delia que estavam presentes,
satisfizeram immediatamente a esta resolução. Foi V. S. o unico que a ella se
recusou debaixo do pretexto de não ter copiado em limpo o seu parecer mas
prometendo de me enviar copia d'elle a tempo de poder servir para o mencionado
relatorio. Porem que fez V. S.? Não só não efectuou a dita entrega no tempo
prometido; mas nem se quer procurou corar esta falta com a mais leve desculpa,
ou satisfação attenciosa, que podesse ao menos fazer hesitar a quem soubesse
deste facto no conceito de que V. S.^a não só não respeita escrupulosamente as
determinações da Academia ainda quando são corroboradas em suas promessas;
mas até se esquece algumas vezes das Leis da Civilidade. Ora em tal cazo cuido
que se eu me lembrasse de dar a V. S. lições dogmaticas sobre qualquer d'estes
dois objectos as pessoas imparciaes me não julgariam temerario pela parte da
necessidade que V. S. mostra ter delias. Persuado-me que muito menos temerario

me julgariam ainda se soubessem que mandando eu como Secretario da Academia a Caza de V. S. procurar a resposta da Carta circular, que poucos dias antes lhe enviara: V. S. tornando a esquecerse das Leis da Civilidade, em vez de responderme directamente, preferio antes responder ao Guarda, que solicitava a mesma resposta em qualidade de Portador da Carta. Eu poderia apontar ainda mais alguns factos, bem capazes de fazer desculpável algum azedume de que as minhas expressoens por ventura se recentissem, mas este assunto começa a enjoar-me! O resultado das minhas reflexoens he persuadir-me cada vez mais de que tenho justos motivos para recentir-me de V. S. e confessolhe com huma ingenuidade, que V. S. talvez não acredite; que desejo não extinguir de todo no meu coração os sentimentos de estima, e veneração que d'antes tinha pella pessoa de V. S. E para que elles de todo se não apaguem e tornem mesmo a regenerar-se se he possível rogo a V. S. que comecemos por não escrever mais hum ao outro sobre esta materia. Ella he de sua natureza assas dezagradavel para ambos nós; e portanto a prudência pede que a não continuemos a tratar. Espero que o tempo dando Logar a V. S. de reflectir sem paixão sobre a sua e a minha conducta, venha ainda a conduzi-lo ao ponto de reconhecer a boa fé e candura de animo com que tenho sido e espero continuar a ser

S. Caza em 24 de Abril

De V. S.

Sincero Venerador e Obediente Creado

Francisco de Borja Garção Stockler»

22A — Os forais, os bens de mão morta, os vínculos, etc. faziam parte dum contexto de problemas, ligados entre si e alvoroçados pelos juristas dos séculos xviii e xix.

Apareciam como entraves tanto no Direito Público como no Direito Privado a um ideal de propriedade plena a que Ribeiro dos Santos também aderiu e apelida aqui de Sagrados Direitos da Propriedade.

A esse ideal opunham-se certas instituições tutelares, algumas até já gastas e deformadas pelo tempo, geralmente destinadas a salvaguardar os direitos dos economicamente mais débeis dos abusos do dinheiro e do poderio dos grandes — mal de todas as idades e de todas as latitudes quer esses grandes e poderosos vistam a púrpura dos magnates da finança ou da política quer a túnica inconsútil dos omnipotentes representantes desse monstro horrível, insensível e absorvente, chamado Estado despótico.

Jusnaturalistas e mercantilistas, enciclopedistas e fisiocratas, ramos da mesma árvore, não perdoaram às *leis contra a usura*, aos *campos abertos*, aos *baldios* e à *enfiteuse* e a tudo o mais que opunha barreiras a monopólios e latifundos. Á enfiteuse nem lhe valeu a bênção de Herculano... nem os *barões* conheciam limites à sua voragem e por isso rebentaram com os bens da Coroa, com os bens dos conVentos, com os bens de mão morta... invocando, por vezes, argumentos que mascaravam o mais desenfreado interesse.

Até as Herdades dos Pobres que a piedade cristã espalhara pelas Províncias para acudir decentemente à velhice e ao desemprego, até os bens das misericórdias tudo voou no turbilhão!

Que desaparecessem os forais compreendia-se: fruto dum sistema fiscal, fragmentário e localista de outras idades, não podia coexistir com os grandes espaços das monarquias centralizadoras nem com o sistema fiscal generalizado que lhes era próprio. Daí os mestres do direito pátrio demonstrarem o contra-senso dos dois sistemas que dava azo à terra ser sangrada duas vezes, uma para os donatários da coroa e a outra patfa o Erário Régio, este cada vez mais pobre e mais famélico. Isto não quer dizer que o sistema que sucedeu aos forais melhorasse só por si a situação dos pobres ou realizasse a igualdade dos cidadãos! Agravou tudo mais. É sempre assim quando os ideólogos se opõem aos práticos e fazem tábua-raza da experiência que é a mãe da verdadeira política.

Esta carta de Ribeiro dos Santos, do tempo que coaborou com José de Seabra e Luís Pinto em planos de Governo, vem integrar o seu nome de jurista e de intelectual das luzes e de fomentador de sociedades literárias e económicas nessa polémica de três séculos.

O documento que segue sinaliza aspectos dessa actividade:

«Aos 28 de Março de 1799 na Secretaria de Estado dos Neg.^{os} do Reino, o 111.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. José de Seabra da Silva, do Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reyno, propôs na presença do 111.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Luis Pinto de Souza, outrossim do Conselho de Estado, Ministro e Secret.^o de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, aos Ministros abaixo assinados, que convocou por ordem de S. Mag. Se nas circunstancias presentes seria ou não conveniente ao Real Serviço e à utilidade publica para ocorrer à falta de dinheiro indispensável nas circunstancias actuais e beneficiar a Agricultura, que se acha atrasada, conceder aos enfiteutas e mais proprietarios a livre faculdade de servir, não só todos os encargos pios com que se achão gravados os seus prédios, mas também os foros com os mais direitos dominicaes, os censos, quartos, oitavos e outras quaisquer rações, e pensões que deles pagam às Igrejas, ordens e mosteiros e mais corporações de mão morta; entregando os seus capitais no Erário Regio para ficar responsável a satisfação dos encargos pios e dar padrões dos capitaes dos outros encargos às ditas igrejas, ordens e mosteiros e mais corporações, para cobrarem do mesmo Real Erário de seis em seis meses o juro respectivo de 5 por cento: e por eles foi assentado uniformemente que era muito proprio da Real Grandeza e piedade de S. Mag.^e e conforme as suas benignas intenções prover as necessidades publicas com tanta suavidade, ou antes beneficio, dos Povos em lugar de os vexar com novas imposições; porque sendo a Agricultura a base da População, Comercio, e força dos Estados, e devendo-se por isso remover todos os obstáculos que se opoem ao seu progresso, a liberdade de servir, pelo meio, que fica substanciado, os encargos impostos nos prédios com manifesto prejuízo da industria, era sem hesitação uma providencia muito util ao Estado, aos povos e aos proprietarios, e por consequência muito popular, pois auxiliava o Real Erário com os capitaes destas amortisações, como por empréstimo, sem vexação alguma dos povos; desembaraçava os prédios para melhor satisfazerem as impozições publicas,

facilitava as vendas com grande aumento da contribuição das sizas, e animava a indústria dos proprietários, que alegremente haviam de fazer todos os esforços para desonerarem e libertarem as suas propriedades. Porem que para acautelar o dano das ditas igrejas, ordens, mosteiros, e mais corporações, era necessario que as mesmas remissões se fizessem segundo o justo valor actual dos prédios, as clausulas dos contratos, e sua legal observância: por que então as mencionadas igrejas e mais corporações ficarião beneficiadas com o aumento do juro anual dos capitaes desses laudemios, lutuosas e mais direitos incertos que se amortizarem, e livres das despezas e trabalhos das cobranças dos imensos foros, censos, e mais pensões que lhes pertencem, evitando também não só a confusão, per da e até a impossibilidade que há na arrecadação de multiplicidades pensões insignificantes e que já foram causa de se proibir pelo alvará de 13 de Maio de 1775 o aforamento dos bens dos Proprios, mas igualmente os muitos e volumosos litigios que estão pendentes nos auditorios e sempre serão necesarios para a cobrança de semelhantes rendas (se não forem amortizadas) com grandes prejuizos das referidas Igrejas, e Corporações, e inquietação das familias, e pessoas dos proprios devedores que recusam pagar. E sendo finalmente lido perante os ditos ministros o projecto do alvará delineado para este efeito: todos o aprovaram com as declarações substanciais que vão apontadas nas margens deles segundo os diferentes votos, e que fazem parte deste assento que mandou formar o dito Senhor Conselheiro Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios do Reino. // João Antonio Salter de Mendonça. // Francisco Feliciano Velho da Costa Mesquita Castello Branco. // João Xavier Telles de Souza // Jose Joaquim Vieira Godinho // Sebastião Xavier de Vasconcellos Coutinho // Miguel Carlos Caldeira de Pina Castello Branco // José Manoel Pinto de Souza // Francisco de Azevedo Coutinho. // Antonio Ribeiro dos Santos.»

23.^a — Não é única esta carta sobre a pena de morte; outras escreveu Ribeiro dos Santos frisando sempre o seu natural humanitarismo e combatendo a pena capital. Como já acentuou o Prof. Dr. Braga da Cruz cabe-lhe um lugar destacado entre os impugnadores da pena de morte, embora continuem inéditos muitos escritos da sua autoria, sobre o mesmo tema.

24.» — Começam aqui as cartas sobre o ministério do Marquês de Pombal, a reforma dos estudos e os jesuítas. São a análise do Governo dum déspota esclarecido por um iluminista, circunstância que lhe empresta maior relevo.

A quem seriam dirigidas tais cartas?

Surge sempre como primeira hipótese o seu grande amigo e correspondente Dr. Ricardo Raimundo Nogueira. Contudo a circunstância de viver em Coimbra nesse mês de Maio de 1782, afasta a probabilidade do ser o destinatário delas.

Longe de Coimbra viveria então outro regalista, professor de Leis e doutor *in utroque*, acendrado defensor do Marquês de Pombal e comentador duma crítica à sua administração que poderia ser o destinatário de tal correspondência. Referimo-nos ao Dr. Vieira Godinho, o primeiro titular da Cadeira de Direito Pátrio após a Reforma dos Estudos e mais tarde colega de Ribeiro dos Santos na Junta do Novo Código. O comentário de Godinho é exactamente da mesma época das cartas e consta dos manuscritos 3064-72 da Biblioteca da

Universidade de Coimbra e duma cópia de A. J. Moreira, hoje nos Reservados da Biblioteca Nacional de Lisboa. Pode obstar a esta interpretação a circunstância de Ribeiro dos Santos referir expressamente nas Cartas não ter o seu correspondente frequentado a Corte durante o ministério de Pombal. Ora é possível que Vieira Godinho a tenha frequentado quando veio para a Torre do Tombo preparar-se para a regência da cadeira. É claro: viver em Lisboa não era o mesmo que frequentar a Corte, poderia objectar-se. Por outro lado Vieira Godinho não figura entre os correspondentes de Ribeiro dos Santos, segundo uma lista, existente num dos seus catálogos, mas também é certo este destruir a correspondência quando envolvesse matéria política. Em 1782 ainda a viradeira campeava infrene, para que se desse ao luxo de a guardar.

Ou serão cartas sem destinatário, simples motivo de desabafo do tardio antipombalismo de Ribeiro dos Santos?

O epitáfio do Marquês de Pombal é assacado por Ribeiro dos Santos aos beneditino Fr. Joaquim de Santa Clara Brandão, lente de teologia, autor da oração fúnebre de Pombal e mais tarde arcebispo de Évora. Outros atribuem-no ao próprio Bispo Conde D. Francisco de Lemos.

A oração fúnebre havia Camilo de considerá-la um acto de coragem. Pode consultar-se nos Cód. 499 fls. 201 e 2538 da Biblioteca da Universidade de Coimbra.

O bispo de Leiria que esteve em Pombal a associar-se às homenagens fúnebres ao Marquês foi D. Lourenço de Alençastre.

25.^a — Ribeiro dos Santos enfileirava entre os que nunca receberam nem agravos nem favores do Marquês de Pombal; considerava-se, por isso, apto a proferir um juízo imparcial sobre o seu consulado. Curiosa a apreciação da prosa do Marquês! O seu espírito anedótico permaneceu em *Anedoctes du Ministere de Sebastien Joseph Carvalho, comte d'Oeyras, Mar quis de Portugalsous le Regue de Joseph I. Rot du Portugal*.

26.^a — Pombal, como refere Ribeiro dos Santos, *Consumiu todo o seu ministério a exercitar o ódio e a vingança contra os seus inimigos e em se segurar dos que temia o poder não ser*. Perante o canonista, qual filósofo humanitário, desfilariam as vítimas da Trafaria, de Montegordo, do Porto, povo do mais genuíno, e ainda os Tá voras, o Bispo de Coimbra, o italiano Pele, o P.^c Malagrida, o poeta Correia Garção, o sábio Moura Portugal, e tantos outros. Com horror desviaria os olhos de tão bárbaro espectáculo mas sem calcular que, de futuro, a sombra do déspota esclarecido continuaria a cobrir quantos, cegos de ódio, prosseguem vias totalitárias.

27.^a — À maneira que Ribeiro dos Santos aperta o cerco da sua crítica, o seu anónimo contraditor guarda mais a defensiva e como não havia de a guardar se Pombal, ainda vive, para os que o odeiam e para os que o admiram. Singular destino o destes homens, postados nas encruzilhadas da história das nações; não obstante haverem calcado aos pés a lei «sacrossanta da segurança pessoal e real dos cidadãos, que foi o porque os homens se ajuntarão em sociedades, a que sacrificaram grande parte das suas liberdades e franquezas naturaes...»; a pele leonina de que se revestiram ofusca a visão dos coléricos e embota-lhes a alma.

28.^a a 32.^a — O Cardeal Cunha, D. João Cosme da Cunha, é das pessoas mais duramente escarpelizadas na correspondência de Ribeiro dos Santos. Devendo tudo ao Marquês de Pombal, foi ele que o afastou da câmara do Rei quando este, já moribundo, entrava em agonia e anunciou-lhe o fim do seu poderio.

33.^a — Esta carta é dirigida ao Principal Castro, reformador e Reitor da Universidade e sucessor do Principal Mendonça que acabou Cardeal Patriarca de Lisboa. D. Francisco Rafael de Castro foi dos mais fiéis amigos de Ribeiro dos Santos como se depreende dos versos de Elpino Duriense e duma vasta e constante correspondência, trocada entre ambos.

Trata esta carta dos compêndios universitários, um dos objecti vos da reforma pombalina que como vemos se prolongou muito para além do reinado da Piedosa! Em 1805, ainda Cordes de Atai de se queixava a Ribeiro dos Santos de que o problema dos compêndios se mantinha inalterável e por resolver.

34.^a — Esta carta parece endereçada ao Dr. Ricardo R. Nogueira em resposta a queixas formuladas contra o Governo do Principal Castro, na Universidade, que Ribeiro dos Santos, como amigo, procura naturalmente minimizar.

Nesta altura já Ribeiro dos Santos vivia em Lisboa e pouco ou nada o preocupavam as questões da Universidade.

35.^a — Também esta carta teria o mesmo destinatário que a anterior. Refere-se à decadência dos Estudos Académicos.

36.^a — Carta dirigida ao Principal Castro, durante o Reitorado de Mendonça quando Ribeiro dos Santos, afastado de Coimbra por ordem da Rainha, se recolhera ao Porto, sua doce pátria. Parece ter sido essa ausência que o levou debruçar-se de novo sobre os problemas ligados ao judaísmo e à conversão dos judeus, na pegada de anteriores estudos universitários, sempre na linha de tolerância ideológica do seu iluminismo. Das mesmas preocupações surgiram mais tarde os trabalhos inéditos sobre o hieronimita e arcebispo de Goa D. Gaspar de Leão a quem o Prof. Eugênio Asensio consagrou um notável estudo, ao prefaciá-lo o «Desengano de Perdidos», os trabalhos sobre Mestre Jerónimo de Santa Fé e sobre a Carta do Rabi Samuel, na versão portuguesa do P.^e Francisco Fernandes Prata. Não custa a admitir terem nessa época começado a tomar forma as memórias sobre o mesmo tema que ilustram as Memórias da Academia sobre a Literatura Sagrada dos Judeus e sobre a Literatura Anti-rabínica, traduzidas na Holanda e ainda outras memórias inéditas que nos propomos publicar.

Castro nessa altura vivia em Lisboa, aonde Ribeiro dos Santos veio justificar-se, amparado à protecção deste amigo e ainda de outro, o Principal Mascarenhas, da Casa de Óbidos, sobrinho do Visconde de Vila Nova da Cerveira.

37.^a — Com igual destinatário que a antecedente e também do período da sua estadia no Porto, dá-nos esta carta notícia duma tradução portuguesa da Eneida, da autoria de Gabriel da Costa, olvidada por Barbosa Machado e

referenciada pelo nosso autor na biblioteca do médico portuense Doutor António Francisco, rica de preciosidades bibliográficas. Porque inédita, esta tradução, embora Ribeiro dos Santos tentasse fazê-la imprimir sob o patrocínio de Castro, esqueceu-a Fidelino de Figueiredo nos seus Estudos de Literatura do Humanismo em Portugal, com quanto refira a tradução das *Geórgicas* e das *Éclogas* de Virgílio, do mesmo Gabriel da Costa.

Bastante maltratada mas perfeitamente legível poderá consultar-se hoje no F. G. dos Res. da Bibil. Nac. de Lisboa, registada sob o n.º 3322. O Códice não traz a indicação de ter pertencido a Ribeiro dos Santos, talvez por ter sido comprado ou doado pelo referido médico do Porto.

38.^a — Foi Ribeiro dos Santos bibliotecário da Universidade de Coimbra, como poderá ver-se da lista dos cargos que ocupou em sua vida. Nos seus inéditos há muitos rastros dessa passagem e de quanto se honrou com ela. Refere aqui as bibliotecas sacrificadas no Terramoto de 1755. Delas convém salientar a notícia sobre a preciosa Biblioteca Real.

39.^a e 40.[®] — Estas cartas testemunham o humanitarismo do Autor e o seu interesse pelo sentido moral da expansão portuguesa acima dos cânones do patriotismo e da glória nacional.

Através destas cartas, entra Ribeiro dos Santos na galeria daqueles que pela voz do velho do Restelo se consideraram moralmente afrontados com os excessos da índia, não obstante noutras passagens da sua obra se vangloriar da epopeia! No mesmo sentido podemos recordar o meu conterrâneo Fr. Heitor Pinto, pregoeiro das mesmas altas preocupações morais que tanto tocaram o coração dos humanistas como Vitoria, Las Casas e tantos outros e a que não seria estranha a piedade cristã, soprada por ventos erásmicos sobre o nosso século xvi. Heitor Pinto que não hesitou comparar os morgadios aos alcatrúzes da nora, notando que para ficarem alguns cheios, restavam os outros todos vazios, possuído dum alto sentido moral, deixou fugir este comentário, no Diálogo dos Verdadeiros e Falsos Bens:

«A cubiça, que faz os homens desta terra ir buscar as alheas hé tam dina de estranhar, que até a gente estranha o hé.»

E não teria a epopeia um sentido humanista? De certo o teve. A obra missionária e civilizadora, a expansão de conhecimentos científicos, o conhecimento geográfico do globo, etc. Ribeiro dos Santos não esqueceu na sua obra o que representou a acção dos cientistas portugueses na adaptação dos frutos dum continente a outro e no descobrimento das novas terras e dos novos céus.

41.^a — Começa aqui Ribeiro dos Santos a relatar a sua questão com o Reitor Reformador Principal Mendonça a que não foi estranho o seu febronismo e anticurialismo e a que dera motivo aparente o célebre poema a *Estupidez* contra a Universidade, da autoria do poeta brasileiro Melo Franco mas atribuído a Ribeiro dos Santos pelos seus inimigos.

42.^a — Esta carta leva a resposta a uma consulta, talvez do Dr. Bento dos Santos Fonseca, sobre o âmbito de aplicação do Código ou Breviário de Alarico, assunto ainda hoje debatido e a que deu contributo definitivo o meu ilustre Mestre Sr. Prof. M. Paulo Merêa, em polémica encetada pelo então catedrático de Valência e agora de Madrid, Prof. García Gallo.

Ribeiro dos Santos afasta-se da que depois foi a teoria clássica e inclina-se para uma solução idêntica à do ilustre professor espanhol. Embora se declare afastado destes escudos não foge Ribeiro dos Santos a pronunciar-se, demonstrando a sua preparação e autoridade na História das Fontes do Direito Pátrio.

Noutros lugares da sua obra volta a abordar este tema.

43.^a — Continua Ribeiro dos Santos, agora em carta dirigida ao Cronista dos Domínios Ultramarinos Francisco José Serra, a abordar problemas da História do Direito Pátrio e das suas fontes, aqui sobre a edição das *Ordenações Afonsinas*, promovida pela Universidade, sobre a inspiração da Principal Castro. Disserta largamente sobre a tradução de várias leis na *Crónica dos Godos* da lição de Villadiego Vascunana y Monotoya (Alonso), publicada no século XVII, sobre o título *Forum antiquum Gothorum Regum Hispaniae, olim librum Judicium, hodie Fuero Ju'go nuncupatum* (Madrid 1600).

A edição do advogado madrileno levantou várias objecções ao douto correspondente, designadamente na falta de concordância da tradução com alguns dos manuscritos do mesmo código já conhecidos e existentes em arquivos de país vizinho.

44.^a — Em carta de Dezembro de 1788 para o Dr. Bento dos Santos Fonseca, por acaso uma das raras cartas datada de toda a colecção, estuda Ribeiro dos Santos dois vocábulos cujo interesse jurídico é evidente: *Anuduva* e *Canadia* socorrendo-se de vários tratados e glossários, com interesse para determinar as fontes da sua erudição. Aliás é patente através de toda a obra de Ribeiro dos Santos o seu interesse por temas linguísticos. Também o Sr. Prof. M. Paulo Merêa estudou a *Anuduva* nos seus *Novos Estudos de História do Direito*.

Na câmara da Covilhã, minha pátria, existia um livro chamado o *Livro da Adua*; por ele, segundo costumes imemoriais, se dividia a água das duas ribeiras que desce da Serra e vai irrigar os campos de orta do vale do Zêzere que lhe ficam fronteiros, costumes que os naturais ainda hoje conhecem e seguem.

45.^a — Outra carta a lembrar a questão de Ribeiro dos Santos com o principal Mendonça, com o mérito de nos indicar o nome dos seus antagonistas dos quais avulta Francisco Xavier da Silva e Moura. Faz lembrar o panegirista de Pascoal de Melo, na polémica da *Historia Juris Civilis* com o P.^e António Pereira de Figueiredo, professor de Direito e mais tarde desembargador da Relação do Porto, onde foi chacinado, em tumulto, por partidário dos franceses. Será o mesmo?

46.^a — O destinatário desta carta é o Dr. José Pereira Barroso ou Barroso Pereira, que morreu muito novo, em Coimbra, onde foi professor de Leis e fazia parte do grupo mais cerrado dos amigos de Ribeiro dos Santos e de Ricardo Raimundo Nogueira.

Nas Poesias, Elpino Duriense chama-lhe *candido e alma mais pura que as estrelas derão nos nossos tempos*, sinal do respeito que suas virtudes mereciam a todo o grupo.

Cabe mencionar aqui a escala dos escritores portugueses, segundo o gosto de Ribeiro dos Santos, crítico literário; António Ferreira e Sá de Miranda à frente; Francisco Rodrigues Lobo, D. Francisco Manuel de Melo, Martinho de Mendonça de Pina e Proença, depois; o autor da *Arte de Furtar*, que abre os olhos aos *Príncipes* e por fim o teólogo António Pereira de Figueiredo.

Note-se a ausência de Camões. Ribeiro dos Santos, fiel ao espírito do seu século, várias vezes estuda o épico, umas para o criticar, outras para o admirar mas são claras, na sua crítica e na sua admiração as reticências e os preconceitos de que Faria e Sousa foi francamente responsável.

47.^a — Ribeiro dos Santos pedagogo troça dos actos e conclusões magnas: considera-os prêmios fictícios entre candidato e arguente e não resiste ao riso perante essas cavalgadas literárias. O espírito satírico do século está aqui presente.

48.^a — O P.^e António Pereira de Figueiredo merece-lhe uma admiração sem limites. Testemunham-no esta carta, a número quarenta e seis, e ainda os sonetos redigidos aquando da morte do autor da *Tentativa Teológica* e as teses que defendeu na sua cátedra de Direito Canónico. Nos manuscritos de Ribeiro dos Santos deparamos com a *Ilustração Acadêmica dos Princípios de Direito Público Ecclesiástico de Justino Febronio* mas ao referir como foi aliciado por D. Francisco de Lemos para a luta antijesuítica donde surgiu o *Compêndio Histórico do Estado dos Estudos de Belas Artes em Portugal* debaixo do Magistério dos Jesuítas, acrescenta: *hoje está o autor em diversos sentimentos a respeito dos estudos jesuíticos.*

Se quisermos fazer uma ideia do valor da tentativa teológica e do febronismo dos seus sequazes basta abordar a crítica de Menendez y Pelayo nos *Heterodoxos Espanhóis*. A faculdade de Cânones foi o feudo do febronismo em Portugal.

49.^a — Outro dos assíduos correspondentes de Ribeiro dos Santos foi o Dr. Simão de Cordes Brandão e Ataíde, professor de Direito Canónico na Universidade de Coimbra, o

Claro Cordes, de solidos estudos,
Sublime engenho

como canta Elpino Duriense.

Era através de Cordes que Ribeiro dos Santos se mantinha ligado a outro velho amigo, homisíado da Pátria, o Abade Corrêa da Serra, cuja admiração transparece de toda a sua correspondência, amizade correspondida e constante das cartas de Corrêa da Serra, guardadas no espólio do nosso autor. Po* mão de Corrêa da Serra teria Ribeiro dos Santos ingressado na Academia Real

das Ciências e pela mesma influência fizera parte da Academia Gauleza, consagrada à língua e costumes dos Celtas, de que Serra também era confrade.

Cordes Brandão é vulgarmente apresentado como jacobino, introdutor da maçonaria em Coimbra e subscritor dum pedido torpe a Napoleão para que desse uma constituição aos Portugueses.

Cordes era naturalmente cauteloso e, por isso na sua correspondência nada o denuncia mas sabemos que era por ele que Ribeiro dos Santos recebia livros franceses proibidos e trazidos pelos navios que aportavam a Lisboa.

Autor duma pequena palestra, espécie de sermão político contra o Despotismo, chamou-lhe *Huma palavrinha em segredo aos Bons Portugueses* e nada mais escreveu além da tese universitária em que Ribeiro dos Santos pôs a sua bênção.

As relações entre Cordes e Ribeiro dos Santos eram amistosas apesar da cerimónia do tratamento. Cordes desfazia-se em gentilezas para o amigo e mandava-lhe do Sardoal, sua pátria, cantarinhas de barro para que o poeta, no estio, tivesse água fresca com que dessedentar-se.

Mas sente-se, sobretudo, através da correspondência de ambos, uma forte fraternidade espiritual a uni-los.

50.^a — Refere-se esta carta ao Bispo de Coimbra, D. Fr. Miguel da Anunciação, uma das vítimas do despotismo esclarecido de Pombal, e figura central na luta entre sigilistas e jacobinos, que magistralmente estudou o meu saudoso e falecido mestre Prof. Cabral de Moncada.

D. Francisco de Lemos, titular de Zenopoli e coadjutor de Coimbra, com o regresso de D. Fr. Miguel passou a segundo plano, não sem que tivesse escrito ao seu antecessor, lembrando-lhe que era seu coadjutor com futura sucessão e insistindo sincera ou hipocritamente pelo seu regresso a Coimbra. Cedo, porém, faleceu o malogrado bispo que logo, passados dois anos, lhe largava o sôlo.

Acostumado às tragédias gregas e ao bom teatro clássico, Ribeiro dos Santos compraz-se a descrever o encontro, na dura prisão, entre o bispo mártir e os seus dois colegas Cenaculo e Thessalonica, que sem respeito pelos ferros tentaram convencê-lo a resignar e a confessar suas culpas; porém, a constância da vítima superou o ardil dos algozes.

Mais tarde, há-de Ribeiro dos Santos deparar uma cena idêntica quando o fanatismo se abeirar do leito mortuário de Pereira de Figueiredo para tentar arrancar-lhe uma confissão contrária à sua consciência. Reagirá, também, deixando-nos um formoso soneto onde vibra ao lado duma personalidade inteiriça uma inspirada arte poética.

51.^a — O alvarista seria aqui Ricardo Raimundo Nogueira, coleccionador de edições da velha gramática do P.^e Manuel Alvares, qe António Pereira de Figueiredo tentou suplantar por outra da sua autoria?

Alegra-se Ribeiro dos Santos de poder dar notícia ao correspondente duma rara edição quinhentista do Colégio de Macau, existente na Biblioteca Angélica de Roma. Quando, no ano passado de 1974 frequentei esta biblioteca

para estudar os sermões de Fr. Heitor Pinto que nela se guardam, revelados por Stegmuler, ainda desconhecia a existência desta edição rara da gramática pelo que estou inibido de informar se ainda hoje lá se guarda.

52.^a — Mais uma carta do período da censura ao Novo Código, esta de resposta aos amigos que o julgavam no segredo dos deuses; os deuses, aqui, seriam esses bichos raros que se julgam beneméritos da Pátria por lhes ter saído na roleta a bola premiada!...

53.^a — Escrita durante o ostracismo, dá mais pormenores sobre a guerra que lhe moviam os seus inimigos sob a batuta do Principal Mendonça e confessa, a quem o deseje saber, e mantenha dúvidas, os seus sentimentos cismontanos e febronistas.

54.^a — Do mesmo período da carta anterior, Ribeiro dos Santos sente na carne as setas dos seus inimigos mas consola-o a amizade dos seus fiéis.

55.^a — Ao Dr. Bento dos Santos Fonseca confessa-se, com humildade, carecido de conhecimentos jurídicos e políticos e muito inferior aos seus colegas, no momento de iniciar a valsa do Novo Código. Será sincero Ribeiro dos Santos ou mestre, perante o discípulo, cuidará de dar a sua lição? A humildade não costuma ser flor vicejante em tais naturezas.

56.^a — De novo, Ribeiro dos Santos volta a abordar a sua questão com Mendonça; por isso, esta carta deve ter sido escrita do Porto, durante o desterro.

57.^a — E agora temos o nosso autor, escudado em D. João II e na legenda da sua nobre empreza *pola ley e pola grey*, exprimindo um ideal de monarquia, mas, noutras cartas impellido por outro ventos, desdenhará do Príncipe Perfeito...

Mais literato do que jurista, Ribeiro dos Santos não prima sempre pela coerência: com o coração ao pé da boca e o entusiasmo a impulsioná-lo, não sabe fechar-se prudentemente para guardar o decoro duma opinião quando a verdade o fascina e o manda avançar.

58.^a — Por isso os seus inimigos não lhe perdoam quando, sem respeito pelos compromissos académicos, escudado nas ordens da Soberana, afronta o despotismo esclarecido de Pascoal de Melo e aposta numa monarquia limitada. Com a consciência dos espinhos da jornada remata poeticamente:

«Que posso eu al fazer se não passar
Pela agoa, pelo ferro e pelo fogo...»

E olha as alcantiladas serras onde se postavam os serviços, as rendas e as prosápias de Pascoal de Melo... e avança, não vergado mas contente e até exuberante!

59.^a — O amigo que revelou a Ribeiro dos Santos o conteúdo da queixa de Pascoal de Melo à Rainha foi o bispo confessor, ainda titular do Algarve, D. José Maria de Melo. Depois de se graduar em Cânones, em Outubro de 1776, fez-se oratoriano. A sua passagem por Coimbra autoriza-nos a admitir ter sido discípulo de Ribeiro dos Santos.

Quando, em 1789, morreu o arcebispo de Tessalónica, D. Frei Inácio de S. Caetano, aquele que com Cenáculo já encontrámos na cela de D. Fr. Miguel da Anunciação, sucedeu-lhe este Bispo do Algarve no ofício de confessor da Rainha; e por isso, presidiu ao conselho a que se refere esta carta.

A delacção de Pascoal de Melo em vez de abrir ao estilo da *Dedução Cronológica* as portas dos Cárceres da Junqueira ao Dr. Ribeiro dos Santos ofertou-lhe uma cadeira na Suplicação.

Muito desactualizado parecia andar o ilustre autor da *História Juris Civilis*, dos novos ideais de tolerância e respeito que inspiravam os ministros da Rainha Piedosa!

60.^a — A quem pretendia convencer Ribeiro dos Santos de que agira na Polémica do Novo Código:

«Livre de ódio, d'amor, de medo e pejo...»?

O sentido literário deixa prever que só à posteridade!

61.^a — Com esta terminam as cartas directamente relacionadas com o *Novo Código* mas não admira que de futuro outras ainda possam surgir. Até aqui porém não as encontrámos.

62.^a — Quem recorde os relatórios de Barreto Castilho e de Gabriel Pereira sobre o trágico destino de cerca de mil quadros de pintura portuguesa e estrangeira, provenientes dos conventos e casas religiosas de Portugal, subvertidos pelo tufão de 1834, depois de arrolados pelo Estado, achará talvez ridículos os termos desta carta!

A cultura aparece sempre como uma manifestação retrógrada quando o ódio abrasa os corações e subverte as consciências.

63.^a — Manifesta-se aqui a inimizade de Ribeiro dos Santos pelas gazetas. Provocam-lhe nojo e tristeza... e vivia ele no reinado «de hua soberana sensível ao bem do seu povo e mais sua May do que Rainha»...

64.^a 65.^a, 66.^a — Estas cartas são resposta a outras do sobrinho do Dr. Pascoal de Melo Freire, e seu editor, o Dr. Francisco Freire de Melo, cano-nista, e antigo aluno de Ribeiro dos Santos. Expulso da Academia de Ciências de que fora secretário e sócio, ao promover através da Universidade de Coimbra uma nova edição das obras de seu tio, procura inteirar-se, neste ano de 1816 dos sentimentos de Ribeiro dos Santos para com a memória do seu defunto familiar.

Gotoso e cego, ciente da gravidade do seu mal, mais da morte do que das ilusões da vida, o velho lutador cede à natural fraternidade humana e esquecido dos agravos do passado, satisfaz a curiosidade do antigo discípulo e manda-lhe os versos tão conhecidos da carta 55 em que rememora velhos amigos, mesmo sem esquecer aqueles de que mais tarde se desgostou ou afastou como Stockler e o P.^o Foyos e até Melo Freire.

Por sua vez Francisco Freire de Melo, também doente, chocava de certo a esclerose cerebral que o levaria a dizer tantas coisas que, em tempos de saúde, calaria por pejo.

Mas, nas cartas de Ribeiro dos Santos não há qualquer alusão à influência de José de Seabra na desgraça de Pascoal de Melo, hipótese que Francisco Freire há-de levantar mais tarde, como referiu o Prof. Braga da Cruz no seu estudo sobre a abolição da pena de morte em Portugal e é verossímil, por variadas razões que não vêm agora à colacção.

No, entanto cumpre assinalar, antes de dar a conhecer as cartas do sobrinho de Pascoal de Mello, o seguinte:

a) Refere-se, sem dúvida, ao ilustre autor da *História Juris Civilis*, esta passagem das Poesias de Elpino Duriense:

«... Ou infido Collega ao Throno excelso
De mal seguras maximas me acuse,
Reluz na minha frente alta constância,
E os Deoses me defendem:»

Elpino Duriense — *Poesias* — vol. 3.^o fls. 69

e contém uma alusão à denuncia tantas vezes recordada nestas páginas.

b) Outros Meios além de Melo Freire existiam nas relações de Ribeiro dos Santos como, por exemplo, o Bispo Confessor e Vito José de Melo, cosmógrafo e piloto da carreira da Índia.

As cartas de Francisco de Melo que seguem, interessam a quem desejar fazer uma edição crítica das obras do Dr. Pascoal de Melo Freire e averiguar a profundidade da interferência do *sábio* Freitas (Joaquim Inácio de) na edição universitária (/<?/).

I

Cod. 7702

III.^{mo} Sr. Antonio Ribeiro dos Santos

Meu caro amigo e Senhor do Coração. Mando que V. S.^a tenha boa saúde, como merece, e nisto, eu, e o Jordão que n'esta por mim escreve, nos interessámos; por que amámos o varão raro, o amador das Musas, que são as únicas que conçoão os homens nos trabalhos e nas doenças piores que a morte, que reputamos em nada. Jordão há muito que agradeço a V. S.^a o aureo Soneto vindo das maons das musas que elle estima mais que as riquezas. Não sabe se

V. S.^a seria entregue da carta em que agradecia o mimo de tão grande obra, a que V. S.^a chama — o ultimo esforço Poetico da sua vida. Os favores de V. S.^a não cahem em coração ingrato. Jordão remette essa Obrinha de que foi author. Não exigimos resposta, e basta sabermos, que foi entregue.

Sou seu

De V. S.^a

Discipulo amante, e muito obgd.^{mo}

Francisco Freire de Mello.

II

Ill.^{mo} Snr. Antonio Ribeiro dos Santos: Meu presado Mestre, meu Amigo, e Snr. do coração = Recebêmos a carta, que V.^a S.^a nos fez a honra de enviar; e o Jordão, que esta escreve, vae render a V. S.^a as bem merecidas graças pelo Soneto, que logo copiou, assim como os artigos das cartas, que lhe dizem respeito. Elle ficou mais contente do que se recebesse um grande thezouro: admirou o immortal e divino Canto do Peregrino Cysne Portuguez, e sua moral, e gratidão.

Nós não queremos fatigar a V. S.^a a quem desejamos todo o alivio, que hé o que unicamente nos importa. O Author da Tragédia desejara honrar-se com o unico Voto de V. S.^a, que prefere a todos; mas também não quere cançalo. Esta tragédia tem alguns erros Typograficos, que o Author conhece; e o Author não sabe se tem alguns defeitos Poeticos, vista a difficuldade do Drama.

Estou inteiramente convencido do meu engano sobre o Soneto do Melampo. Os dourados verssos ineditos que V. S.^a me remeteo tiraõ toda a duvida. Nelles immortaliza V.^a S.^a o nome de meu Tio, e doutros Varoens Illustres que serão em todo o tempo, mais conhecidos e afamados pela Sonorosa Lira de V.^a S.^a, do que pelas suas proprias Obras. Desejamos ver impresso o 3.^o Tomo d'estas Poesias, e recomendamos a V.^a S.^a que por ellas escolha um Prevedor capáz, visto que os seus olhos lho não permitem; e seria bom que viesse estampado o Retrato do Author.

Ainda que V. S.^a diz que Seu Espirito está sem aço, nem vigor, Elle ainda produz Obras immortaes.

As Musas chorárao, e nós todos com ellas, quando V.^a S.^a nos diz na sua Carta, que o Soneto que mandava era o ultimo esforço Poetico da Sua Vida. Agora he neccessario unicamente conservar a vida, e dar tregoa ao Espirito, que V.^a S.^a sempre teve em acção. Os Genios Creadores, qual V.^a S.^a, evaporão mais cedo do que devera ser. A ingrata natureza e Seu injusto mando hé sempre contra elles; e só tem consolação na fama postuma, e na immortalidade das suas Obras = *extinctas amabitur idem* = Os Portuguezes saõ ingratos para com os homens sábios, e os perseguem ainda depois de extinctos. Ninguem escreveu a vida de Antonio Pereira de Figueiredo, terror de Roma, como V.^a S.^a diz; nem d'Elpino Nonacriense; e doutros Varoens Illustres que honráo a Patria.

Aquí não se pôde ser senão inalphabeto. Viver Solivago entre Getas, como o Sulmunence, ou entre os índios do Canadá he melhor do que viver em Portugal.

Vive-se a medo, escreve-se a medo e athe se pença a medo. Os Milhafres vem de arribada sobre o homem que quer servir a Umanidade. = *In faeca Romuli S tmus* = . O Mundo está de tal arte que faz mal, a quem faz bem. O Sabio Freitas trabalhou dois annos na Edição da Obra de meu Tio, que illustrou em muitas partes. O prémio foi uma reprehensão do Governo Portuguez. Este hé o galardão que se dá aos homens Sábios.

A triste mizerrima Academia anda por toda a parte espalhando contra elle feroz, e brabatos: = *Vomit ore minas, Vomit ore ruinas* = — Não pode dar no Ex.^{mo} Bispo Conde; e querem dar no fraco, e separar a sua Causa da Causa da Universidade. Elle emendou as Obras de Waldech, e Gumeiner, que se achavão deturpadas, com muitos erros, e á vista dos seus Autores, em repetidas Edições feitas em Gottinga, e Gratz: elle emendou em muitas partes a Obra de meu Tio, por exemplo na palavra = Citação per palha = meu Tio suppoem ser = por palavra = Elle tem mais de mil palavras Portuguezas que se não achão nos nossos Dictionarios que o Livreiro Borel lhe quer Comprar para enriquecer, e adicionar o Dictionario de Moraes. Elle sugoitou-se à correcção da Obra de meu Tio, o que nenhum Lente da Universidade quiz tomar sobre os seus ombros; e agora vive assustado pelo bem que fez às letras, e à Nação.

Onde pode acolher-se o fraco umano? Onde terá segura a curta vida? O Freitas hé homem de merecimento, e hé Amigo, e Admirador das Obras de V.^a S.^a, que não são perecedouras; mas não sei se tem toda Filosofia para pizar o fado inexorável, e a fortuna escura. Feliz quem pode isto executar como diz o Mantuano. Sou com todo o amor, e respeito = P. S. = Eu fico passando muito mal, e o meu Espirito he o que está falta de aço, e vigor = *Ferreus assiduo Consumitur annullus usu* = Esses Academicos, que me honráraõ com a demissão, nunca terão a sua, nem a minha molestia, que me atormenta há onze annos,

De V. S.^a

Discipulo muito Amante, e muito fiel e obg.^{mo} Criado

Francisco Freire de Mello.

III

111.^{mo} Snr. Antonio Ribeiro dos Santos

Meu Mestre, Amigo e Snr. Tenha V.^a S.^a saude, como eu lhe desejo, e as letras hão mister. A cachorrada académica de Lisboa, corpo acéfalo, dimittio-me de Socio, por ter auxiliado a Universidade de Coimbra com o pouco que eu tinha para uma edição correcta das Obras de meu Tio. A demissão e a causa delia me foi mais honrosa do que a admissão. Esta cachorrada académica de Lisboa, composta pela maior parte de levadeiras e ignorantes, he digna de desprezo de todos os homens bons, e sábios. Conheço que conta entre os seus Socios alguns homens sábios, entre os quaes tem V. S. o primeiro lugar; mas está governada por semidoutos, que são piores do que os ignorantes. Sei que esta bastarda academia conserva em seu poder uma sabia memoria de V. S.

sobre Medalhas, e que a não quiz imprimir, fazendo este furto às letras, e aos homens sábios (que tanto presaõ, e estimão as obras de V. S.) no que há animo de plagiato. Nós estamos entre getas. O Freitas está temendo e tremendo do Governo Portuguez. Elie servio as letras sem remuneração, nem esperança delia. O Governo portuguez o mandou advertir, como verá da Portaria inclusa. Tenho a honra de ser seu

De V. S.

Discipulo muito amante, e muito fiel criado obg.^{mo}

Francisco Freire de Melo

IV

III.^{mo} Snr. Antonio Ribeiro dos Santos

Meu Mestre, meu Amigo, e meu Snr. Recebi a carta de V. S. que puz no coração, e muitas vezes beijei o Seu Nome. Não me honrrava tanto huma Carta do Principe. Sinto que V. S.^a padeça dos seus olhos, que mesmo assim, com pouca vista, vê mais, que todos quantos olhos tem Portugal: a sua Cabeça esta muito saã, e muito boa como sempre foi; e taõ lembrado de tudo, de que não se esqueceo do que eu há muitos annos lhe tinha escrito. Eu, então, illudi-me com a semelhança dos nomes, e agora estou pelo que V. S.^a diz. Meu Tio sempre foi seu Amigo, e entrambos só houveraõ as diferenças, que V. S.^a lembra de opiniaõ descola. O Compendio Criminal de meu Tio já serve mais a verdade, quando antecedentemente algumas vezes servio ao tem ... e então já elle conhecia melhor o mundo, e o seu desconcerto. O que Jordão, que esta escreve, sauda muito a V. S.^a, e agradece as suas delicadas expressoens sobre o Soneto d'Imeno. Eu ha longo tempo que sou obrigado a V. S.^a. Lembro-me que fui seu discipulo, o que me honra mais que tudo; que me perguntou duas vezes Lição; e que lhe dei uma Dissertação, que V.^a S.^a elogiou, e mostrou por toda a parte, e que ainda hoje elogia; sem ter comigo outras relaçoens, que as de discipulo. Se eu nessa Dissertação disse alguma couza boa, tudo era de V.^a S.^a de quem eu com a penna na mão colhia quasi tudo; quando, com geral aplauso, na Universidade de Coimbra, em que todo o Corpo Académico estava pendente da dourada Voz de V.^a S.^a = intente ora tenebant =

Remetto a V. S.^a uma Tragédia nova, escrita por um Amigo meu, que muito ama e respeita a V.^a S.^a por fé e pelas suas Poezias, que em todo o tempo serão imortaes. Oiça V.^a S.^a ler esta Tragédia. O Author tem mais duas para dar ao Publico, e deseja, que V.^a S.^a dê o seu voto sobre a que remetto, como o Juiz mais Sabio da Nação.

Em quanto a minha injusta expulsão (fique este borrão na Academia) eu nada sinto, nem me dissaboro a este respeito, antes pelo contrario sahí duma Sociedade (não comprehendendo os Socios Illustres, que a honrão, que são poucos) infame, que hoje he uma grande marafona, e prostituta, que prefere o util ao honesto, que perdeo toda a dignidade, que degenerou de todo em um Corpo illicito, em huma cachorrada de ignorantes protegidos, sahi da Irmandade de

São Chrispim, sahi da Academia dos Nabos, e Batatas, e vaccina, sahi duma Academia que anda pedindo esmola para erigir o Busto do seu Fundador por um papel impresso em que se diz = quem quizer, ou poder = e que imprime participa em lugar de participa ele.

As Academias particulares são o que delias disse o grande Heinecio tom. 3. Excercit. 31. nas palavras seguintes = *In his enim, nullus fere Sociorum delectus, nulla paenae legum reverentia etc.* Ora, se Heinecio diz isto das Academias particulares dos outros Reinos, que diria desta Academia de Lisboa, que hé a borra de todas as Academias?

A nossa Mãe Velha a Universidade de Coimbra, que nos alimentou aos seus peitos, e que he da immediata protecção Regia, não tem quem a defenda; e os seus Alumnos, que lhe devem tudo, são ingratos; e ella se vê doestada pelo Governo Portuguez.

Mais quizera dizer: mas a minha cabeça nada mais pode.

Remetto a V.^a S.^a uma folha, que ha-de substituir a ultima do Liv. 4. das Instit. Patri, em que houve um Salto. Lembro a V.^a S.^a que tenha muita cautella nos seus Manuscritos, que lhos não furtem; e que esteja persuadido, que são raros os Elpinos, e os Almenos.

Lisboa, 12 de Junho de 1816.

De V.^a S.^a

Discipulo muito Venerado, e Obrigadissimo

Francisco Freire de Mello.

Remetto a V.^a S.^a a Portaria do Governo Portuguez

Contra a Prefação, que injustamente he accusado de conther palavras indecorosas e desasisadas, como V.^a S.^a delias verá, Remetto também a copia da Carta, que dirigi por occasião da minha demissão. Eu estou passando mal dia e noite com vigílias continuas, unico fruto de trabalhos.

Em quanto à Portaria digo, que sem Sciencia não pode haver boa morigeração. Os Semidoutos são terríveis e peiores que os ignorantes Supinos, etc.

Remessa da minha Carta de Socio

III.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor Marquez de Borba

Sei que estou riscado da Academia de Lisboa. Remetto a V.^a Ex.^a a Carta com que V. Ex.^a me honrou. A Academia lavrou contra mim um termo bem injusto, injurioso, e insultante.

Assim se trata quem tem servido as letras. O meu crime he ter auxiliado a Universidade de Coimbra na nova Edição das obras de meu Tio. Havia mais

de dois annos, que eu pelo Socio Figueiredo, tinha offerecido a Academia o que eu tinha, para se fazer uma nova Edição Correcta. A Academia desprezou tudo, e não fez caso da minha offerta. Eu fio a V. Ex.^a que em quanto as letras e os letrados (em cujo numero eu não entro) forem assim tratados, nunca hão-de medrar. Peço a V. Ex.^a a favor de me mandar entregar duas Memorias minhas que estão no Archivo da Academia, e ao mesmo tempo entregarei uma Medalha com que foi coroada uma das Memorias. Eu tenho servido muito a Academia, que hé ingrata comigo; e esta governada por tres socios intrigantes, e raposas, que merecem mais ser riscados do que eu: por que elles nunca Servirão, nem são capazes de Servir as letras: e eu tenho servido muito, como conhece o Publico, juiz sabio e incorrupto. A demissão, que me faz a Academia não me injuria a mim. Deus guarde a V. Ex.^a, como havemos mister.

Lisboa, 12 de Maio de 1816 = III.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor = De V.^a Ex.^a = Creado muito venerador, e obsequioso respeitador = Francisco Freire de Mello. =

Portaria do Governo de Portugal

Sendo presente ao P. R. N. S. a representação da Academia Real das Sciencias contra *as expressões indecorosas*, com que se vê *insultada* pelo A. da Prefação das Obras latinas de Paschoal José de Mello, que se estampou no frontispício das ditas obras em Portuguez, para não escapar à intelligencia de nenhum Portuguez; parecendo que a mencionada Prefação não foi revista por Auctoridade alguma, pois se o fosse, não se consentiria em umas obras Elementares, com prejuizo da *Morigeração*, *que importa mais*, *que a Scienda da Mocidade*, que entenderá pela lição, e desasisado exemplo, que lhe hé permitido, quando assim se *insulta* impunemente uma Corporação respeitável, denegrir e vilipendiar a reputação de qualquer particular: Manda S. A. R. que se suprima a mesma Prefação, separando-se das referidas Obras; e que o Reverendo Bispo Conde Reformador Reitor da Universidade de Coimbra advirta o mencionado Autor. O mesmo Reverendo Bispo Conde de Arganil o tenha assim entendido, e execute. Palacio do Governo em 13 de Abril de 1816. Com tres Rubricas = Reg. a fis. 1 e 5. =

* * *

Cumpre ainda referenciar os amigos de Ribeiro dos Santos a que se refere a carta n.º 66. O Dr. Simão de Cordes é o lente de Canones Dr. Simão de Cordes Brandão e Atai de já nosso conhecido que tem lugar de destaque entre os correspondentes de Ribeiro dos Santos: o Dr. Ricardo Raimundo Nogueira, lente de Leis, titular da Cadeira de Direito Pátrio na qual sucedeu a Pascoal de Mello Freire e o mais próximo amigo do nosso Canonista, governador do Reino e Conselheiro de Estado; Candido Lusitano é o conhecido escritor Francisco José Freire; o Souza parece ser outro correspondente do Dr. Ribeiro dos

Santos, o Capitão Manuel de Sousa, poeta e talvez pintor; o Grão Pereira é o também ilustre P.^e António Pereira de Figueiredo, pai da tentativa Teológica aqui poeticamente deformado em *alto terror de Roma*; o Social Azevedo poderia ser o P.^e José Pegado Azevedo, canonista, amigo de Ribeiro dos Santos e mais tarde Bispo de Angra; os filólogos Alvares e Foyos são o P.^e António Alvares e o P.^e Joaquim de Foyos, este colaborador das Memórias da Academia na sua primeira fase e o douto Soares, poderia ser o Dr. Cristóvão de Almeida Soares, que foi Vice-Reitor da Universidade, lente de Canones, e aquele que recebera Ribeiro dos Santos na Universidade, e Bispo de Pinhel.

Sobre alguns destes amigos de Ribeiro dos Santos, designadamente Pereira, Pegado, Alvares e Fóios podem consultar-se as Memórias de Francisco Trigoso de Aragão Morato — Coimbra-1933.

Ó7.^a e 68.^a — As cartas aqui enunciadas sobre a nomeação dum matemático para bibliotecário da Universidade podem ser duas versões da mesma carta.

Ribeiro dos Santos, antigo titular desse lugar, alarma-se com a nomeação pois desejaria ver lá, na linha de Ricardo Raimundo Nogueira, outro da mesma família cultural.

Daí os queixumes da indiferença dos Reitores Reformadores pela Biblioteca, queixumes que atingem ao mesmo tempo amigos como Castro e inimigos como Mendonça e D. Francisco de Lemos.

6ç.^{8.} e 70.^a — Outras duas cartas que parecem versões duma única carta, são as de agradecimento ao Dr. João Pedro Ribeiro e referem-se às *Observações de Diplomática* embora uma lhes chame erradamente Reflexões e a outra Instituições. Até esta data, 1798, são correntes as relações entre os dois canonistas e ilustres polígrafos. Esta carta, a oferta, várias referências de Raimundo Nogueira e outra carta de Ribeiro dos Santos de 1805 o atestam. Mais tarde, na polémica com Fr. Fortunato de S. Boa ventura, João Pedro Ribeiro há-de confessar que embora sempre tenha respeitado o Dr. Ribeiro dos Santos nem sempre o seguiu, e, de facto, a não autenticidade das Cortes de Lamego parece ter atirado para campos contrários os dois mestres, embora a posição de Ribeiro dos Santos não seja totalmente clara. Convém ter presente que Ribeiro dos Santos parece concludente quando refere que Brandão não assentou a prova da existência em documentos autênticos conquanto continue a ensinar dessas cortes a sua autenticidade, de certo, por estar vinculado a isso por determinação da Academia de História.

Na crítica histórica J. Pedro Ribeiro é mais exigente que Ribeiro dos Santos.

Não obstante a posição de Pascoal de Melo Freire ser idêntica à de Ribeiro dos Santos ou talvez ainda menos concludente quanto à problemática das Cortes de Lamego — João Pedro Ribeiro não hesita recordar em 18120 seu magistério e tratá-lo de seu Mestre (o que não repugna aceitar atenta a data da formatura) na *Introdução à Dissertação Histórica Jurídica e Económica sobre a Reforma dos Forais* e relembra as referências de Melo à mesma Reforma na *História Juris Civilis*. Também nas *Reflexões* rememora a docência de Melo Freire. As referências de Melo Freire não davam novidade nenhuma, muito menos a Ribeiro.

Convém notar:

1) É exactamente no ano de 1812, data da referida Dissertação dos Forais, que Ribeiro dos Santos a pedido da Academia Real das Ciências deu um parecer que adiante se publica acerca duma Dissertação denominada *Qual foi a epocha certa da Introdução do Direito das Decretaes neste Reyno de Portugal, que mudanças causou; e que influencia teve nos tempos posteriores sobre a Legislação Portuguesa*, que pelo título sugere a memória de João Pedro Ribeiro publicada nas Memórias da Academia em 1796. Ora Ribeiro dos Santos classificou-a de obra *que não passa da classe da inutilidade*.

Francisco de Mello Freire queixava-se de que J. P. Ribeiro lhe havia subtraído a autoria duma memória sobre essa matéria e à guarda da Academia Real das Ciências.

2) João Pedro Ribeiro, noutro local da sua obra, ao abordar o tão debatido problema da autenticidade das Cortes de Lamego em que todos os juristas da Reforma Pombalina claudicaram, não hesita em reputar inúteis os trabalhos de Pascoal de Mello e de Coelho e Sousa Sampaio neste capítulo. Aproximou-se contudo muito da doutrina de Ribeiro dos Santos, expendida na Censura do Novo Código, quando declara ter encontrado no Direito tradicional lionês, inegável e constante, oriundos dos povos do Norte, donde deriva o nosso direito, os mesmos princípios. Ora tal equivalia a aceitar, pelo menos em hipótese, a existência dum direito público costumeiro, não escrito, entre as nações da Península, como pretendia o lente de Cânones contra a decidida opposição de Melo Freire.

Chamamos a atenção para a circunstância de existirem diferenças, embora não substanciais, entre o título da memória de J. Pedro Ribeiro e aquela que Ribeiro dos Santos censura da forma que segue:

Cod. 4714
fls. 9}

Representações

Em cumprimento das Ordens da Academia Real das Sciencias li e examinei o papel intitulado = Programa proposto pela Academia Real das Sciencias resolvido na presente Dissertação: Qual foi a epocha certa da introdução do Direito das Decretaes neste Reyno de Portugal: que mudanças causou; e que influencia teve nos tempos posteriores sobre a Legislação Portuguesa.

Tendo o Programa e a Dissertação sobre elle tres partes, o Author na primeira delias diz pouco da Epocha, consumindo sem necessidade doze folhas e meia em preliminares sobre a introdução e authoridade do Decreto e das Decretaes em geral, que deveria suppor sabidos, ou assomar em breves clausulas, em que compilou coisas vulgares repetidas e já cansadas de ouvir, em que nada adianta de novo.

Na segunda parte em que sem distinção ajuntou e refundio a terceira, tratando das mudanças que causaraõ as Decretaes neste Reyno, e da influencia que tiveraõ na Legislação, não me parece haver satisfeito plenamente a estes dois objectos: sobre o que já elle tinha tomado hua resalva no principio da

Dissertação com não caber na estreiteza delia nomear todas as mudanças e influencias que resultarão das Decretaes e dos Decretalistas neste Reino; ao que todavia já em parte poderá remedear, se se houvesse poupado aos extremos preliminares da primeira parte, e entrasse logo no seu assumpto pelo que fica diminuto nos objectos capitaes do Programa, restringindo-se tão somente a enumeração dos varios pretextos de que se servirão as Decretaes e os Decretalistas para sujeitarem o Poder meramente temporal e Civil ao Espiritual e Ecclesiástico, em que vem coisas geraes, e vulgares sem algumas novas combinações ou illustrações, que adiantem os nossos conhecimentos.

Isto quanto à materia: pelo que toca ao estylo e modo de a tratar o seu methodo he mais escolástico, que académico, demasiadamente carregado de longuissimas notas e escolios que interrompem de continuo a serie das ideas e o fio do discurso, e cheo de citações desnecessárias de Authores não classicos na materia o estylo he negligente, e fastidioso; e ha nas expressões alguns ditos de desprezo e azedume sobre coisas Ecclesiasticas, que mostraõ sahir de hua penna hum pouco dezafeiçãoada a Igreja Romana; o que de nada serve a boa cauza, mas antes indis põem os leitores para ella.

Por tudo isto entendo que he Obra, que não passa da Classe da mediocridade.

Este he o meu parecer, salvo sempre o melhor.

Lisboa 9 de Outubro de 1812.

71.^{tt} — Para localizar esta carta de quando estavam já deterioradas as relações de Ribeiro dos Santos com D. Francisco de Lemos, socorremo-nos de duas Cartas de Cordes, respectivamente de 25 de Outubro e de 13 de Dezembro de 1800, que relatam:

«As desavenças de V. S.^a com o Bispo são já por aqui sabidas...».

«O que por aqui corre que o seu abatimento nasce da perseguição do Bispo não o creio. Todo o mal com efeito eu confio desse diabo mitrado mas um fofa e maligno não tem força para fazer descorçoar hum homem de honra, de virtude e de constância...».

Relembremos aqui o elogio fúnebre de D. Francisco de Lemos, um quarto de século após esta carta, da autoria dum sequaz do outro sector, aliás também grande admirador de Ribeiro dos Santos, o ilustre Fr. Fortunato de S. Boaventura para concluir que os conceitos sobre o Bispo Reformador não coincidem!

72.^a — Esta é uma dentre as várias cartas de Ribeiro dos Santos que espelha a sua posição anti-esclavagista no contexto do seu idiário de homem das Luzes, muito acima daqueles que aceitavam a escravidão quando tivesse como fonte o direito da guerra ou uma comutação da pena de morte.

Luiz de Molina, no seu *De Justitia et De Jure*, como professor da Universidade de Évora, analisou profundamente as fontes do comércio miserável, nos diversos territórios, sob a nossa bandeira; também se pode ver como avançaram, por exemplo, um P.^e António Vieira, no século ^{xvii} e Ribeiro dos Santos no século imediato num sentido humanitário. Dos inspiradores do pensamento de

Ribeiro dos Santos cabe destacar Grocio, Montes quieu e até na sua língua original Adam Smith, na *Riqueza das Nações*. Mais do que os teóricos, porém, influíam no pensamento de Ribeiro dos Santos os seus contactos durante a mais tenra juventude com uma sociedade escravagista.

73.^a e 74.^a — O destinatário destas duas cartas, é o professor de Leis da Universidade de Coimbra, o luso-brasileiro Dr. Luís Joaquim Corrêa da Silva, colaborador das edições de legislação portuguesa, levadas a efeito na nossa Universidade, sob os auspícios do Principal Castro.

A obra jurídica deste professor: Prelecções de Direito Patrio, Comentários às Ordenações e História da Legislação está na Biblioteca da Universidade de Coimbra — mss. 1438, 1460, 1502 n.º 8; 1396-97; 3048.

75.^a — A atitude de Ribeiro dos Santos perante estas missões, pregações de revigoração de fé, revela, com outros aspectos da sua correspondência, ainda inédita, o estado da crença deste iluminista, professor de cânones, episcopalista e febroniano, e também diácono mas só para usufruir de certos canonicatos, adstritos ao ensino universitário. Indiferença ou fé esclarecida?

É oportuno lembrar mais uma vez o seu fiel amigo Dr. Ricardo Raimundo Nogueira que em 25 de Fevereiro de 1793 lhe escrevia:

«...Dou-te os parabéns de estares cónego que são mais quatrocentos mil reis de renda...».

76.^a — O excesso de conventos e de religiosos sem vocação preocupou muito alguns intelectuais do século xvii como o P.^e António Vieira e o seu amigo e correspondente Duarte Ribeiro de Macedo. Ambos trataram deste problema agudíssimo ao devanearem sobre o luxo e a população. Ribeiro dos Santos entronca nas mesmas ideias e desenvolve-as caminhando, talvez, noutro sentido, como esperamos demonstrar mais tarde.

77.^a — Desvenda esta carta o caminho pelo qual o Dr. José Monteiro da Rocha, mais tarde Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, iniciou a sua carreira docente de matemático e astrónomo, depois de abandonar a Companhia de Jesus e se formar em Cânones na Universidade de Coimbra. Foi Ribeiro dos Santos, seu contemporâneo mas não seu amigo, quem segredou o nome do ex-jesuíta ao ouvido de D. Francisco de Lemos «para trabalhar no compêndio que o marquez de Pombal queria fazer dos estragos dos jesuítas nas sciencias filosóficas e mathematicas».

Mas vede da natureza 0 desconcerto: é exactamente um fruto dessa árvore negredada e obscurantista, causadora da decadência das ciências positivas em Portugal, que vai presidir à renovação dos estudos de matemática e astronomia na Universidade Reformada!... e tão prestigiosamente que pressuroso galga os mais altos degraus universitários e acaba, em luta aberta com o grande matemático José Anastácio da Cunha por levá-lo de vencida, não obstante as altas protecções de que este dispunha e que iam dos irmãos Sousa Coutinho até ao Intendente Pina Manique!

Ribeiro dos Santos, pesaroso de ter colaborado na lenda negra vai mais longe, entra em polémica com os Neris, seus amigos e aliados, para exaltar a eloquência e o latim dum ex-jesuíta numa Oração Congratulatória do Marquês de Pombal, por quem não morria de amores! Antigo aluno dos jesuítas também ele se compraz muitas vezes em recordar o bom P.^e Miranda nas aulas do Colégio da Lapa do Rio de Janeiro e até talvez a velha gramática do P.^e Manuel Alvares... O passado... doce contemplação de quem envelhece! Seja-me lícito aqui recordar também a minha atrapalhação, quando miúdo de onze anos, em S. Martin de Trevejo, saído das aulas do primeiro ano de latim que ministrava o meu conterrâneo P.^e José Maria Alves Fortuna, me meteram nas mãos a velha gramática do P.^e Manuel Alvares, em edição belga, e me mandaram ouvir o P.^e Manuel Baptista, que só falava latim e casualmente também era meu conterrâneo. Aqui lhes deixo a mais grata recordação ao jeito de Ribeiro dos Santos!...

Luís FERNANDO DE CARVALHO DIAS